

Relatório Anual 2011



APRESENTAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 103-B, § 4º, inciso VII, da Constituição Federal, e na condição de Presidente do Conselho Nacional de Justiça, apresento ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira o Relatório Anual com as principais atividades executadas ao longo do exercício de 2011.

Inicialmente o relatório apresenta a estrutura orgânica do Conselho, o organograma com a distribuição funcional das unidades que o compõem e uma síntese das atribuições desenvolvidas por seus órgãos internos e comissões.

Do documento constam as principais ações e projetos desenvolvidos pelo CNJ e alinhado segundo os temas e objetivos estratégicos, em atenção à orientação contida no Plano Estratégico Nacional.

Dentre as principais ações desenvolvidas pelo CNJ no ano de 2011, estão a criação do Plano Nacional de Capacitação Judicial (PNCJ), por meio da Resolução n. 126, de 22 de fevereiro de 2011, e a Pesquisa de Clima Organizacional, pela qual foram captadas as percepções sobre o clima organizacional junto a servidores, magistrados, advogados, membros da advocacia pública, do Ministério Público, além das partes em processos judiciais.

Também mereceu relevo o levantamento realizado sobre os principais litigantes do Poder Judiciário e apresentado no Seminário “100 Maiores Litigantes”, no mês de maio de 2011, em São Paulo. O levantamento permitiu diagnosticar os gargalos e as inoperâncias capazes de viabilizar a adoção de políticas judiciais para o aperfeiçoamento da gestão judiciária.

Foi criada ainda, mediante a Portaria nº 44, de 27 de maio de 2011, a Comissão Nacional de Metas, para definir e acompanhar os objetivos de desempenho do Poder Judiciário, e cuja missão é aprimorar a interlocução com os tribunais e auxiliar a aprovação, o acompanhamento e a avaliação dos objetivos estipulados por gestores dos tribunais superiores e dos tribunais que integram as cinco subcomissões do projeto. No ano de 2011, outros programas e ações mereceram igual atenção, como o Projeto Começar de Novo, os Mutirões Carcerários e o Sistema Nacional de Bens Apreendidos.

Pela primeira vez, o documento – que, impresso, teria aproximadamente 200 páginas – será produzido no formato de revista eletrônica e estará disponível para *download* na página do CNJ, facilitando o acesso às informações, além de representar economia.

Ministro Cezar Peluso
Presidente do Conselho Nacional de Justiça

2011 Conselho Nacional de Justiça

Presidente	Ministro Antonio Cezar Peluso
Corregedora Nacional de Justiça	Ministra Eliana Calmon Alves
Conselheiros	Ministro Carlos Alberto Reis de Paula José Roberto Neves Amorim Fernando da Costa Tourinho Neto Ney José de Freitas José Guilherme Vasi Werner Sílvio Ferreira da Rocha José Lúcio Munhoz Wellington Cabral Saraiva Gilberto Valente Martins Jefferson Luís Kravchychyn Jorge Hélio Chaves de Oliveira Marcelo Rossi Nobre Bruno Dantas Nascimento
Secretário-Geral	Juiz Fernando Marcondes

EXPEDIENTE

Revisão	Maria Deusirene
Arte e Designer	Divanir Junior
Arte Capa	Leandro Luna

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO ...3

INTRODUÇÃO INSTITUCIONAL ...11

1. INTRODUÇÃO INSTITUCIONAL ...13

I - FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO ...23

1. GARANTIR A CONFORMIDADE COM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO ...25
 - 1.1 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (TEA) ...25
 - 1.2 AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ...25
 - 1.3 AUDITORIAS ESPECIAIS ...26
 - 1.4 AÇÕES DE CONTROLE PRÉVIO ...26
 - 1.5 ATIVIDADES DE CONTROLE CONCOMITANTE ...26
 - 1.6 APOIO AO PLENÁRIO ...26
 - 1.7 APOIO À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA ...26
 - 1.8 APOIO AOS TRIBUNAIS ...27
 - 1.9 INSPEÇÕES ...28
2. PREVENIR E CORRIGIR DESVIOS DE CONDUTA DOS MEMBROS E/OU ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO ...29
 - 2.1 PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES REALIZADOS PELA CORREGEDORIA ...29

II - ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO ...31

3. GARANTIR O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO EM TODAS AS UNIDADES DO JUDICIÁRIO ...33
 - 3.1 VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAIS DO JÚRI ...33
 - 3.2 GESTÃO DE PRECATÓRIOS ...33
 - 3.3 GRUPO DE ESTUDOS: SEGURANÇA DE MAGISTRADOS ...34
 - 3.4 OUTRAS AÇÕES ...34
 - 3.5 GESTÃO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO ...34
4. GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO CNJ ...39
 - 4.1 SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS ...39
 - 4.2 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N. 80/2009 DO CNJ ...39
 - 4.3 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N. 81/2009 DO CNJ ...40
 - 4.4 OUTROS ATOS NORMATIVOS VINCULADOS À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA ...40
 - 4.5 SUBGRUPO 2 DO GRUPO DE PERSECUÇÃO CRIMINAL RESPONSÁVEL ...40
5. GARANTIR A PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO JUDICIÁRIO ...43
 - 5.1 JUSTIÇA EM NÚMEROS 2011 ...43
 - 5.2 TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS ...48
 - 5.3 TERMO DE COOPERAÇÃO N. 26/2009 - CUSTO UNITÁRIO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NA JUSTIÇA FEDERAL ...48
 - 5.4 CONTRATO CNJ N. 60/2009 ...49
 - 5.5 CONTRATO CNJ N. 65/2009 ...49
 - 5.6 RELATÓRIO OS 100 MAIORES LITIGANTES ...49
 - 5.7 TRATATIVAS DE COOPERAÇÃO COM A ÁREA DE TELEFONIA ...50
 - 5.8 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO JUDICIAL: DESAFIOS, EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS E PERSPECTIVAS ...50
 - 5.9 PESQUISA-SÍNTESE: DEMANDAS REPETITIVAS E A MOROSIDADE NA JUSTIÇA CÍVEL BRASILEIRA ...50

- 5.10 PESQUISA-SÍNTESE: PANORAMA DO ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL, 2004 A 2009 ...50
- 5.11 PESQUISA-SÍNTESE: A EXECUÇÃO FISCAL NO BRASIL E O IMPACTO NO JUDICIÁRIO ...51
- 5.12 ESTUDO COMPARADO SOBRE RECURSOS, LITIGIOSIDADE E PRODUTIVIDADE:
A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO CONTEXTO INTERNACIONAL ...51
- 5.13 CADASTRO NACIONAL DOS ENTES PÚBLICOS (CNEP) ...51
- 5.14 CLIMA ORGANIZACIONAL E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - DPJ/DGE ...52
- 5.15 ESTUDO SOBRE A EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
DE INTERNAÇÃO NA REGIÃO NORTE. JUSTIÇA AO JOVEM – DPJ/DMF ...52
- 5.16 DIAGNÓSTICO SOBRE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS ...52
- 5.17 CUSTO E TEMPO DAS AÇÕES CÍVEIS NA JUSTIÇA ESTADUAL
DE 1º GRAU: UMA ANÁLISE COMPARATIVA ...52
- 5.18 REINCIDÊNCIA PENAL NO BRASIL ...52
- 5.19 TERMO DE COOPERAÇÃO COM A CAPES
PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS ACADÊMICAS ...54
- 5.20 SEMINÁRIOS REALIZADOS ...54
- 5.21 JUSTIÇA ABERTA ...54
- 6. PROMOVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PODER JUDICIÁRIO ...57
 - 6.1 IMPLEMENTAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO EM SALAS DE AUDIÊNCIA ...57
 - 6.2 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO
DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA AMAZÔNIA LEGAL ...57
 - 6.3 SISTEMA NACIONAL DE BENS APREENDIDOS ...57
 - 6.4 CADASTRO NACIONAL DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS ...58
 - 6.5 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS TRIBUNAIS ...58
 - 6.6 SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO IMOBILIÁRIO (SREI) ...58
 - 6.7 TERMO DE COMPROMISSO RELACIONADO À CEDAE ...58
 - 6.8 PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 2/2010 ...58
 - 6.9 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 47/2009 ...59
 - 6.10 FÁBRICA DE SOFTWARE ...59
 - 6.11 NIVELAMENTO DE TIC NOS TRIBUNAIS ...59
 - 6.12 COMITÊ NACIONAL DE GESTÃO DE TI E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO ...59
 - 6.13 NUMERAÇÃO ÚNICA ...59
 - 6.14 INFOJUD ...59
 - 6.15 RENAJUD ...59
 - 6.16 PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DOCUMENTOS
E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (PRONAME) ...59
 - 6.17 SISTEMA CNJ (PROJUDI) ...59
 - 6.18 MALOTE DIGITAL ...59
 - 6.19 SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO PENAL ...59

III - ATUAÇÃO INSTITUCIONAL ...61

- 7. FORTALECER E HARMONIZAR AS RELAÇÕES ENTRE PODERES, SETORES E INSTITUIÇÕES ...63
 - 7.1 ATUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS AUTORIZAÇÕES DE VIAGEM INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES ...63
 - 7.2 CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO ...63
 - 7.3 CADASTRO NACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS ...63
 - 7.4 CADASTRO NACIONAL DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI ...64
 - 7.5 CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS ...64
 - 7.6 CADASTRO NACIONAL DE CONDENADOS POR ATO
DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ...64

7.7	PROJETO ESPAÇO LIVRE – AEROPORTOS ...	67
7.8	PADRONIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO E UTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA UNIFICADO ...	67
7.9	PROJETO DE INTEGRAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA COM USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS (CURSO SOBRE DROGAS) ...	67
7.10	SIRC – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL ...	68
7.11	PAI PRESENTE ...	68
7.12	REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO NAS MATERNIDADES ...	68
7.13	PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 5/2010 ...	68
7.14	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 85/2010 ...	68
7.15	PROTOCOLO DE CONDUTAS A SEREM ADOTADAS EM CASO DE CALAMIDADES AMBIENTAIS ...	68
8.	APRIMORAR A COMUNICAÇÃO COM PÚBLICOS EXTERNOS ...	69
8.1	ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS ...	69
8.2	AGÊNCIA CNJ DE NOTÍCIAS ...	70
8.3	COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL ...	71
8.4	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO JUDICIÁRIO (SICJUS) ...	71
8.5	PORTAL CNJ ...	73
8.6	NOVAS MÍDIAS ...	73
8.7	BOLETIM DO MAGISTRADO ...	73
8.8	NÚMEROS DA COMUNICAÇÃO EM 2011 (até 30 de novembro) ...	73
8.9	CURSO DO PODER JUDICIÁRIO PARA JORNALISTAS ...	74
8.10	FÓRUM NACIONAL DO JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE ...	74
8.11	GRUPO DE APOIO AOS TRIBUNAIS (GAT) ...	74
8.12	REFORMULAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INFOJURIS ...	74
8.13	OUVIDORIA ...	74
9.	PROMOVER A CIDADANIA E DISSEMINAR VALORES ÉTICOS E MORAIS POR MEIO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EFETIVA ...	77
9.1	GESTÃO SOCIOAMBIENTAL ...	77
9.2	PROGRAMA JUSTIÇA AO JOVEM ...	77
9.3	CRACK NEM PENSAR ...	78
9.4	MUTIRÕES CARCERÁRIOS ...	78
9.5	PROGRAMA JUSTIÇA NAS ESCOLAS ...	79
9.6	PROJETO CIDADANIA, DIREITO DE TODOS ...	79
9.7	CARTILHA DA PESSOA PRESA E CARTILHA DA MULHER PRESA ...	80
9.8	PRESOS ESTRANGEIROS ...	81
9.9	COMEÇAR DE NOVO ...	81
9.10	CARTILHA DO EMPREGADOR ...	82
9.11	GRUPO DAS MULHERES ENCARCERADAS ...	82
9.12	GRUPO DE TRABALHO DOS JUIZADOS DE EXECUÇÃO PENAL ...	82
9.13	CALCULADORA DE EXECUÇÃO PENAL ...	82
9.14	SISTEMA “GEOPRESÍDIOS” ...	82
9.15	GRUPO DE TRABALHO DE CONSTRUÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS ...	82
9.16	MUTIRÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA (BA) ...	82
9.17	PROJETO EFICIÊNCIA ...	83
9.18	CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EXECUÇÃO PENAL ...	83
9.19	VISITA AO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL CHILENO ...	83
9.20	ENCONTRO NACIONAL DE EXECUÇÃO PENAL E III SEMINÁRIO DA JUSTIÇA CRIMINAL ...	83
9.21	CURSO DE GESTÃO DE VARAS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL A DISTÂNCIA ...	83

- 9.22 PARTICIPAÇÃO NA ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (ENASP) ...83
- 9.23 EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA ...84
- 9.24 UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA (UPPs) ...84
- 9.25 MÊS DA CRIANÇA NO JUDICIÁRIO ...84
- 9.26 FÓRUM DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS ...84
- 9.27 DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ...84
- 9.28 AUTORIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE VIAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BRASILEIROS ...85
- 9.29 COMISSÃO SOBRE A QUESTÃO INDÍGENA NO MATO GROSSO DO SUL ...85
- 9.30 GRUPO DE TRABALHO PARA MEDIDAS QUANTO À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL ...85
- 9.31 DOAR É LEGAL ...85
- 9.32 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 33/2011 ...85

IV- EFICIÊNCIA OPERACIONAL ...87

- 10. GARANTIR A AGILIDADE NOS TRÂMITES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS ...89
 - 10.1 SISTEMA ELETRÔNICO DE MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FÉRIAS ...89
 - 10.2 SISTEMA ELETRÔNICO DE ACERTOS FINANCEIROS DE BENEFÍCIOS ...89
 - 10.3 PROJETOS PARA 2012 ...89
 - 10.3.1 Sistema de Frequência on-line ...89
 - 10.3.2 Margem Consignável on-line ...89
 - 10.3.3 Sistema Eletrônico de Horas Extras ...89
 - 10.4 SISTEMA e-CNJ DMF ...90
 - 10.5 APRIMORAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS ...90
 - 10.6 JUIZADOS ESPECIAIS NOS AEROPORTOS ...90
 - 10.7 MOBILIZAÇÃO NACIONAL DAS AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS EM FAVOR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES ...90
 - 10.8 PROJETO MUTIRÃO “JUDICIÁRIO EM DIA” ...91
 - 10.9 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE RELEVÂNCIA SOCIAL – JUSTIÇA PLENA ...92
 - 10.10 PROJETO MUTIRÃO EM EXECUÇÃO FISCAL ...92
 - 10.11 PROJETO MUTIRÃO SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS ...92
 - 10.12 CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA E BANCO DO BRASIL ...92
 - 10.13 CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO ...93
 - 10.14 GRUPO EXECUTIVO DE APOIO ÀS ATIVIDADES NOTARIAIS E DE REGISTRO (GC – 9) ...93
 - 10.15 TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADOS PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA EM 2011 ...94
 - 10.16 COMITÊ PERMANENTE DE APOIO À REDAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA E ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ATOS NORMATIVOS ...94
 - 10.17 RESOLUÇÕES E RECOMENDAÇÕES ...95
 - 10.18 NÚMERO DE SESSÕES PLENÁRIAS: ...95

V - GESTÃO DE PESSOAS ...97

- 11. DESENVOLVER CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES DOS CONSELHEIROS, MAGISTRADOS E SERVIDORES ...99
 - 11.1 EVENTOS EXTERNOS ...99
 - 11.2 EVENTOS INTERNOS ...99
 - 11.3 BOLSAS DE ESTUDO ...99
 - 11.4 ESTÁGIO ESTUDANTIL ...99
 - 11.5 PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SENTENCIADOS ...100
 - 11.6 GESTÃO POR COMPETÊNCIAS ...100
 - 11.6.1 Pesquisa ...100
 - 11.6.2 Cursos de Formação de Tutores e Coordenadores de Educação a Distância ...100
 - 11.6.3 Premiações ...100
 - 11.6.4 Fórum de Educação a Distância do Poder Judiciário ...100
 - 11.7 PROJETOS PARA 2012 ...101
- 12. MOTIVAR E COMPROMETER CONSELHEIROS, JUÍZES E SERVIDORES COM A EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA. ...103
 - 12.1 AUXÍLIO-SAÚDE ...103
 - 12.2 OUTRAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS ...103

VI - INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA ...105

- 13. GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS ESSENCIAIS DE TI ...107
 - 13.1 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe) ...107
 - 13.2 COMITÊ NACIONAL DE GESTÃO DE TI E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO ...107
 - 13.3 \MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE ...108
 - 13.4 NIVELAMENTO DE TIC E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS TRIBUNAIS ...108
 - 13.5 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES CONTRA MAGISTRADOS ...109
 - 13.6 ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO ...109
 - 13.7 SISTEMA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS ...111
 - 13.8 SISTEMA DE CADASTRO DE DEVEDORES INADIMPLENTES (CEDIN) ...111
 - 13.9 BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP) ...111

VII - ORÇAMENTO ...113

- 14. ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA ...115
 - 14.1 COMITÊ TÉCNICO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS ...115

INTRODUÇÃO INSTITUCIONAL

INTRODUÇÃO INSTITUCIONAL

O Conselho Nacional de Justiça

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão a quem compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e dos deveres funcionais dos magistrados, foi concebido pela Emenda Constitucional (EC) n. 45, de 30 de dezembro de 2004, e instalado em 14 de junho de 2005, com sede em Brasília/DF.

O CNJ integra o Poder Judiciário e atua em todo o território nacional. Sua função precípua, muito além da atividade de controle e fiscalização, é a de balizador de políticas públicas nacionais para o Poder Judiciário, voltadas ao seu aperfeiçoamento e ao da prestação jurisdicional.

Missão

Contribuir para que a prestação jurisdicional seja realizada com Moralidade, Eficiência e Efetividade, em benefício da sociedade.

Visão

Ser um instrumento efetivo de desenvolvimento do Poder Judiciário.

Diretrizes

O trabalho do Conselho Nacional de Justiça compreende:

- planejamento estratégico e proposição de políticas judiciárias;
- modernização tecnológica do Judiciário;
- ampliação do acesso à justiça, pacificação e responsabilidade social;
- garantia de efetivo respeito às liberdades públicas e execuções penais.

1.1 Competência

Além das competências conferidas pelo Estatuto da Magistratura e das previstas no art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal, cabem ao CNJ as seguintes atribuições:

- **Na Política Judiciária:** zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, expedindo atos normativos e recomendações;
- **Na Gestão:** definir o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário;
- **Na Prestação de Serviços ao Cidadão:** receber reclamações, petições eletrônicas e representações contra membros ou órgãos do Judiciário, seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado;
- **Na Moralidade:** julgar processos disciplinares, assegurada ampla defesa, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço, e aplicar outras sanções administrativas;
- **Na Eficiência dos Serviços Judiciais:** propor melhores práticas, buscando a celeridade - elaborar e publicar semestralmente relatório estatístico sobre movimentação processual e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional em todo o País.

1.2 Estrutura Orgânica do CNJ

A nova estrutura orgânica do Conselho Nacional de Justiça foi aprovada pela Portaria n. 125, de 16 de novembro de 2011, que estabeleceu os meios necessários ao cumprimento das funções típicas do Conselho. A atual organização administrativa permitiu a instalação de unidades de apoio com a finalidade de ampliar a autonomia administrativa e financeira do órgão.

ESTRUTURA ORGÂNICA

I – PLENÁRIO

1. Conselheiros
- 1.1. Gabinetes
2. Comissões
3. Ouvidoria
- 3.1. Gabinete da Ouvidoria

II – PRESIDÊNCIA

1. Juizes Auxiliares
2. Gabinete da Presidência

Secretaria de Controle Interno

1. Seção de Auditoria
2. Seção de Apoio ao Controle Interno dos Tribunais
3. Seção de Acompanhamento dos Atos de Gestão
4. Seção de Acompanhamento da Execução de Contratos

SECRETARIA-GERAL

1. Gabinete da Secretaria-Geral
2. Departamento de Pesquisas Judiciárias
3. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas
4. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário
5. Assessoria de Cerimonial e Eventos
6. Secretaria de Comunicação Social
- 6.1. Coordenadoria de Comunicação Institucional e Imprensa
 - 6.1.1. Seção de Mídias, Áudio e Vídeo
7. Secretaria Processual
 - 7.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição
 - 7.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização
 - 7.1.2. Seção de Autuação e Distribuição
 - 7.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos
 - 7.2.1. Seção de Apoio ao Plenário
 - 7.2.2. Seção de Processamento
 - 7.2.3. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações
 - 7.2.4. Seção de Acompanhamento das Decisões

- 8. Departamento de Gestão Estratégica
 - 8.1 Centro de Gestão Estratégica e Projetos
 - 8.1.1 Seção de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação
 - 8.1.2 Seção de Gerenciamento de Projetos
 - 8.2 Centro de Organização e Normatização
 - 8.2.1 Seção de Gestão de Processos
- 9. Departamento de Acompanhamento Orçamentário
 - 9.1 Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário da União
 - 9.1.1 Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Judiciário da União
 - 9.2 Coordenadoria de Acompanhamento Orçamentário do Judiciário Estadual
- 10. Departamento de Tecnologia da Informação
 - 10.1 Centro de Políticas de Tecnologia da Informação
 - 10.2 Coordenadoria de Gestão de Sistemas
 - 10.2.1 Seção de Gestão de Sistemas Operacionais
 - 10.2.2 Seção de Sistemas Administrativos
 - 10.2.3 Seção de Sistema de Processamento Judiciário
 - 10.2.4 Seção de Sistemas Nacionais
 - 10.3 Coordenadoria de Atendimento e Infraestrutura
 - 10.3.1 Seção de Banco e de Administração de Dados
 - 10.3.2 Seção de Administração de Redes
 - 10.3.3 Seção de Administração de Segurança de TI
 - 10.3.4 Seção de Atendimento ao Usuário
 - 10.3.5 Seção de Gerência de Hardware e Software
 - 10.3.6 Seção de Gerência de Soluções de Incidentes de Programas e Sistemas Nacionais

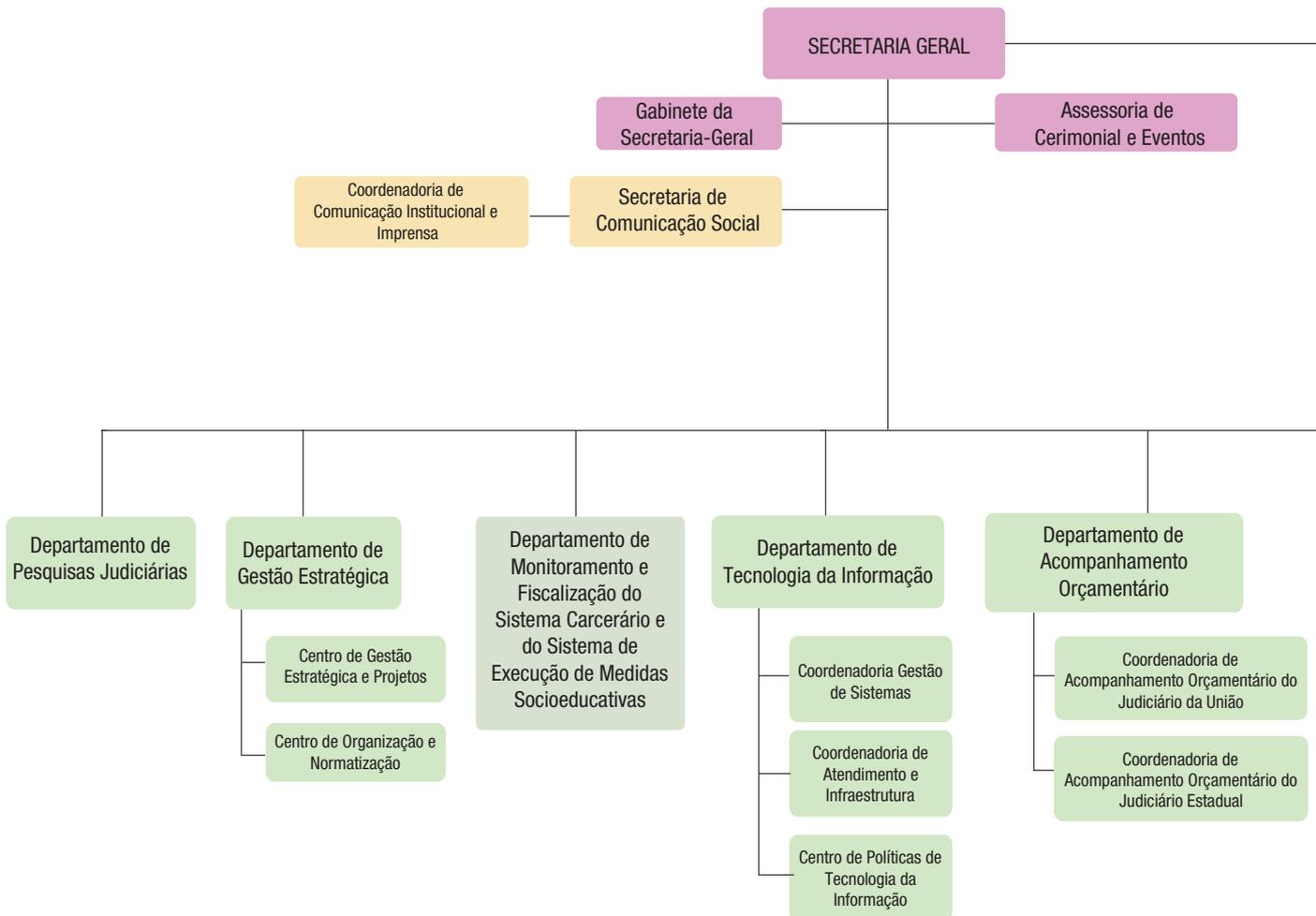
DIRETORIA-GERAL

- 1. Núcleo de Apoio à Diretoria-Geral
 - 1.1 Seção de Passagens e Diárias
- 2. Núcleo de Suporte Logístico e Segurança
 - 2.1 Seção de Suporte Logístico aos Conselheiros e Juízes
 - 2.2 Seção de Segurança e Transportes
- 3. Comissão Permanente de Licitação
 - 3.1 Seção de Elaboração de Editais
 - 3.2 Seção de Licitações
- 4. Assessoria Jurídica
- 5. Secretaria de Administração
 - 5.1 Seção de Material e Patrimônio
 - 5.2 Seção de Compras
 - 5.3 Seção de Gestão de Contratos
 - 5.4 Seção de Almoxarifado
 - 5.5 Seção de Manutenção Predial e Arquitetura
 - 5.6 Seção de Serviços Gerais
 - 5.7 Seção de Copa e Limpeza
- 6. Secretaria de Orçamento e Finanças
 - 6.1 Seção de Contabilidade
 - 6.2 Seção de Análise e Liquidação
 - 6.3 Seção de Planejamento Orçamentário
 - 6.4 Seção de Execução Orçamentária e Financeira
- 7. Secretaria de Gestão de Pessoas
 - 7.1 Seção de Registros Funcionais
 - 7.2 Seção de Benefícios
 - 7.3 Seção de Legislação
 - 7.4 Seção de Seleção e Gestão de Desempenho
 - 7.5 Seção de Educação Corporativa
 - 7.6 Seção de Pagamento

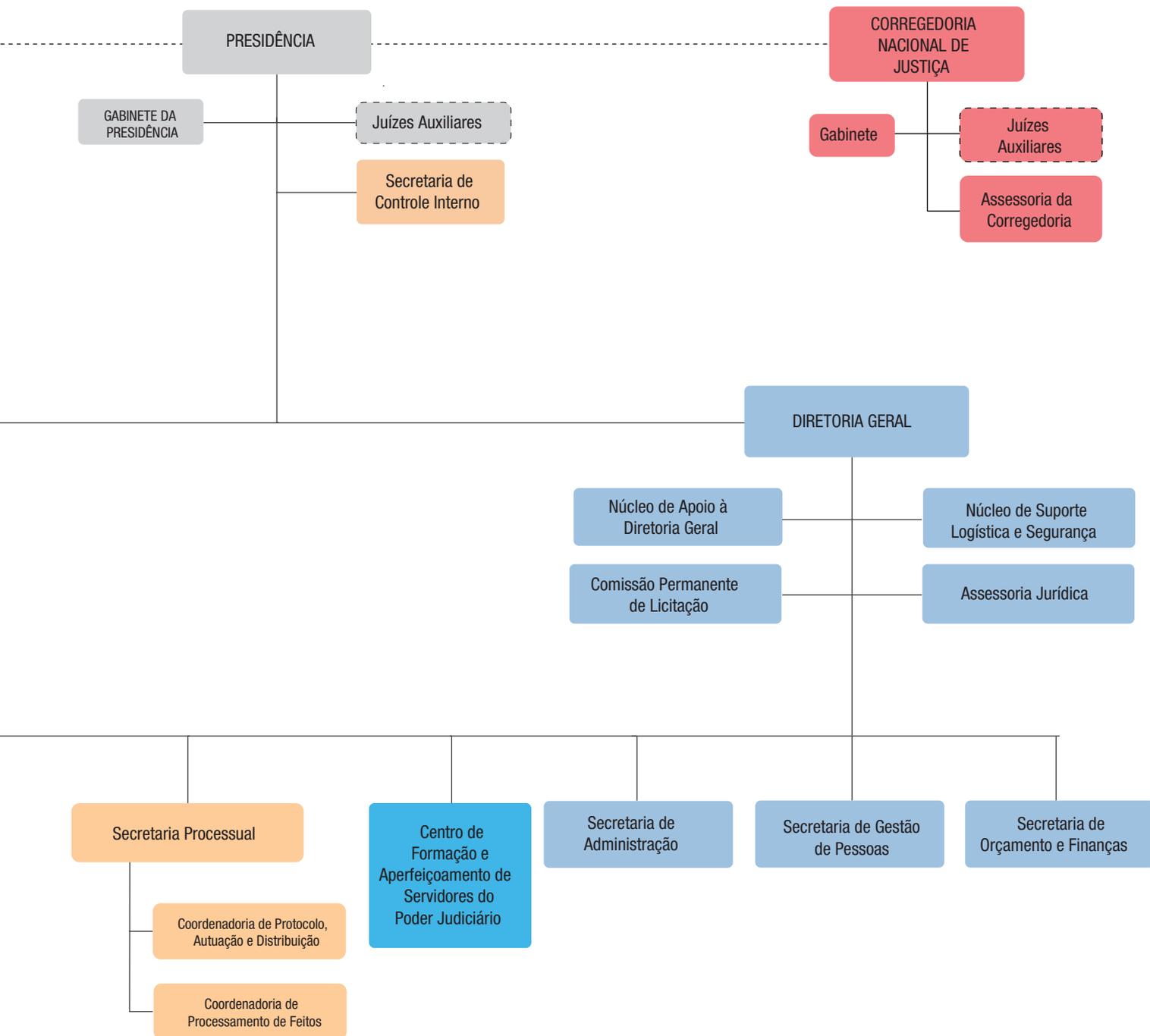
III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

- 1. Juízes Auxiliares
- 2. Gabinete da Corregedoria
- 3. Assessoria da Corregedoria

ORGANOGRAMA



ORGANOGRAMA DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Regimento Interno e Portaria nº 125, de 16/11/2011)



LEGENDA:
 - - - - - Relação Funcional
 ————— Subordinação Hierárquica

1.3 Composição

O Conselho Nacional de Justiça compõe-se de quinze membros, nos termos do art. 103-B da Constituição Federal.

São órgãos do CNJ:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Corregedoria Nacional de Justiça;
- IV - Conselheiros;
- V - Comissões;
- VI - Secretaria-Geral;
- VII - Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ);
- VIII - Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);
- IX - Ouvidoria.

1.3.1 Plenário

O CNJ é um órgão colegiado, cujas deliberações são tomadas pelo Plenário, seu órgão máximo, que é integrado pelos quinze Conselheiros e presidido pelo Presidente do Conselho.

O Procurador-Geral da República e o Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) oficiam perante o Plenário, podendo se pronunciar.

Ao Plenário do CNJ compete o controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos magistrados. Suas atribuições são:

- I - zelar pela autonomia do Poder Judiciário e pelo cumprimento do Estatuto da Magistratura, podendo expedir atos regulamentares, no âmbito de sua competência, ou recomendar providências;
- II - zelar pela observância do art. 37 da Constituição Federal e apreciar, de ofício ou mediante provocação, a legalidade dos atos administrativos praticados por membros ou órgãos do Poder Judiciário, podendo desconstituí-los, revê-los ou fixar prazo para que se adotem as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, sem prejuízo da competência do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas dos Estados;

III - receber as reclamações, e delas conhecer, contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializado, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional concorrente dos Tribunais, decidindo pelo arquivamento ou instauração do procedimento disciplinar;

IV - avocar, se entender conveniente e necessário, processos disciplinares em curso;

V - propor a realização pelo Corregedor Nacional de Justiça de correições, inspeções e sindicâncias em varas, Tribunais, serventias judiciais e serviços notariais e de registro;

VI - julgar os processos disciplinares regularmente instaurados contra magistrados, podendo determinar a remoção, a disponibilidade ou a aposentadoria com subsídios ou proventos proporcionais ao tempo de serviço e aplicar outras sanções administrativas previstas em lei complementar ou neste Regimento, assegurada a ampla defesa;

VII - encaminhar peças ao Ministério Público, a qualquer momento ou fase do processo administrativo, quando verificada a ocorrência de qualquer crime, ou representar perante ele nos casos de crime contra a administração pública, de crime de abuso de autoridade ou nos casos de improbidade administrativa;

VIII - rever, de ofício, ou mediante provocação, os processos disciplinares contra juízes de primeiro grau e membros de Tribunais julgados há menos de um ano;

IX - representar ao Ministério Público para propositura de ação civil para a decretação da perda do cargo ou da cassação da aposentadoria;

X - instaurar e julgar processo para verificação de invalidez de Conselheiro;

XI - elaborar relatórios estatísticos sobre processos e outros indicadores pertinentes à atividade jurisdicional;

XII - elaborar relatório anual, o qual deve integrar mensagem do Presidente do Supremo Tribunal Federal a ser remetida ao Congresso Nacional, por ocasião da abertura da sessão legislativa, discutido e aprovado em sessão plenária especialmente convocada para esse fim, versando sobre:

a) avaliação de desempenho de Juízos e Tribunais, com publicação de dados estatísticos sobre cada um dos ramos do sistema de justiça nas regiões, nos Estados e no Distrito Federal, em todos os graus de jurisdição, discriminando dados quantitativos sobre execução orçamentária, movimentação e classificação processual, recursos humanos e tecnológicos;

b) as atividades desenvolvidas pelo CNJ e os resultados obtidos, bem como as medidas e providências que julgar necessárias para o desenvolvimento do Poder Judiciário;

XIII - definir e fixar, em sessão plenária de planejamento especialmente convocada para este fim, com a participação dos órgãos do Poder Judiciário, podendo para tanto serem ouvidas as associações nacionais de classe das carreiras jurídicas e de servidores, o planejamento estratégico, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Poder Judiciário, visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como ao maior acesso à Justiça;

O rol completo das atribuições do Plenário do CNJ está descrito no art. 4º do Regimento Interno.

1.3.2 Presidência

Conforme o § 1º do art. 103-B da Constituição, o CNJ é presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal, e, nas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente. A eleição para presidente é realizada entre os Ministros do Pretório Excelso, com mandato de dois anos.

O Ministro Cezar Peluso é o quarto presidente do Conselho Nacional de Justiça, tendo tomado posse em 23 de abril de 2010.

As atribuições do Presidente do CNJ estão descritas no art. 6º do Regimento Interno, entre as quais se destacam:

- I - velar pelo respeito às prerrogativas do Conselho Nacional Justiça;
- II - dar posse aos Conselheiros;
- III - representar o CNJ perante quaisquer órgãos e autoridades;
- IV - convocar e presidir as sessões plenárias do CNJ, dirigindo-lhes os trabalhos, cumprindo e fazendo cumprir o presente Regimento;
- V - executar e fazer executar as ordens e deliberações do Conselho Nacional de Justiça.

Em 2011, a atuação institucional da Presidência do CNJ foi marcada pela representação do Conselho perante diversos órgãos e entidades e, sobretudo, pelo desenvolvimento de várias ações nas suas diferentes áreas de atuação: planejamento estratégico, proposição de políticas judiciárias, modernização tecnológica do Judiciário, ampliação do acesso à justiça, pacificação e responsabilidade social, garantia de efetivo respeito às liberdades públicas e execuções penais.

1.3.3 Corregedoria Nacional de Justiça

A Corregedoria Nacional de Justiça atua na orientação, coordenação e execução de políticas públicas voltadas à atividade correicional e ao bom desempenho da atividade judiciária dos tribunais e juízos do país.

O objetivo principal da Corregedoria é alcançar mais efetividade na prestação jurisdicional, atuando com base nos seguintes princípios: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da Constituição).

Entre os papéis da Corregedoria Nacional de Justiça está o de exercer o controle disciplinar e promover a correta administração da justiça, zelando assim pelo bom funcionamento dos serviços judiciários.

Conforme o art. 103 – B, § 5º, da Constituição, o cargo de Corregedor Nacional da Justiça será preenchido por Ministro do Superior Tribunal de Justiça, sendo atualmente exercido pela Ministra Eliana Calmon, que tomou posse como Ministra Corregedora em 8 de setembro de 2010.

1.3.4 Conselheiros

Os quinze membros que compõem o CNJ são indicados para mandato de 2 (dois) anos, admitida 1 (uma) recondução, sendo:

- I - o Presidente do Supremo Tribunal Federal;
- II - um Ministro do Superior Tribunal de Justiça, indicado pelo respectivo tribunal;
- III - um Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, indicado pelo respectivo tribunal;
- IV - um desembargador de Tribunal de Justiça, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- V - um juiz estadual, indicado pelo Supremo Tribunal Federal;
- VI - um juiz de Tribunal Regional Federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- VII - um juiz federal, indicado pelo Superior Tribunal de Justiça;
- VIII - um juiz de Tribunal Regional do Trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;

- IX - um juiz do trabalho, indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- X - um membro do Ministério Público da União, indicado pelo Procurador-Geral da República;
- XI - um membro do Ministério Público estadual, escolhido pelo Procurador-Geral da República dentre os nomes indicados pelo órgão competente de cada instituição estadual;
- XII - dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;
- XIII - dois cidadãos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Com exceção do Presidente do STF, todos os outros Conselheiros são nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Dentre as atribuições dos Conselheiros, destaca-se a de relatar os processos a serem submetidos ao Plenário. As atribuições do Relator, assim como os direitos e deveres dos Conselheiros, estão descritas no Regimento Interno.

1.3.5 Das Comissões

As Comissões do CNJ são instâncias que estudam temas e atividades específicas de interesse do Conselho na busca de soluções para o Judiciário. Atuam nos mais diversos segmentos, promovendo campanhas, elaborando propostas para melhorar o aparelhamento dos tribunais, ou acompanhando a execução de leis que tramitam no Congresso sobre o Judiciário.

No Regimento Interno, as Comissões estão instituídas com atribuições especificadas no art. 28:

- discutir e votar as proposições sujeitas à deliberação que lhes forem distribuídas;
- realizar audiências públicas com órgãos públicos, entidades da sociedade civil ou especialistas;
- receber requerimentos e sugestões de qualquer pessoa sobre tema em estudo ou debate em seu âmbito de atuação;
- estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo propor, no âmbito das atribuições para as quais foram criadas, a realização de conferência, exposições, palestras ou seminários.

As atuais comissões foram designadas pela Portaria da Presidência de 87, de 30 de agosto de 2011. São elas:

- a) *Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas*
Presidente: Conselheiro José Lúcio Munhoz
Membros: Conselheiros Jefferson Luís Kravchychyn e Gilberto Valente Martins.
- b) *Comissão Permanente de Acesso à Justiça e Cidadania*
Presidente: Conselheiro Ney José de Freitas
Membros: Conselheiros Jorge Hélio Chaves de Oliveira, José Roberto Neves Amorim e Sílvio Luís Ferreira da Rocha.
- c) *Comissão Permanente de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento*
Presidente: Ministro Cezar Peluso
Membros: Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, José Guilherme Vasi Werner, Bruno Dantas Nascimento e Marcelo R. Nobre.
- d) *Comissão Permanente de Tecnologia da Informação e Infraestrutura*
Presidente: Ministro Cezar Peluso
Membros: Gilberto Valente Martins, Wellington Cabral Saraiva e Sílvio Luís Ferreira da Rocha.
- e) *Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo*
Presidente: Marcelo R. Nobre
Membros: Bruno Dantas Nascimento, Ministro Carlos Alberto Reis de Paula e Jorge Hélio Chaves de Oliveira.

1.3.6 Ouvidoria

Em cumprimento ao disposto no § 7º do art. 103-B da Constituição Federal, a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça foi criada pela Resolução n. 67, de 3 de março de 2009, coordenada pelo Ouvidor-Geral, função atualmente exercida pelo Conselheiro Wellington Cabral Saraiva.

Na esteira do que prevê o artigo mencionado, foram criadas ouvidorias no Poder Judiciário por meio da Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, competentes para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, podendo representar diretamente ao Conselho Nacional de Justiça.

A Ouvidoria é o canal de comunicação da sociedade com o CNJ, sendo um serviço posto à disposição do cidadão para que esclareça dúvidas, reclame, denuncie, elogie ou apresente sugestões sobre os serviços prestados pelo órgão e as atividades por ele desempenhadas.

1.3.7 Secretaria-Geral

A Secretaria-Geral é órgão administrativo subordinado à Presidência e dirigido pelo Secretário-Geral, designado pelo Presidente do CNJ, com a competência de assegurar assessoria, apoio técnico e administrativo necessários à preparação e à execução de sua gestão administrativa, das atividades do Plenário, da Presidência do CNJ, da Corregedoria Nacional de Justiça, dos Conselheiros e das Comissões, nos termos previstos no Regimento Interno e em regulamento específico.

A Estrutura Organizacional da Secretaria-Geral é composta pelos seguintes setores:

- Diretoria-Geral (DG)
- Gabinete da Secretaria-Geral (GSG)
- Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ)
- Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)
- Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário (CEAJUD)
- Assessoria de Cerimonial e Eventos (ACE)
- Secretaria de Comunicação Social (SCS)
- Secretaria Processual (SPR)
- Departamento de Gestão Estratégica (DGE)
- Departamento de Acompanhamento Orçamentário (DAO)
- Departamento de Tecnologia da Informação (DTI).

1.3.8 Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF)

Compete ao DMF, nos termos do art. 1º, § 1º, da Lei 12.106, de 2 de dezembro de 2009:

- monitorar e fiscalizar o cumprimento das recomendações e resoluções do Conselho Nacional de Justiça em relação a prisão provisória e definitiva, medida de segurança e de internação de adolescentes;
- planejar, organizar e coordenar, em cada tribunal, mutirões para reavaliação de prisão provisória e definitiva, de medida de segurança e de internação de adolescentes e para o aperfeiçoamento de rotinas cartorárias;
- acompanhar e propor soluções diante de irregularidades verificadas no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas;

- fomentar a implementação de medidas protetivas e de projetos de capacitação profissional e reinserção social do interno e do egresso do sistema carcerário;
- propor ao Conselho Nacional de Justiça, em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas, a uniformização de procedimentos, bem como de estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre a matéria;
- acompanhar e monitorar projetos relativos à abertura de novas vagas e ao cumprimento da legislação pertinente em relação ao sistema carcerário e ao sistema de execução de medidas socioeducativas;
- acompanhar a implantação e o funcionamento de sistema de gestão eletrônica da execução penal e de mecanismo de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias;
- coordenar a instalação de unidades de assistência jurídica voluntária no sistema carcerário e no sistema de execução de medidas socioeducativas.

A coordenação do DMF é realizada por 1 (um) juiz auxiliar nomeado pelo Presidente do Conselho e supervisionado por 1 (um) Conselheiro designado pelo plenário do Conselho Nacional de Justiça.

1.3.9 Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ)

O Departamento de Pesquisas Judiciárias (DPJ), criado pela Lei n. 11.364, de 26 de outubro de 2006, tem os seguintes objetivos:

- desenvolver pesquisas destinadas ao conhecimento da função jurisdicional brasileira;
- realizar análise e diagnóstico dos problemas estruturais e conjunturais dos diversos segmentos do Poder Judiciário;
- fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias.

O DPJ produz anualmente o Relatório Justiça em Números, cuja análise de variáveis e indicadores retrata o desempenho dos tribunais. São as seguintes categorias de investigação: I - Insumos, dotações e graus de utilização: a) Receitas e despesas; b) Estrutura; II - Litigiosidade: a) Carga de trabalho; b) Taxa de congestionamento; c) Recorribilidade e reforma de decisões; III - Acesso à Justiça; IV - Perfil das Demandas.

I - FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO

Objetivos estratégicos:

**1. GARANTIR A CONFORMIDADE COM OS
PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NA ATUAÇÃO
ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DO PODER JUDICIÁRIO**

**2. PREVENIR E CORRIGIR DESVIOS
DE CONDUTA DOS MEMBROS
E/OU ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO**

1. GARANTIR A CONFORMIDADE COM PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS NA ATUAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PODER JUDICIÁRIO

1.1 AUDITORIA DE AVALIAÇÃO DA GESTÃO (TEA)

A Secretaria de Controle Interno (SCI) objetiva avaliar a gestão do CNJ, no tocante à eficiência e à regularidade dos atos administrativos, especialmente no cumprimento de metas e objetivos previstos no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA).

Tal análise abrange a avaliação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a adequação e a legalidade dos gastos realizados no período, em relação ao orçamento aprovado. Esses exames compreendem ainda os resultados alcançados quanto aos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia na gestão dos recursos e sua avaliação com base em indicadores de desempenho válidos e confiáveis.

Em 2011, foi avaliada a regularidade das licitações e contratações do Conselho Nacional de Justiça, a avaliação da gestão de recursos humanos, entre outros temas relevantes definidos pelo TCU na Decisão Normativa TCU n. 110/2010, combinada com a Instrução Normativa TCU n. 63/2010.

1.2 AUDITORIA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO

Trata-se de auditoria realizada pela SCI no decorrer do exercício financeiro, com objetivo de atuar tempestivamente sobre os atos de gestão praticados pela Administração do CNJ, sugerindo melhorias ou prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional do Conselho.

O escopo das auditorias de acompanhamento em 2011 compreendeu os processos de diárias, de recursos humanos (análise de folha de pagamento, concessão de adicionais de qualificação, bolsas de estudo e outros benefícios custeados pelo CNJ) e de contratos de prestação de serviços.

Em setembro de 2011, foi publicado o Regulamento Geral da Secretaria de Controle Interno, instituído pela Portaria n. 97, de 16 de setembro de 2011, emanada da Presidência do CNJ.

O Regulamento disciplina as competências da Secretaria, estabelecendo o dever de realizar auditorias de avaliação e de acompanhamento da gestão, bem como o controle prévio e concomitante dos atos do Conselho.

1.3 AUDITORIAS ESPECIAIS

No final de 2010 e no curso de 2011, foi realizada pela SCI auditoria compartilhada com os tribunais de Justiça do país, com vistas a verificar a regularidade na utilização dos bens a eles doados pelo CNJ como parte de sua política de modernização do Judiciário Brasileiro.

A atividade envolveu as unidades de controle interno dos TJs, que fizeram auditoria em seus respectivos tribunais sob orientação do CNJ. Como resultado, a política de doação de equipamentos foi reavaliada pelo Comitê Gestor de TI do CNJ, que fixou novas diretrizes e parâmetros para o recebimento de doações pelos Tribunais.

Ainda, de novembro de 2011 a fevereiro de 2012, realizou-se a auditoria simultânea sobre folha de pagamento com as unidades de controle interno dos tribunais estaduais, sob orientação e coordenação do CNJ.

Como preparação para os trabalhos, foi realizada capacitação específica com os TJs sobre auditoria de folha de pagamento, com orientação para a realização dos trabalhos da auditoria simultânea, cujos resultados serão encaminhados ao CNJ até fevereiro de 2012.

Estão previstas para 2012 auditorias simultâneas com os tribunais estaduais sobre contratos de tecnologia da informação e contratos de terceirização.

1.4 AÇÕES DE CONTROLE PRÉVIO

Em 2011, em discussão com a Secretaria-Geral e demais setores do Conselho, a Secretaria de Controle Interno propôs a normatização de uma rotina que garantisse mais segurança às contratações do CNJ, por meio de um controle prévio daquelas que envolvem maior risco e/ou volume de recursos. Foi, então, editada a Instrução Normativa n. 41, de 17 de maio de 2011, que define o trâmite dos processos sujeitos à análise prévia da SCI/CNJ.

Em 2011, foram analisados 80 processos pela Secretaria de Controle Interno prévio. As análises contemplaram a verificação da regularidade dos procedimentos, bem como questões que adentram a conveniência do órgão, para auxiliar na garantia da eficiência da gestão do Conselho.

1.5 ATIVIDADES DE CONTROLE CONCOMITANTE

Realizadas paralelamente à execução da despesa, ou seja, durante o processo de efetivação dos contratos, a SCI analisa os atos dos gestores e emite orientações.

Em 2011, acompanhou-se a execução de 3 contratos de maior materialidade, criticidade e relevância.

Nas análises, são apontadas questões que demandam revisão ou ajustes para melhor alinhamento ao ordenamento e especialmente à jurisprudência dos órgãos de controle. A partir desses apontamentos, foi possível constatar a efetiva adesão do Conselho às boas práticas recomendadas pela atividade de controle, com um importante aprimoramento dos procedimentos de realização de despesas.

Em novembro de 2011, o processo de reestruturação do CNJ criou a Seção de Acompanhamento da Execução de Contratos, que, no próximo ano, se dedicará ao controle concomitante da execução contratual, com expectativa de análise de 10 processos.

1.6 APOIO AO PLENÁRIO

A partir de demandas encaminhadas pelos Conselheiros, a SCI emite pareceres acerca de processos que tramitam no Conselho e têm por objeto matérias relacionadas às atividades-fim da SCI, como licitações e contratos, administração de pessoal e orçamento. Nesse bojo, a Secretaria analisou 45 procedimentos e emitiu pareceres em cada um deles.

1.7 APOIO À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

A SCI presta apoio à Corregedoria Nacional de Justiça nos Processos de Inspeção instaurados no Poder Judiciário, em especial nos Tribunais de Justiça dos Estados.

Nesse sentido, membros da Secretaria compõem as equipes de correição que se deslocam até o tribunal inspecionado, recolhem documentos e realizam entrevistas que subsidiam o relatório final que irá à apreciação plenária. As análises da SCI são feitas sobre os procedimentos de licitações e contratos, sobre pessoal, planejamento, orçamento, execução orçamentária e Fundos Especiais de Modernização.

Em 2011, a equipe da Secretaria visitou oito Estados em auxílio aos trabalhos de inspeção da Corregedoria Nacional de Justiça nos tribunais de justiça. Durante essas visitas, analisou a gestão dos órgãos, sob os aspectos da regularidade e da eficiência.

1.8 APOIO AOS TRIBUNAIS

A SCI atua para a construção de uma rede de controle interno do Poder Judiciário que qualifique e fortaleça a atuação das unidades de controle, com prioridade para os TJs dos Estados. Nesse bojo, em 2011, a SCI realizou:

- Encontro das Unidades de Controle Interno do Poder Judiciário – reuniu representantes dos 27 Tribunais de Justiça do país. Foram discutidos temas relativos às competências típicas de controle interno, buscando um nivelamento de atribuições entre as unidades.
- Curso de capacitação em auditoria de folha de pagamento: realizado em parceria com o TCU e com a Controladoria-Geral da União, reuniu em Brasília representantes dos 27 Tribunais de Justiça. Nos quatro dias de treinamento, eles aprenderam técnicas de auditoria em folha de pagamento utilizadas na auditoria simultânea iniciada na sequência.

Com a recente criação da Seção de Apoio ao Controle Interno dos tribunais, para 2012 está prevista a realização de mais dois cursos de capacitação dos tribunais estaduais, nos mesmos moldes daquele já praticado sobre auditoria de folha de pagamento. Abordará auditoria de contratos de tecnologia da informação, e auditoria de terceirização.

Ainda está previsto o Encontro das Unidades de Controle Interno do Poder Judiciário Federal, em parceria com os tribunais superiores, CJF e CSJT.



1.9 INSPEÇÕES

Com o intuito de melhorar o atendimento judicial, a Corregedoria Nacional de Justiça promove audiências públicas nos tribunais, inspeciona as unidades judiciárias e administrativas e cartórios extrajudiciais. Os resultados dessas visitas e reuniões compõem relatórios que apresentam as deficiências e as boas práticas encontradas, além de recomendações às unidades judiciárias para melhorar seu desempenho.

Igualmente, as inúmeras diligências e medidas decorrentes da inspeção são documentadas em atas, das quais se dá plena ciência à Presidência e aos demais Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça.

A partir da gestão da Ministra Eliana Calmon, as inspeções passaram a contar com o apoio de técnicos da Corregedoria da Controladoria-Geral da União, da Receita Federal, do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

Em alguns casos, diante de inconsistências encontradas nas declarações de bens e valores, a Corregedoria Nacional instaura sindicância investigativa para a correspondente apuração.

Em 2011, foram realizadas as seguintes inspeções:

- Tribunal de Justiça da Bahia: a partir de 19 de maio de 2011 (Portaria n. 46/2011), apenas nos sistemas de Informática da Justiça Estadual;
- Tribunal de Justiça do Amapá: a partir de 17 de outubro de 2011 (Portaria n. 128/2011).

Da mesma forma, a fim de garantir continuidade aos trabalhos iniciados na gestão do Ministro Gilson Dipp, foram realizadas em 2011 revisões de inspeção nos Tribunais de Justiça dos seguintes Estados:

- Tocantins: a partir de 22 de fevereiro de 2011 (Portaria n. 09/2011);
- Rio Grande do Norte: a partir de 15 de março de 2011 (Portaria n. 11/2011);
- Amazonas: a partir de 4 de abril de 2011 (Portaria n. 18/2011);
- Pernambuco: a partir de 9 de maio de 2011 (Portaria n. 25/2011);
- Maranhão: a partir de 17 de maio de 2011 (Portaria n. 37/2011);
- Piauí: a partir de 23 de maio de 2011 (Portaria n. 38/2011);
- Pará: a partir de 7 de junho de 2011 (Portaria n. 51/2011);
- Alagoas: a partir de 13 de junho de 2011 (Portaria n. 52/2011);
- Ceará: a partir de 27 de junho de 2011 (Portaria n. 62/2011);
- Paraíba: a partir de 4 de julho de 2011 (Portaria n. 68/2011);
- Amazonas: a partir de 18 de julho de 2011 (Portaria n. 75/2011);
- Espírito Santo: a partir de 23 de agosto de 2011 (Portaria n. 100/2011);
- Paraná: a partir de 21 de novembro de 2011 (Portaria n. 124/2011).

2. PREVENIR E CORRIGIR DESVIOS DE CONDUTA DOS MEMBROS E/OU ÓRGÃOS DO PODER JUDICIÁRIO

2.1 PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES REALIZADOS PELA CORREGEDORIA

(Reclamações, Representações por Excesso de Prazo, Pedidos de Providências, Sindicâncias, Avocações, Reclamações para Garantia das Decisões e Notas Técnicas)

Quantitativo de processos recebidos, analisados e julgados em 2011 pela Corregedoria Nacional de Justiça:

Total de processos recebidos em 2011:	4.112
Total de processos julgados em 2011:	4.337
Total de processos baixados em 2011:	4.291
Total de processos em tramitação:	2.573

Considerações:

79,65% dos processos em curso no CNJ tramitam perante a Corregedoria Nacional de Justiça.

*Percentual de processos baixados: **104,35 %***

72% das reclamações disciplinares verificadas por amostragem (210) foram remetidas à Corregedoria local para apuração, com acompanhamento da Corregedoria Nacional de Justiça.

Com o objetivo de alinhar as ações pertinentes aos órgãos correccionais do Poder Judiciário, em geral, e da Justiça do Trabalho, em particular, foi firmado o Termo de Cooperação n. 1/2011 entre a Corregedoria Nacional de Justiça e a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

II - ALINHAMENTO E INTEGRAÇÃO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

3. GARANTIR O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
EM TODAS AS UNIDADES DO JUDICIÁRIO
4. GARANTIR O CUMPRIMENTO
DAS DELIBERAÇÕES DO CNJ
5. GARANTIR A PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO
DA REALIDADE DO JUDICIÁRIO
6. PROMOVER A MODERNIZAÇÃO
TECNOLÓGICA DO PODER JUDICIÁRIO



ENCONTRO NACIONAL DO JUDICIÁRIO SOBRE PRECATÓRIOS

A Justiça buscando efetivar
o direito do cidadão

3. GARANTIR O ALINHAMENTO ESTRATÉGICO EM TODAS AS UNIDADES DO JUDICIÁRIO

3.1 VARAS DE EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAIS DO JÚRI

Instituída pelas Portarias n. 6, de 31 de janeiro de 2011 e n. 23, de 13 de abril de 2011, a Corregedoria Nacional de Justiça realizou ação específica na Vara de Execuções Penais de Belém/PA, iniciada em 1º de fevereiro de 2011 e concluída em 3 de junho de 2011, com o objetivo de reduzir o tempo de julgamento dos incidentes e reorganizar a Unidade Judiciária com vistas à melhoria da prestação jurisdicional, mormente no que diz respeito aos presos em regime fechado e semi-aberto. Da mesma forma efetivou ação na Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes/PE, com início em 1º de julho de 2011 e previsão de término até julho de 2012.

3.2 GESTÃO DE PRECATÓRIOS

O objetivo do projeto é reestruturar e uniformizar o procedimento da Gestão de Precatórios no Poder Judiciário, ante as diretrizes da Resolução n. 115/CNJ.

Em 2011, a Corregedoria Nacional atuou nos Tribunais de Justiça de Tocantins, de Alagoas, do Piauí, de Mato Grosso, de Pernambuco e do Ceará.

Das atividades desenvolvidas decorreram:

- I - a criação e/ou estruturação do setor de precatórios nos tribunais, com a disponibilização de espaço físico e designação de servidores efetivos que receberam treinamento específico;
- II - a análise individualizada dos processos, com a confecção de listagem de precatórios, e observância da ordem cronológica;
- III - a disponibilização, nos sítios das Cortes, da listagem final, para consulta por credores, entidades devedoras, advogados e interessados, com vistas a possibilitar o acompanhamento;
- IV - a realização de semanas de conciliação de precatórios, com relevantes resultados, conforme segue:

Percentual de Acordos realizados durante a Semana de Conciliação de Precatórios:

TRIBUNAL	ACORDOS REALIZADOS (%)
TJTO	35,29%
TJAL	37,5%
TJPI	68,42%
TJMT	100%
TJPE	50%

- V - a instalação da didática da conciliação dos precatórios (núcleo de precatório); e
- VI - a criação do Comitê Gestor de Precatórios, com participação do Tribunal de Justiça, Tribunal Regional do Trabalho e Tribunal Regional Federal do respectivo Estado/Região, na forma da Resolução n. 115/CNJ.

Durante os trabalhos, foram realizadas reuniões com representantes do Ministério Público, da Secretaria de Fazenda, da Procuradoria-Geral de cada Estado, da Ordem dos Advogados do Brasil, de advogados interessados e das entidades devedoras.

O acompanhamento da gestão dos precatórios no âmbito administrativo dos tribunais poderá ser realizado por meio de consulta a processos instaurados neste Conselho para a referida finalidade.

Dentre os resultados alcançados e informados pelos respectivos tribunais, destaca-se, o quadro seguinte:

Valores Repassados pelo Estado ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios:

TRIBUNAL	VALORES REPASSADOS (R\$)
TJTO	13.459.368,45
TJAL	58.769.262,07
TJPI	5.000.000,00
TJMT	104.213.046,84
TJPE	6.977.400,93
TJCE	63.222.725,30

3.3 GRUPO DE ESTUDOS: SEGURANÇA DE MAGISTRADOS

Em 10 de junho de 2011, a Corregedoria Nacional de Justiça expediu Ofício Circular aos tribunais para que apresentassem propostas e sugestões para elaboração de Plano Nacional de Segurança de Magistrados.

A Portaria n. 80/Pres., de 16 de agosto de 2011, acatando proposta dos conselheiros, instituiu no CNJ Comissão Extraordinária para estudar e propor uma política nacional de segurança institucional da magistratura.

No curso dos trabalhos, a Comissão identificou 150 casos de magistrados ameaçados ou em situação de risco no País.

A minuta da resolução acerca da política nacional de segurança institucional da magistratura está em fase de análise final.

3.4 OUTRAS AÇÕES

- Acompanhamento da celebração e execução do Acordo de Cooperação Técnica n. 43/2011, para aprimoramento das atividades notariais e de registro na Amazônia Legal, conforme Plano de Modernização dos Cartórios de Registro de Imóveis da Amazônia Legal.
- Acompanhamento das atividades do GC-9 – Grupo Executivo de Apoio às Atividades Notariais e Registrais, supervisionado pela Corregedoria Nacional e composto pelas nove Corregedorias-Gerais dos Estados da Amazônia Legal.
- Participação no Comitê Executivo Nacional do Fórum de Assuntos Fundiários (Portaria n. 14/GP, de 17 de fevereiro de 2011).

3.5 GESTÃO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

Compete aos Juízes Auxiliares da Presidência, em consonância com a Resolução 70/2009, criar meios para definição de propostas de metas de âmbito nacional, comuns a todos os tribunais, para os próximos anos, e sugerir critérios para aprovação das metas no Encontro Nacional do Poder Judiciário, bem como acompanhar o cumprimento, avaliar o desempenho e divulgar os resultados dessas metas por meio de relatórios.

Compete ainda providenciar nomeação de gestores e representantes da Comissão Nacional de Metas e definir os calendários de reuniões para essas subcomissões, em consonância com a Portaria 44/GP, de 27 de maio de 2011.

Foram definidas 10 metas de nivelamento para 2009 e 10 metas prioritárias para 2010, cujo acompanhamento continuou a ser realizado pelo CNJ em 2011, para os tribunais que não alcançaram tais metas naqueles anos.

Das metas de 2010, nem todas permitiam continuidade de acompanhamento em 2011. É o caso da meta 1 de 2010, de julgamento de processos em número equivalente ao de casos distribuídos, mais parcela do estoque, por ter sido renovada com a meta 3/2011. Foram excluídas também do acompanhamento as metas 6, 9 e 10, cujo cumprimento mostrou dimensionamento pouco compatível com a diversidade da realidade dos tribunais. O encerramento dessas metas consolidou-se com a divulgação do relatório final de 2010.

Na 1ª Reunião de Trabalho das Metas Nacionais de 2011 em março foram apresentados os resultados das metas de 2010, bem como campanha de comunicação dos compromissos do CNJ para com o cidadão. O evento contou com a presença de Gestores de todos os tribunais brasileiros, quando os que obtiveram melhor desempenho foram congratulados.

No IV Encontro Nacional do Poder Judiciário, em dezembro de 2010, foram definidas para 2011 9 metas, sendo 4 gerais, aplicáveis a todos os tribunais, e 5 específicas, por segmento da Justiça, cujos resultados serão divulgados no Relatório Final das Metas do Poder Judiciário, previsto para a 2ª quinzena de fevereiro de 2012. São elas:

- Meta 1.** Criar unidade de gerenciamento de projetos para auxiliar a implantação da gestão estratégica.
- Meta 2.** Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em pelo menos uma unidade judiciária de 1º Grau em cada tribunal.
- Meta 3.** Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.
- Meta 4.** Implantar pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos.

Justiça Trabalhista

Meta 5. Criar núcleo de apoio de execução.

Justiça Eleitoral

Meta 6. Disponibilizar nos sítios dos Tribunais Regionais Eleitorais (TRES) até dezembro de 2011 o sistema de planejamento integrado das eleições. **Meta 7.** Implantar e divulgar a “carta de serviços” da Justiça Eleitoral em 100% das unidades judiciárias de 1º Grau (Zonas Eleitorais) em 2011.

Justiça Militar

Meta 8. Implantar a gestão de processos em pelo menos 50% das rotinas administrativas, visando à implementação do processo administrativo eletrônico.

Justiça Federal

Meta 9. Implantar processo eletrônico judicial e administrativo em 70% das unidades de 1º e 2º Grau até dezembro de 2011.

Assim, o CNJ ficou responsável por acompanhar, neste ano, além das metas de 2011, as 2, 3, 4, 5, 7 e 8 de 2010 e as de 2009, conservando os referenciais originais de ponto de partida e alvo, com adaptações que foram feitas no Glossário de Metas de 2011.

A fim de facilitar a interlocução do CNJ com os tribunais e auxiliar a aprovação, o acompanhamento do cumprimento e a avaliação de desempenho das Metas Nacionais, publicou-se a Portaria 44/GP, de 27 de maio de 2011, que constituiu a Comissão Nacional de Metas, composta pelos tribunais superiores e pelas Subcomissões da Justiça Militar, Federal, Eleitoral, Estadual e do Trabalho.

Por meio de votação realizada em sistema disponibilizado pelo CNJ, foram constituídas as Subcomissões Nacionais de Metas, compostas por cinco representantes dos segmentos da Justiça Eleitoral, Estadual e do Trabalho.

A nova configuração da gestão das metas por intermédio das Subcomissões teve como benefício permitir maior aprofundamento dos temas e mais interação entre cada ramo da justiça e o CNJ, propiciando a redação de propostas de metas e de glossários mais adequados para 2012 e 2013, com atenção às peculiaridades de cada Justiça.

Os integrantes das Subcomissões não são representantes dos demais tribunais, apenas trabalham em favor daqueles, colhendo e distribuindo informações e facilitando a comunicação com a coordenação do programa de metas nacionais.

Foram realizadas reuniões com as Subcomissões de Metas Nacionais da Justiça do Trabalho, em 26.7.2011, da Justiça Federal, em 9.8.2011, da Justiça Estadual, em 23.8.2011, da Justiça Eleitoral, em 20.9.2011, da Justiça Militar, em 27.9.2011, do Superior Tribunal Militar, em 30.8.2011, do Tribunal Superior Eleitoral e Superior Tribunal de Justiça, em 5.10.2011.

Desses encontros foram colhidas e consolidadas propostas de metas para 2012 e 2013. Essas propostas foram validadas pelos tribunais no Encontro de Gestores dias 18 e 19 de outubro de 2011.

As Propostas de Metas para 2012 e 2013 foram apresentadas no V Encontro Nacional do Poder Judiciário, dias 17 e 18 de novembro de 2011, no Rio Grande do Sul, quando os presidentes dos tribunais aprovaram 5 metas gerais e 14 específicas para 2012 e 2 gerais e 13 específicas para 2013. São elas:

Metas Gerais

	Meta 2012	Meta 2013
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos do conhecimento do que os distribuídos em 2012	Julgar quantidade maior de processos do conhecimento do que os distribuídos em 2013
Meta 2	Julgar, até 31/12/2012, pelo menos: 80% dos processos distribuídos em 2007 no STJ 70%, em 2009, na Justiça Militar da União 50%, em 2007, na Justiça Federal 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais 80%, em 2008, na Justiça do Trabalho 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados 90%, em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual	Julgar, até 31/12/2013, pelo menos: 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ 70%, em 2010 na Justiça Militar da União 50%, em 2008, na Justiça Federal 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual
Meta 3	Disponibilizar para consulta pública na internet, com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, respeitando o segredo de justiça.	-----
Meta 4	Constituir Núcleo de Cooperação Judiciária e instituir a figura do juiz de cooperação.	-----
Meta 5	Implantar sistema eletrônico para consulta à tabela de custas e emissão de guia de recolhimento	-----

Metas Específicas

Propostas	Meta 2012	Meta 2013
Justiça Militar Estadual	Meta 6 – Implantar sistema de videoconferência, em pelo menos uma unidade judiciária, para oitiva de testemunhas, em cooperação com outros segmentos de justiça.	Meta 3 – Julgar 90% dos recursos cíveis e criminais em até 120 dias.
Justiça Militar Estadual	Meta 7 – Implantar projeto-piloto do processo judicial eletrônico em pelo menos uma unidade judiciária	Meta 4 – Implantar o processo judicial eletrônico em 25% das unidades judiciárias.
Justiça Militar Estadual	Meta 8 – Implantar o processo eletrônico em pelo menos cinco rotinas administrativas.	-----
Justiça Militar Estadual	Meta 9 - Implantar sistema de registro audiovisual de audiências em 100% das unidades judiciárias de 1º Grau	-----
Justiça Federal	Meta 10 – Designar 10% a mais de audiências de conciliação do que as designadas no ano anterior (2011).	Meta 5 - Designar 10% a mais de audiências de conciliação do que as designadas no ano anterior (2012).
Justiça Federal	Meta 11 – Implementar gestão por processos de trabalho (gerenciamento de rotinas) em 50% das turmas recursais.	Meta 6 - Implementar gestão por processos de trabalho (gerenciamento de rotinas) em 100% das turmas recursais.
Justiça Eleitoral	Meta 12 – Realizar pesquisa sobre a qualidade da prestação dos serviços e satisfação do cidadão nos tribunais eleitorais.	Meta 7 – Modelar pelo menos cinco processos de trabalho das unidades judiciárias de 1º Grau da Justiça Eleitoral
Justiça Eleitoral	Meta 13 – Implantar, pelo menos, uma iniciativa de promoção da cidadania voltada para jovens.	Meta 8 - Implantar e divulgar a “Carta de Serviços” do 2º Grau da Justiça Eleitoral.
Justiça do Trabalho	Meta 14 – Programar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 60% das unidades judiciárias e administrativas.	Meta 9 -Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 100% das unidades judiciárias e administrativas.
Justiça do Trabalho	Meta 15 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.	Meta 10 - Realizar adequação ergonômica em 100% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau
Justiça do Trabalho	Meta 16 - Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJE) em, pelo menos, 10% das Varas de Trabalho de cada tribunal.	Meta 11 – Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.
Justiça do Trabalho	Metas 17 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.	Mate 12 – Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJE) em, pelo menos, 40% das Varas do Trabalho de cada tribunal.
Justiça do Trabalho	Metas 18 - Executar, até setembro de 2012, pelo menos 60% do orçamento anual disponível, excluídas as despesas de pessoal.	Meta 13 – Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.
Justiça do Trabalho		Meta 14 – Executar, até setembro de 2013, pelo menos, 65% do orçamento anual disponível, excluídas as despesas com pessoal
Justiça Militar da União	Metas 19 - Desenvolver normas e política de gestão documental para a Justiça Militar da União.	Meta 15 – Desenvolver versão teste de sistema de gestão eletrônica Administrativa e Judicial

Com a definição das propostas de metas para 2013, ainda em 2011, o Judiciário passa a contemplar o fator orçamentário para alcance dos seus objetivos, podendo prever, antecipadamente, orçamento para os seus projetos estratégicos.

Para fins de lançamento de dados por parte dos tribunais, destaca-se neste ano a migração do sistema de metas para o Sistema de Controle de Acesso (SCA). O SCA também passou a ser utilizado como meio principal de comunicação do CNJ com os tribunais, em substituição gradativa ao endereço eletrônico metas@cnj.jus.br.

O sistema de divulgação de resultados de cumprimento das metas foi alterado no início do ano. Ao longo de 2010, as informações lançadas pelos tribunais eram disponibilizadas logo em seguida, por intermédio dos “processômetros” (1). Todavia, mostrou-se muito tormentosa a análise desses dados, porque implicava a geração de múltiplos relatórios. Percebeu-se a necessidade de consolidar os dados antes da divulgação. Para que isso fosse possível, foi necessária a mudança de periodicidade dos relatórios.

O CNJ passou a gerar relatórios trimestrais e encaminhá-los aos tribunais para análise prévia, para detecção de inconsistências. Após retorno e devidos ajustes, os relatórios são divulgados no sítio do CNJ.

Além dos relatórios trimestrais, deve ser publicado o Relatório Final, previsto para fevereiro de 2012, visto que os dados relativos a dezembro de 2011 poderão ser lançados no sistema até 1º de fevereiro de 2012.

Está previsto, ainda para este ano, iniciar a preparação do sistema de votação para definição das Subcomissões Nacionais de Metas para 2012, preparar relatórios *on-line* individualizados para cada tribunal, para todas as metas, bem como preparação do sistema de coleta de dados e emissão de relatórios para as metas de 2012 e 2013.

Mais informações estão disponíveis no endereço:

http://www.cnj.jus.br/images/metass_judiciario/metasencontronacional.pdf

1 “Processômetro” - Contador virtual de processos relacionados às metas de nivelamento do Poder Judiciário.

4. GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO CNJ

4.1 SISTEMA NACIONAL DE CONTROLE DE INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICAS

A fim de garantir o cumprimento da Resolução n. 59 deste Conselho (alterada pela Resolução n. 84), que disciplina as rotinas de interceptações telefônicas e de sistemas de informática e telemática, foi implantado, em 1º de dezembro de 2008, o “Sistema Nacional de Controle de Interceptações Telefônicas”.

O sistema mencionado tem por finalidade agregar as informações referentes às interceptações telefônicas que estão em curso no país, permitindo assim o monitoramento e o acompanhamento estatístico pela Corregedoria Nacional de Justiça. Além disso, possibilita o levantamento de dados que serve de indicação e referência para o aperfeiçoamento do procedimento previsto na Lei n. 9.296/96.

Anteriormente à implantação do sistema, as informações eram prestadas por ofício. Atualmente, os dados são prestados pelos próprios magistrados, por meio eletrônico, tendo sido cadastrados em outubro de 2011:

- 14.964 telefones monitorados no âmbito estadual; e
- 2.729 telefones monitorados no âmbito federal.
- 118 endereços eletrônicos monitorados no âmbito estadual; e
- 82 endereços eletrônicos monitorados no âmbito federal.

4.2 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N. 80/2009 DO CNJ

A Resolução n. 80/2009 declara a vacância dos serviços notariais e de registro ocupados em desacordo com as normas constitucionais pertinentes, estabelecendo regras para a preservação da ampla defesa dos interessados, para o período de transição e para a organização das vagas do serviço de notas e registro que serão submetidas a concurso público (publicada no DJ, em 16/6/2009, p. 1-2, e retificada no DJ, em 17/6/2009, p. 1).

Em decorrência da Resolução n. 80/2009 do CNJ, por meio do PP/CNJ 0000384-41.2010.2.00.0000, o maior já processado neste Conselho, foram proferidas milhares de decisões sobre o provimento ou a vacância de todas as serventias extrajudiciais do País, decisões que são de livre acesso ao público, por meio do Sistema Justiça Aberta.

A Resolução reestrutura os serviços extrajudiciais, organiza as listas de delegações vagas e delibera sobre a vacância de serventias.

4.3 CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N. 81/2009 DO CNJ

A Resolução n. 81/2009 trata da organização e acompanhamento de Concursos Públicos para Outorga de Delegações Notariais e de Registro nos Estados da Federação.

4.4 OUTROS ATOS NORMATIVOS VINCULADOS À CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Resolução n. 71, de 31 de março de 2009 - Dispõe sobre regime de plantão judiciário em 1º e 2º Graus de jurisdição (publicada em 3/4/2009, no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 119).

Resolução n. 72, de 31 de março de 2009 – Dispõe sobre a convocação de juízes de 1º Grau para substituição e auxílio nos tribunais estaduais e federais (publicada em 6/4/2009, no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 182).

Resolução n. 94, de 27 de outubro de 2009 – Determina a criação de Coordenadorias da Infância e da Juventude nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal (publicada no DOU, Seção 1, em 11/11/2009, p. 92, e no DJ - e n. 192, em 11/11/2009, p. 2).

Provimento n. 8, de 17 de maio de 2010 – Define medidas de aprimoramento relacionadas ao comparecimento em juízo dos beneficiários pela suspensão condicional do processo, suspensão condicional da pena ou livramento condicional.

Provimento n. 10, de 13 de julho de 2010 – Determina seja fornecido o Código Nacional de Serventia para as 185 repartições informadas no anexo do ofício n. 20 NMCONS/DDV/DAC/CASC, do Diretor do Departamento das Comunidades Brasileiras no Exterior – Ministério das Relações Exteriores, e dá outras providências.

4.5 SUBGRUPO 2 DO GRUPO DE PERSECUÇÃO CRIMINAL RESPONSÁVEL

A Secretaria-Geral, por intermédio dos Juízes Auxiliares da Presidência, é responsável pelo acompanhamento dos resultados das metas 3 e 4 da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP).

Em 22 de fevereiro de 2010, foi constituída a Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP), a qual objetiva planejar e programar a coordenação de ações e metas, em âmbito nacional, para cuja execução haja necessidade de conjugação articulada de esforços dos órgãos de justiça e de segurança pública, do Poder Judiciário e do Ministério Público.

A ENASP reúne representantes dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público, da advocacia pública e privada e da Defensoria Pública, na esfera federal e estadual. Com o objetivo de melhorar os esforços, foram criados três grupos:

- a) Grupo de Persecução Criminal:
 - a.1) Subgrupo 1: Fase de Investigação;
 - a.2) Subgrupo 2: Fase Judicial;
- b) Grupo de Sistema Prisional e Execução Penal:
 - b.1) Subgrupo 1: Geração de vagas em CDPs;
 - b.2) Subgrupo 2: Estudos e Proposição Legislativa de Aprimoramento do Sistema Prisional e Execução Penal;
 - b.3) Subgrupo 3: Outras Propostas de Aprimoramento do Sistema de Execução Penal;
- c) Grupo de Sistemas de Informações Penais.

Por ocasião do I Encontro Nacional da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (ENASP), de 13 a 16 de dezembro de 2010, foram estabelecidas para o Grupo de Persecução Penal, notadamente o Subgrupo 2 (fase judicial), com a finalidade de integrar ações voltadas ao aperfeiçoamento da segurança pública, as seguintes metas e ações para 2011:

a) Meta 3: identificar as ações penais mais antigas relativas ao delito de homicídio doloso mais antigas e adotar medidas concretas para a superação da fase de pronúncia em todas as distribuídas até 31 de dezembro de 2008.

b) Meta 4: julgar as ações penais relativas ao delito de homicídio doloso distribuídas até 31 de dezembro de 2007. Sendo assim, já foram realizadas diversas oficinas pelo país com o objetivo de divulgar entre aqueles que de qualquer forma estejam envolvidos com o tema “Segurança Pública”.

CONCILIANDO a gente se entende



Justiça

em números

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA
O Brasil faz a justiça

5. GARANTIR A PRECISÃO NO DIAGNÓSTICO DA REALIDADE DO JUDICIÁRIO

5.1 JUSTIÇA EM NÚMEROS 2011

O Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário tem como principal objetivo a coleta de dados estatísticos padronizados e confiáveis, que possibilitem a realização de comparações, diagnósticos, análises estatísticas, mensurações e avaliações de desempenho e produtividade de órgãos, unidades, magistrados e servidores, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisões no processo de planejamento e gestão estratégica das instituições do Judiciário.

O relatório “Justiça em Números” divulga anualmente informações sobre o panorama do Judiciário Brasileiro, com base nos dados coletados no ano anterior. É trabalho permanente do Departamento de Pesquisas Judiciárias e abrange as seguintes categorias: I - Insumos, dotações e graus de utilização: a) Receitas e despesas; b) Estrutura; II - Litigiosidade: a) Carga de trabalho; b) Taxa de congestionamento; c) Recorribilidade e reforma de decisões; III - Acesso à Justiça; IV - Perfil das Demandas.

Ao longo de 2011, foram concluídos os anexos dos indicadores estatísticos do Superior Tribunal de Justiça, da Justiça Eleitoral, da Justiça Militar da União e dos Tribunais de Justiça Militar dos Estados de São Paulo, do Rio Grande do Sul e de Minas Gerais, que ainda não constavam nos anexos da Resolução n. 76/2009. As próximas edições do Relatório Justiça em Números já apresentarão os indicadores estatísticos desses órgãos, que passarão a compor o SIESPJ, cujas informações abrangerão todo o Poder Judiciário.

Realizou-se dia 29 de agosto de 2011 o “IV Seminário Justiça em Números”, que contou com especialistas internacionais, a fim de ampliar o debate sobre estatísticas do Poder Judiciário no mundo e ainda com o objetivo de apresentar os principais resultados do Relatório de 2010. O documento que sintetiza as principais falas, pronunciamentos e intervenções realizados no seminário pode ser acessado pelo endereço eletrônico:

http://www.cnj.jus.br/images/pesquisasjudiciarias/relat_seminario_jn2010

Neste evento foi possível levar ao conhecimento do público a primeira análise comparativa da série histórica (anos 2009 e 2010) utilizando-se o mesmo conjunto de indicadores da Resolução n. 76/2009. Foram apresentados os comparativos entre os processos criminais e não criminais; fiscais e não fiscais, além de avaliações pontuais sobre dados da despesa pública nos dois anos investigados. Os números revelaram que, pela primeira vez desde o início da coleta de dados do SIESPJ, houve redução do quantitativo de casos novos. Enquanto em 2009 ingressaram 25,2 milhões de processos nas esferas federal, estadual e do trabalho, esse montante sofreu redução aproximada de 3,9% no ano seguinte, uma vez que foram contabilizados 24,2 milhões de casos novos em 2010.

Foi possível observar que, entre 2009 e 2010, houve aumento da taxa de congestionamento da Justiça da ordem de 2,6%. Outro indicador revelou que o maior gargalo se encontra na fase de execução do 1º Grau da Justiça Estadual, em que a taxa de congestionamento chega a 89,8%. Análise ainda mais específica revelou que as execuções fiscais respondem pela maior parte desta taxa, com um congestionamento de 91,6%.

Os principais resultados obtidos no Relatório “Justiça em Números” são apresentados na tabela seguinte, contendo os dados agregados da Justiça Estadual, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal. A tabela foi atualizada ao longo dos meses de outubro e novembro de 2011, no período de retificação de informações. Por essa razão, os dados a seguir podem diferir daqueles apresentados na última publicação do Justiça em Números, que constam na página do CNJ.

Indicador	Justiça em Números – 2010		
	Federal	Estadual	Trabalho
Despesas e Receitas			
Despesa Total da Justiça	R\$ 6.487.340.490	R\$ 23.879.860.039	R\$ 10.673.100.893
Despesa Total da Justiça em relação ao PIB	0,18%	0,65%	0,29%
Despesa Total da Justiça em relação à Despesa Pública	0,44%	4,96%	0,72%
Despesa Total da Justiça por Habitante (R\$)	R\$ 33,6	R\$ 123,6	R\$ 55,2
Despesa com Recursos Humanos	R\$ 5.920.758.120	R\$ 20.647.717.888	R\$ 10.190.829.936
Despesa com Recursos Humanos em relação à Despesa Total da Justiça	91%	86%	95%
Total de Receitas	R\$ 6.189.599.085	R\$ 8.022.122.476	R\$ 3.370.428.638
Total de Receitas em Relação à Despesa Total da Justiça	95%	34%	32%
Recursos Humanos			
Total de Magistrados	1.819	11.664	3.117
Total de Servidores	37.990	236.306	47.395
Total de Pessoal do Quadro Efetivo	23.907	148.232	35.390
Total de Pessoal sem Vínculo	158	11.606	209
Total de Pessoal Requisitado	1.505	8.721	3.883
Total da Força de Trabalho Auxiliar	12.965	70.028	9.594
Total de Pessoal Cedido	545	2.281	1.681
Total de Servidores da Área Judiciária	18.727	138.209	28.910
Magistrados por 100.000 habitantes	0,9	6,0	1,6
Força de Trabalho por 100.000 habitantes	20	122	25
Litigiosidade no 2º Grau, no 1º Grau, nas Turmas Recursais e nos Juizados Especiais – Variáveis			
Total de Casos Novos Eletrônicos	1.998.340	944.588	53.206
Total de Casos Novos	3.166.766	17.464.889	3.326.257
Total de Casos Novos Criminais	121.139	3.136.670	Nd
Total de Casos Novos Não Criminais	3.045.627	14.328.219	3.326.257
Total de Casos Pendentes	7.929.680	49.185.632	3.278.903
Total de Casos Pendentes Criminais	221.234	6.035.110	Nd
Total de Casos Pendentes Não Criminais	7.708.446	43.150.522	3.278.903
Total de Processos Baixados	3.386.186	17.217.095	3.444.576
Total de Processos Baixados Criminais	148.013	2.895.605	Nd
Total de Processos Baixados Não Criminais	3.238.173	14.321.490	3.444.576
Total de Sentenças e de Decisões que põem fim à relação processual	2.870.562	16.555.840	3.454.119
Total de Sentenças e Decisões Criminais	61.500	2.286.328	Nd
Total de Sentenças e Decisões Não Criminais	2.809.062	14.269.512	3.454.119

Indicador	Justiça em Números – 2010		
	Federal	Estadual	Trabalho
Litigiosidade no 2º Grau, no 1º Grau, nas Turmas Recursais e nos Juizados Especiais – Indicadores			
ProcEI - Índice de Processos Eletrônicos	67%	6%	2%
Casos Novos por 100.000 habitantes	1.544	8.553	1.350
Casos Novos por Magistrado	1.640	1.417	837
Casos Novos por Servidor da Área Judiciária	159	120	90
Carga de Trabalho dos Magistrados	6.353	5.815	2.319
Sentenças e Decisões Terminativas de Processo por Magistrado	1.578	1.419	1.108
Taxa de Congestionamento	69%	74%	48%
Processos Baixados por Caso Novo	107%	99%	104%
Litigiosidade no 2º Grau – Variáveis			
Casos Novos Eletrônicos no 2º Grau	54.167	2.744	14.620
Casos Novos no 2º Grau	445.141	1.852.997	560.180
Casos Novos no 2º Grau Criminais	18.701	357.088	Nd
Casos Novos no 2º Grau Não Criminais	426.440	1.495.909	560.180
Casos Pendentes no 2º Grau	959.528	1.477.906	244.598
Casos Pendentes no 2º Grau Criminais	22.305	229.434	Nd
Casos Pendentes no 2º Grau Não Criminais	937.223	1.248.472	244.598
Total de Processos Baixados no 2º Grau	445.264	1.711.500	576.069
Total de Processos Baixados no 2º Grau Criminais	22.230	335.852	Nd
Total de Processos Baixados no 2º Grau Não Criminais	423.034	1.375.648	576.069
Total de Decisões que põem fim à relação processual no 2º Grau	476.783	1.844.785	684.911
Decisões que põem fim à relação processual no processo Criminal no 2º Grau	18.737	345.671	Nd
Decisões que põem fim à relação processual no processo Não Criminal no 2º Grau	458.046	1.499.114	684.911
Litigiosidade no 2º Grau – Indicadores			
Índice de Processos Eletrônicos no 2º Grau	12%	0%	3%
Casos Novos por 100.000 habitantes no 2º Grau	230	959	290
Casos Novos por Magistrado no 2º Grau	3.297	1.139	1.109
Casos Novos por Servidor da Área Judiciária no 2º Grau	125	112	71
Carga de Trabalho dos Magistrados no 2º Grau	11.896	2.359	1.877
Decisões Terminativas de Processo por Magistrado no 2º Grau	3.532	1.146	1.356
Taxa de Congestionamento no 2º Grau	68%	49%	28%
Processos Baixados por Caso Novo no 2º Grau	100%	92%	103%

Indicador	Justiça em Números – 2010		
	Federal	Estadual	Trabalho
Litigiosidade no 1º Grau – Variáveis			
Casos Novos			
Casos Novos Eletrônicos no 1º Grau	380.972	140.214	38.586
Casos Novos no 1º Grau	915.773	11.279.339	2.766.077
Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau	466.817	7.508.617	2.020.034
Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais	93.171	1.512.311	Nd
Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não Criminais	373.646	5.996.306	2.020.034
Casos Novos de Execução no 1º Grau	448.956	3.770.722	746.043
Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	298.697	3.040.189	28.656
Casos Novos de Execução Fiscal no 1º Grau	275.232	2.831.912	22.883
Casos Novos de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau, exceto execuções fiscais	23.465	208.277	5.773
Casos Novos de Execução Judicial no 1º Grau	150.259	730.533	717.387
Execuções de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	2.003	175.063	Nd
Execuções de Penas Não Privativas de Liberdade no 1º Grau	4.145	95.099	Nd
Execuções Judiciais no 1º Grau, exceto execuções penais	144.111	460.371	717.387
Casos Pendentes			
Casos Pendentes no 1º Grau	4.607.748	42.839.116	3.034.305
Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau	1.024.894	18.775.136	1.143.845
Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Criminais	172.589	3.707.357	Nd
Casos Pendentes de Conhecimento no 1º Grau Não Criminais	852.305	15.067.779	1.143.845
Casos Pendentes de Execução no 1º Grau	3.582.854	24.063.980	1.890.460
Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	3.052.704	22.036.965	126.955
Casos Pendentes de Execução Fiscal no 1º Grau	2.946.612	20.848.168	108.436
Casos Pendentes de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau, exceto execuções fiscais	106.092	1.188.797	18.519
Casos Pendentes de Execução Judicial no 1º Grau	530.150	2.027.015	1.763.505
Execuções Pendentes de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	7.341	675.446	Nd
Execuções Pendentes de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º Grau	9.795	234.698	Nd
Execuções Judiciais Pendentes no 1º Grau, exceto execuções penais	513.014	1.116.871	1.763.505

Indicador	Justiça em Números – 2010		
	Federal	Estadual	Trabalho
Processos Baixados			
Total de Processos Baixados no 1º Grau	1.205.483	10.769.476	2.868.507
Total de Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau	601.355	7.910.902	2.028.315
Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Criminais	117.308	1.356.124	Nd
Processos de Conhecimento Baixados no 1º Grau Não Criminais	484.047	6.554.778	2.028.315
Total de Processos Baixados de Execução no 1º Grau	604.128	2.858.574	840.192
Total de Processos Baixados de Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	286.718	2.185.177	45.993
Total de Processos Baixados de Execução Fiscal no 1º Grau	271.428	1.997.171	41.081
Total de Processos Baixados de Execução de Títulos Extrajudiciais no 1º Grau, exceto execuções fiscais	15.290	188.006	4.912
Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau	317.410	673.397	794.199
Total de Processos Baixados de Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	2.088	164.521	Nd
Total de Processos Baixados de Execução de Penas Não Privativas de Liberdade no 1º Grau	2.691	47.167	Nd
Total de Processos Baixados de Execução Judicial no 1º Grau, exceto execuções penais	312.631	461.709	794.199
Sentenças			
Total de Sentenças no 1º Grau	893.844	10.234.762	2.769.208
Sentenças de Conhecimento no 1º Grau	370.526	6.727.045	2.022.139
Sentenças de Conhecimento no 1º Grau Criminais	39.211	957.264	Nd
Sentenças de Conhecimento no 1º Grau Não Criminais	331.315	5.769.781	2.022.139
Sentenças em Execução no 1º Grau	523.318	3.507.717	747.069
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau	262.185	2.351.593	23.118
Sentenças em Execução Fiscal no 1º Grau	248.721	2.203.777	20.182
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º Grau, exceto sentenças em execução fiscal	13.464	147.816	2.936
Sentenças em Execução Judicial no 1º Grau	261.133	1.156.124	723.951
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º Grau	1.195	130.082	Nd
Sentenças em Execução de Penas Não Privativas de Liberdade no 1º Grau	1.479	37.496	Nd
Sentenças em Execução Judicial no 1º Grau, exceto sentenças em execução penal	258.459	988.546	723.951

Indicador	Justiça em Números – 2010		
	Federal	Estadual	Trabalho
Litigiosidade no 1º Grau e Juizados Especiais – Indicadores			
Casos Novos por 100.000 habitantes no 1º Grau	1%	50%	2%
Casos Novos por Magistrado no 1º Grau	1.087	7.388	1.060
Casos Novos por Servidor da Área Judiciária no 1º Grau	142	118	98
Carga de Trabalho no 1º Grau	14760	121.164	20.990
Sentenças por Magistrado no 1º Grau	5.757	6.350	2.453
Taxa de Congestionamento no 1º Grau	1.289	1.440	1.060
Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento do 1º Grau	71%	76%	51%
Taxa de Congestionamento na Fase de Execução do 1º Grau	58%	65%	36%
Processos Baixados por Caso Novo no 1º Grau	85%	85%	68%
Processos Baixados por Caso Novo na fase de conhecimento do 1º Grau	111%	100%	104%
Processos Baixados por Caso Novo na fase de execução do 1º Grau	105%	109%	100%

Os Relatórios completos do “Justiça em Números” podem ser acessados pelo endereço eletrônico:
<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/eficiencia-modernizacao-e-transparencia/pj-justica-em-numeros/relatorios>

5.2 TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS

Por meio dos Juizes Auxiliares da Presidência, o projeto visa melhorar a administração da justiça e a prestação jurisdicional, definindo padrões de interoperabilidade a serem utilizados no Poder Judiciário. Acompanhamento constante do nível de cumprimento dos tribunais, aplicação de questionários e elaboração de relatório do DPJ, conforme as Resoluções n. 12/2006 e 46/2007 e Portaria 135/2010 da Presidência do CNJ.

Parametrização das Tabelas Processuais Unificadas

O DPJ realizou o trabalho de parametrização entre as variáveis da Resolução 76/2009 do CNJ e as classes das Tabelas Processuais Unificadas da Resolução n. 46/2007, no âmbito das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral.

O objetivo desse trabalho foi uniformizar o entendimento e o preenchimento dos dados nas variáveis que integram o Relatório “Justiça em Números” e, com isso, assegurar a confiabilidade das informações prestadas pelos tribunais integrantes do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário (SIESPJ).

5.3 TERMO DE COOPERAÇÃO N. 26/2009 - CUSTO UNITÁRIO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NA JUSTIÇA FEDERAL

A pesquisa foi realizada em parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), com base no Termo de Cooperação n. 2/2010 – CNJ/IPEA. O objetivo do estudo foi auferir os custos relativos ao processamento dos executivos fiscais no judiciário federal, considerando fatores como despesas, tempo e insumos despendidos para operacionalizar cobrança da dívida ativa tributária. O cálculo do custo do processo de execução fiscal foi uma iniciativa pioneira que, além de promover a discussão do assunto em bases concretas, permitiu a construção de um modelo de custos dos processos judiciais a partir do processo de execução fiscal. Da aplicação de métodos multivariados, calcularam-se o custo real e o tempo médio de

um procedimento de execução fiscal da União, a fim de fornecer subsídios para o planejamento de políticas judiciárias voltadas para o setor.

A pesquisa, finalizada no mês de fevereiro de 2011, teve a apresentação de seus resultados no Seminário “Processo de Execução Fiscal”, ocorrido em 21 de março de 2011, no auditório do Superior Tribunal de Justiça. O evento contou com a presença de autoridades, magistrados e servidores que atuam na área e objetivou proporcionar o debate a respeito das principais conclusões da pesquisa.

O relatório completo está disponível nos endereços eletrônicos:

http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/relat_pesquisa_ipea_exec_fiscal.pdf e http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/apres_seminario_execucao.pdf

5.4 CONTRATO CNJ N. 60/2009

Com a finalidade de abordar as inter-relações entre o processo administrativo e o judicial sob a perspectiva da segurança jurídica no plano da concorrência econômica e da eficácia da regulação pública, foi firmado contrato com a Universidade de São Paulo, para o desenvolvimento de pesquisa para avaliar a eficiência pela perspectiva do tempo concorrencial exigido pela dinâmica dos mercados regulados e a segurança jurídica proporcionada pela revisão judicial de decisões do CADE e das Agências Reguladoras sobre os agentes econômicos. As análises estatísticas e econométricas da base de dados, bem como as análises qualitativas dos casos ilustrativos das agências reguladoras e do CADE, permitiram a construção de propostas de políticas públicas voltadas ao Judiciário, tais como o tratamento conferido às decisões administrativas proferidas por colegiado qualificado e independente e às agências reguladoras e, finalmente, ao Legislativo, quando as medidas sugeridas ultrapassaram as possibilidades existentes no marco legal corrente.

A pesquisa teve seus resultados apresentados no seminário “A Revisão Judicial das Decisões Administrativas de Regulação e no Plano da Concorrência”, realizado no Conselho Nacional de Justiça em 11 de abril de 2011.

O relatório está disponível no seguinte endereço eletrônico:

<http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/O.pdf>

5.5 CONTRATO CNJ N. 65/2009

Com a finalidade de analisar as inter-relações entre o processo administrativo e o judicial, a partir da identificação de contenciosos, cuja solução deveria ser tentada previamente na esfera administrativa, com ênfase nos processos de execução fiscal, foi realizada pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul pesquisa que teve por escopo investigar o efeito da duplicidade de instâncias para a efetivação da justiça e das relações fisco-contribuinte e seus efeitos para a prática de justiça. A pesquisa dimensionou o impacto desses contenciosos administrativos na demanda por serviços do judiciário, detendo-se nos processos de execução fiscal. A partir das conclusões da pesquisa foi apresentado conjunto de propostas visando à melhoria da atuação jurisdicional brasileira em relação à matéria.

O estudo foi concluído em março de 2011, com apresentação dos resultados e debates no Seminário “O Processo de Execução Fiscal – Inter-relação entre o Administrativo e o Judicial”, ocorrido no Conselho Nacional de Justiça, dia 12 de abril de 2011.

A íntegra da pesquisa está disponível em:

http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/relat_pesquisa_ufrgs_edital1_2009.pdf

5.6 RELATÓRIO OS 100 MAIORES LITIGANTES

O levantamento sobre os principais litigantes do Poder Judiciário pretendeu identificar os conflitos oriundos das demandas de massa, visto que contribuem efetivamente para o congestionamento do sistema judiciário. A partir da utilização do mecanismo de identificação dos grandes demandantes, foi possível diagnosticar onde residem os gargalos e as inoperâncias, a fim de que seja viável deliberar sobre a adoção de políticas judiciais efetivas para o aperfeiçoamento da gestão judiciária.

Portanto, o DPJ realizou em 2010 o primeiro levantamento sobre os 100 Maiores Litigantes. Esses dados foram consolidados e apresentados, dias 2 e 3 de maio de 2011, em São Paulo no Seminário “Os 100 Maiores Litigantes”. O encontro reuniu representantes das entidades que mais recorrem à Justiça, com intuito de debater alternativas para reduzir o grande número de processos envolvendo esses órgãos.

Em vista da importância em dar continuidade a este projeto, o DPJ propôs novo levantamento sobre Os 100 Maiores Litigantes em 2011. O período da coleta de dados tem previsão de encerramento para dezembro de 2011, e o relatório com os resultados deverá ser publicado em março de 2012.

O documento está disponível em:

http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/pesquisa_100_maiores_litigantes.pdf

5.7 TRATATIVAS DE COOPERAÇÃO COM A ÁREA DE TELEFONIA

Após o Seminário “Os 100 Maiores Litigantes”, em maio de 2011, o DPJ recebeu ofício do Sindicato Nacional das Empresas de Telefonia e de Serviço Móvel Celular e Pessoal (SINDI-TELEBRASIL) propondo reuniões com o Conselho Nacional de Justiça com vistas a reduzir o passivo judicial relativo aos serviços de telefonia fixa e móvel.

Em decorrência da proposta apresentada, o DPJ fez diversas reuniões com o SINDITELEBRASIL, com a Agência Nacional de Telecomunicações e com representantes das empresas OI, EMBRATEL, TELEFÔNICA, VIVO, TIM, CLARO, GVT, SERCOMTEL e CTBC, a fim de conjugar esforços para diminuir o número de processos concernentes aos serviços de telefonia em tramitação no Poder Judiciário.

Firmou-se o compromisso de criar no Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, especificamente na 1ª instância dos Juizados Especiais Cíveis, um Projeto Piloto na Central de Conciliação e Mediação e Juizados Especiais Cíveis de Porto Alegre/RS, em 1ª Instância, promovendo a conciliação e a mediação nas causas em que são partes as empresas de telefonia filiadas ao SINDITELEBRASIL e signatárias do Termo. Teve como fundamento a Resolução n. 125/2010, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesses no Poder Judiciário e atribui ao DPJ o acompanhamento estatístico específico.

5.8 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO JUDICIAL: DESAFIOS, EXPERIÊNCIAS INTERNACIONAIS E PERSPECTIVAS

A partir da análise das respostas formuladas por 10 países acerca do desempenho judicial em suas respectivas cortes de justiça, elaborou-se estudo sobre as iniciativas de Avaliação de Desempenho Judicial (ADJ) e dos desafios inerentes à sua implantação. O exame do fenômeno em outros países possibilitou extrair elementos importantes na área do desempenho judicial internacional e conferir subsídios para a discussão do tema no Brasil. O documento traz uma visão geral de como a questão vem sendo tratada em várias partes do mundo, apresenta parâmetros específicos utilizados para avaliação de tribunais, traz informações sobre a avaliação de magistrados em diferentes países e mostra os resultados de seminário organizado pela *International Organization for Judicial Training* (Organização Internacional para a Formação Judicial).

O documento está disponível em:
<http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/40-211-1-PB.pdf>

5.9 PESQUISA-SÍNTESE: DEMANDAS REPETITIVAS E A MOROSIDADE NA JUSTIÇA CÍVEL BRASILEIRA

Este estudo objetivou principalmente apresentar as análises do DPJ a respeito dos resultados obtidos nos relatórios finais das três pesquisas contratadas para investigar o tema das demandas repetitivas e a morosidade judiciária: Fundação Getúlio Vargas (FGV/SP), Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR) e Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUC/RS). Os estudos destas instituições parceiras apresentaram abordagens e escopos diferentes e complementares que propiciaram a análise da morosidade judicial sob diferentes prismas.

O súbito aumento na demanda por serviços judiciais até 2009, em função dos fenômenos da democratização e garantias de direitos no Brasil, não contou com adequado aparelhamento da estrutura para sua oferta. Gerou-se uma situação de significativo congestionamento e de elevada morosidade na prestação dos serviços judiciais. Em razão dessa realidade, faz-se necessário não somente analisar os aspectos relativos à estrutura dos órgãos judiciários e de como processam os litígios e os administram, mas também questionar como as demandas judiciais se formam e se desenvolvem até se consolidarem, sobretudo as demandas massivas. Concluiu-se, portanto, que o Poder Judiciário deve empreender ações de caráter proativo para o efetivo combate ao problema, passando pelo aperfeiçoamento da gestão judicial, pela legitimação dos mecanismos alternativos de resolução de conflito, pela elaboração de políticas de redução e filtros de demandas judiciais e pela cooperação interinstitucional com órgãos da Administração Pública.

A íntegra do documento está disponível em:
http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/pesq_sintese_morosidade_dpj.pdf

5.10 PESQUISA-SÍNTESE: PANORAMA DO ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL, 2004 A 2009

O suplemento de vitimização e justiça da PNAD 2009 é resultado da cooperação estabelecida entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A partir dos resultados consolidados, foi possível descortinar informações sobre o acesso ao Poder Judiciário. O estudo foi elaborado sob a perspectiva daqueles que viveram conflitos em um período de cinco anos (2004 a 2009) e procuraram o Estado, incluindo o Judiciário ou espaços institucionais alternativos. A metodologia utilizada permitiu construir o panorama dos tipos de conflitos vivenciados pelos cidadãos e identificar o local institucional em que a solução foi alcançada, bem como o grau de resolutividade das entidades de pacificação de conflitos. Além disso, tornou possível inves-

tigar os motivos pelos quais a Justiça não foi procurada e ainda o grau de celeridade para o alcance das soluções de litígios.

O documento contendo tais análises está disponível em:
http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/relat_panorama_acesso_pnad2009.pdf

5.11 PESQUISA-SÍNTESE: A EXECUÇÃO FISCAL NO BRASIL E O IMPACTO NO JUDICIÁRIO

Este documento objetivou a sistematização dos resultados das pesquisas feitas sobre o tema das execuções fiscais pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), além da reflexão sobre os resultados trazidos pelas instituições parceiras, com o olhar nos dados obtidos no Relatório “Justiça em Números”. O estudo tem a finalidade de motivar o debate sobre possíveis rumos para a execução fiscal no Brasil, com vistas ao aperfeiçoamento da prestação jurisdicional para o sistema judicial como um todo.

Segundo dados do “Justiça em Números”, as execuções fiscais foram responsáveis por quase 1/3 das ações em tramitação na Justiça, em 2010, ano em que ingressaram 2,8 milhões de casos novos desse tipo no 1º Grau da Justiça Estadual e 275.232 na Justiça Federal. Esses casos novos foram somados ao total de mais de 23 milhões de processos judiciais pendentes na esfera federal e nas estaduais. A maioria (20,8 milhões) tramitava na Justiça Estadual, contribuindo para agravar o congestionamento desse ramo da Justiça ⁽²⁾. Desconsiderando a fase de conhecimento e analisando-se apenas os processos que tramitavam na fase de execução ⁽³⁾ dos três ramos de Justiça, o montante de processos de execução fiscal se torna bem mais expressivo já que representa 76% do total. Na Justiça Federal, também em fase de execução, o percentual de processos de execução fiscal alcançou 79% dos processos em andamento no exercício de 2009.

Ao apresentar o panorama da execução fiscal brasileira, concluiu-se que a adoção de medidas que resolvam o problema do processamento de executivos fiscais será importante para o desempenho global do Judiciário. Foi proposto um rol de soluções legais e procedimentais, que prescindem de ampla discussão, a fim de eleger as medidas a serem tomadas para a simplificação e a racionalização dos procedimentos da execução fiscal.

O documento está disponível em:
http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/Publicacoes/pesq_sintese_exec_fiscal_dpj.pdf

2 Observando-se que 45% dos processos pendentes na Justiça Estadual consistiam, ao fim de 2009, de executivos fiscais e considerando-se, ainda, o percentual de 92% de congestionamento na 1ª instância da justiça estadual para os casos de execução fiscal.

3 Não são consideradas as execuções criminais.

5.12 ESTUDO COMPARADO SOBRE RECURSOS, LITIGIOSIDADE E PRODUTIVIDADE: A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO CONTEXTO INTERNACIONAL

Esse estudo fez uma análise comparativa internacional a fim de situar o panorama da prestação jurisdicional em diferentes países. A análise apresentou dados relativos aos recursos, à litigiosidade e à produtividade de diversos países da Europa, da América Latina e dos Estados Unidos, que, futuramente podem ser usados para verificar em que medida há, de fato, aproximação entre as realidades destes diversos países no que diz respeito à capacidade dos Estados de processarem e julgarem seus conflitos.

O estudo exploratório representou um exercício comparativo entre os países observando-se, como pano de fundo, o contexto específico de refinamento das teorias administrativas gerenciais que impactaram na administração pública de modo global e, em decorrência, contribuíram para o alcance de melhores resultados e produtividade na oferta dos serviços públicos.

O documento está disponível em:
http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/relat_estudo_comp_inter.pdf

5.13 CADASTRO NACIONAL DOS ENTES PÚBLICOS (CNEP)

O Cadastro Nacional de Entes Públicos (CNEP) compreende os entes da Administração Pública Direta e Indireta das três esferas de governo: federal, estadual e municipal. O CNEP foi desenvolvido para facilitar a identificação dos entes públicos, demandantes e demandados, por meio da padronização do cadastramento durante a autuação dos processos judiciais nos órgãos do Poder Judiciário Nacional. O Cadastro pretende ainda auxiliar o preenchimento das variáveis referentes ao acesso à justiça e ao perfil das demandas do Relatório Justiça em Números (Resolução n. 76/2009 – CNJ). O sistema foi concluído em novembro de 2011 e pode ser acessado por juízes e servidores cadastrados pelo endereço eletrônico www.cnj.jus.br/corporativo.

5.14 CLIMA ORGANIZACIONAL E SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - DPJ/DGE

A pesquisa de clima organizacional desenvolvida pelo DPJ em parceria com o Departamento de Gestão Estratégica ficou disponível para preenchimento e envio de dados durante o mês de setembro de 2011. Foram captadas percepções sobre o clima organizacional por parte de servidores e magistrados, bem como a de usuários dos tribunais, ou seja, advogados, membros da advocacia pública, do Ministério Público, estagiários de direito, além das partes em processos judiciais.

Os questionários foram respondidos por três públicos distintos: magistrados, servidores e usuários diretos das serventias judiciais. A redação das perguntas procurou ser realizada de modo claro e objetivo e captou dimensões bem identificáveis do clima organizacional e da satisfação do usuário.

No caso do questionário dedicado à coleta de informações sobre a satisfação dos usuários, foram consideradas as seguintes dimensões na análise dos dados: 1) atendimento aos usuários; 2) pontualidade e acesso aos magistrados; 3) instalações e acesso às serventias do Judiciário; 4) aspectos da política de comunicação dos órgãos.

Após o tratamento da base de dados, o DPJ elaborou relatórios descritivos dos resultados consolidados por tribunal e por instância e encaminhou ao Departamento de Gestão Estratégica proposta de elaboração de relatório analítico com fundamento na crítica do banco de dados e na análise de inconsistências.

Disponível no endereço:

<http://www.cnj.jus.br/gestao-e-planejamento/gestao-e-planejamento-do-judiciario/pesquisa-de-satisfacao-e-clima-organizacional>

5.15 ESTUDO SOBRE A EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO NA REGIÃO NORTE. JUSTIÇA AO JOVEM – DPJ/DMF

O Departamento de Pesquisas Judiciárias e o Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF), unidos em parceria, produziram este relatório a partir dos dados sobre a situação das medidas socioeducativas de internação do Programa Justiça ao Jovem, tomando-se por base as informações colhidas em campo na Região Norte.

A principal finalidade do documento foi aportar subsídios à atuação do CNJ na adoção de políticas orientadoras para o sistema de garantias de direitos dos jovens em conflito com a lei e subsidiar a atuação de outros órgãos ou instituições que

tenham sob sua responsabilidade a execução da medida socioeducativa.

Um panorama global sobre a situação do cumprimento das medidas socioeducativas de internação em todo o Brasil está em desenvolvimento a partir do amplo banco de dados construído com base nas visitas feitas pelo DMF/CNJ, com previsão de finalização em meados de 2012.

5.16 DIAGNÓSTICO SOBRE OS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS

Encontra-se em execução o Termo de Cooperação a ser firmado com o IPEA para a realização do diagnóstico sobre os Juizados Especiais Cíveis em três estados brasileiros. A pesquisa pretende especificar: a) a estrutura organizacional, o estoque de capital, os recursos humanos disponíveis e os instrumentos de acesso à justiça; b) o perfil dos magistrados, serventuários, jurisdicionados e seus procuradores, bem como a sua percepção sobre as condições de acesso à justiça; c) o perfil da demanda atual e das ações com baixa definitiva em 2010, incluindo investigação sobre possíveis movimentos de migração dos juizados especiais cíveis para as varas comuns da Justiça Estadual; d) o modo como vêm sendo implantadas as centrais de conciliação, das quais trata a Resolução CNJ n. 125, de 29 de novembro de 2010.

5.17 CUSTO E TEMPO DAS AÇÕES CÍVEIS NA JUSTIÇA ESTADUAL DE 1º GRAU: UMA ANÁLISE COMPARATIVA

O DPJ iniciou em outubro de 2011 as tratativas para o estabelecimento de Termo de Cooperação com o IPEA para o desenvolvimento de pesquisa para apresentar as diferenças no tempo e nos custos da prestação jurisdicional entre as justiças estaduais de distintas unidades da federação, correlacionando indicadores de duração, custo e qualidade processual.

Pretende-se, ao final do estudo, fornecer subsídios para a formulação de políticas judiciárias voltadas à redução da morosidade e à eficiência da gestão judiciária.

5.18 REINCIDÊNCIA PENAL NO BRASIL

O DPJ iniciou entendimentos com o IPEA para realizar pesquisa sobre reincidência penal. O objetivo central do projeto é determinar a taxa de reincidência criminal nos estados com maior concentração de penas privativas de liberdade, especificando a taxa de reincidência por espécie de delito e por perfil demográfico e socioeconômico do autor e ainda a taxa de reincidência dos apenados submetidos a penas privativas de liberdade e a outras modalidades de sanção criminal, tais como penas alternativas ou restritivas de direitos.

Programa

JUSTIÇA AO JOVEM



Acompanhamento de Jovens e Adolescentes

O Conselho Nacional de Justiça faz uma radiografia das unidades de internação no país para garantir o correto cumprimento das medidas socioeducativas.

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

5.19 TERMO DE COOPERAÇÃO COM A CAPES PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISAS ACADÊMICAS

Encontra-se em execução o Termo de Cooperação n. 1/2010 com a CAPES, para o incentivo e a concessão de bolsas de estudo, com vigência até o primeiro trimestre de 2015. O objetivo do Programa é ampliar a busca por aprimoramento do Sistema Judiciário, por meio do espírito de pesquisa, do intercâmbio de informações, da difusão de novos conhecimentos, do estímulo à formação de um quadro de pesquisadores e, principalmente, da apropriação do conhecimento científico para a identificação de seus problemas e respectivas soluções. Doze projetos foram selecionados e estão sendo monitorados para o acompanhamento dos objetivos propostos.

5.20 SEMINÁRIOS REALIZADOS

- **Processo de Execução Fiscal (em 21 de março de 2011)**

Objetivo: Apresentar a pesquisa do IPEA a respeito do Custo Unitário do Processo de Execução na Justiça Federal.

- **A Revisão Judicial das Decisões Administrativas de Regulação e no Plano da Concorrência (em 11 de abril de 2011)**

Objetivo: Apresentar a pesquisa da Universidade de São Paulo (USP) contratada pelo CNJ no Edital CNJ n. 1/2009.

- **O Processo de Execução Fiscal: Inter-relação entre o Administrativo e o Judicial (em 12 de abril de 2011)**

Objetivo: Apresentar a pesquisa da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) contratada pelo CNJ no Edital CNJ n. 1/2009.

- **Os 100 Maiores Litigantes (dias 2 e 3 de maio de 2011)**

Objetivo: Debater novas bases para a relação entre os grandes litigantes e o sistema judicial brasileiro.

- **IV Seminário Justiça em Números (em 29 de agosto de 2011)**

Objetivos:

1. Destacar a importância dos dados estatísticos como instrumentos de planejamento, gestão e avaliação de desempenho;
2. Apresentar e debater os dados do relatório Justiça em Números de 2010;
3. Aumentar o nível de conhecimento de sistemas estatísticos judiciários nacionais e internacionais e seus principais indicadores;

4. Favorecer o intercâmbio, o debate e a troca de experiências entre os operadores de estatísticas judiciais.

5.21 JUSTIÇA ABERTA

Tendo em vista que uma das metas prioritárias da Corregedoria Nacional de Justiça é diagnosticar e acompanhar a realidade do Poder Judiciário, em setembro de 2007, foi implantado o programa “Justiça Aberta”. O programa é composto por três sistemas:

1. *Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Extrajudiciais;*
2. *Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Judiciais de 1º Grau e*
3. *Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Judiciais de 2º Grau.*

No *Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Extrajudiciais* - são atualizadas, semestralmente, informações sobre a localização dos cartórios, dados pessoais e forma de ingresso de seus responsáveis, bem como quantitativo dos atos praticados e arrecadação bruta.

Já no *Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Judiciais de 1º Grau* - são aglutinadas informações sobre todos os juízos e secretarias de 1º Grau da Justiça Federal Comum e da Justiça Estadual. As informações já são colhidas em formato compatível com o Processo Judicial Eletrônico desenvolvido pelo CNJ.

Do mesmo modo, o *Sistema de Informações da Corregedoria - Serventias Judiciais de 2º grau* - concentra os dados relativos à produtividade dos magistrados de 2º Grau dos Tribunais de Justiça e dos Tribunais Regionais Federais.

Em 2011, os questionários de produtividade passaram por revisão, de modo a facilitar o preenchimento pelos magistrados. Durante os trabalhos, o formulário de 2º Grau foi apresentado a desembargadores, auxiliares de gabinetes e técnicos de informática dos Estados de Mato Grosso, do Mato Grosso do Sul, do Amazonas, do Rio de Grande do Norte, de Pernambuco e de Alagoas, com vistas a dissipar dúvidas e colher sugestões. A nova planilha de 2º Grau será disponibilizada aos tribunais e magistrados a partir de janeiro de 2012.

Relatório - Quantidade de magistrados cadastrados

Magistrados 1º Grau	
Total	1.1329
Magistrados 2º Grau	
Total	2.258

JUSTIÇA ABERTA

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Brasil faz a justiça



6. PROMOVER A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO PODER JUDICIÁRIO

6.1 IMPLEMENTAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PAGAMENTO EM SALAS DE AUDIÊNCIA

Programa desenvolvido na Corregedoria Nacional de Justiça que objetiva a implementação de Meios Eletrônicos de Pagamento em Salas de Audiência (cartões de crédito e débito).

O projeto piloto será implantado em janeiro de 2012 no Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

6.2 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DOS CARTÓRIOS EXTRAJUDICIAIS DA AMAZÔNIA LEGAL

Programa desenvolvido pela Comissão Especial para Gestão Documental do Foro Extrajudicial para o planejamento e execução das ações necessárias à modernização dos registros de imóveis dos Estados da Amazônia Legal por meio de reuniões mensais com o LSI-Tec, responsáveis pela modelagem do *software* de registro eletrônico. Visitas técnicas a cartórios de registros de imóveis e replicação de curso de capacitação previsto para o segundo semestre de 2011, em conformidade com a Portaria n. 19/2010.

6.3 SISTEMA NACIONAL DE BENS APREENDIDOS

O Sistema Nacional de Bens Apreendidos foi desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Conselho da Justiça Federal, o Departamento de Polícia Federal e o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI) do Ministério da Justiça, em cumprimento a meta estabelecida no âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA).

Implantado pela Resolução n. 63, de 16 de dezembro de 2008, o sistema objetiva consolidar as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais no Poder Judiciário, de modo a favorecer a adoção de política de gestão, que pode ser executada desde a apreensão até a destinação final, a fim de evitar extravio, depreciação e perecimento dos bens.

Até novembro de 2011, foram cadastrados 2.055.831.743 bens apreendidos, que totalizam o valor de R\$ 2.384.961.090,47.

Em outubro de 2011, a Corregedoria Nacional de Justiça lançou o Manual de Bens Apreendidos, com o objetivo de auxiliar os magistrados na correta e eficiente destinação dos bens, com informações detalhadas sobre o que é possível fazer a partir da apreensão e das orientações diversas sobre alienação antecipada, arresto de bens e hipoteca legal, além de modelos de decisões, despachos e ofícios necessários à execução das medidas.

Diante da ausência de previsão orçamentária, não foi possível a distribuição do Manual de Bens Apreendidos, mas apenas a inserção no sítio eletrônico do CNJ. Entretanto, a Corregedoria do Conselho da Justiça Federal disponibilizará a publicação, em breve, a todos os juízes federais.

Disponível em:

http://www.cnj.jus.br/images/corregedoria/MANUAL_DE_GESTO_DOS_BENS_APREENDIDOS_cd.pdf

6.4 CADASTRO NACIONAL DE AÇÕES CIVIS PÚBLICAS

O cadastro nacional, instituído pela Resolução Conjunta n. 2, de 21 de junho de 2011, do CNJ e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), permitirá que as informações referentes a inquéritos civis e termos de ajustamento de conduta sejam organizadas em sistema desenvolvido pelo CNMP, enquanto as ações coletivas serão organizadas pelo Conselho Nacional de Justiça. Os dois cadastros serão compartilhados, e a consulta será simultânea, pela internet.

Cada Conselho terá um comitê gestor de seu cadastro, atuando de forma coordenada para assegurar a consistência das informações e a interatividade dos sistemas operacionais, além dos registros de consulta. Serão resguardados os documentos, os elementos de prova e as peças protegidas por sigilo legal.

A intenção da Resolução conjunta deve-se ao papel de ordenação, uniformização e harmonização dos dois Conselhos, permitindo ao CNJ trabalhar com o CNMP nas matérias em que os interesses sejam complementares. Assim, aumentam as chances de fazer um banco que reúna todos os inquéritos civis públicos e termos de ajustamento, uma vez que a base será alimentada de forma eletrônica, por meio das informações colhidas na tabela de numeração única, já implantada em quase todos os tribunais.

6.5 MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS TRIBUNAIS

Projeto de Modernização definido pela Resolução n. 90, com base no qual todos os anos ocorreram doações aos tribunais, de acordo com as informações prestadas pelos secretários de TI no Questionário de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC) e baseadas nos critérios de doações, conforme definidas no processo n. 337.321.

6.6 SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO IMOBILIÁRIO (SREI)

O Sistema de Registro Eletrônico Imobiliário (SREI) surgiu da necessidade de modernização dos processos dos 553 cartórios de registro de imóveis nos Estados componentes da Amazônia Legal.

O projeto visa desde o ingresso até a manutenção e guarda permanente das informações, com a utilização de processos exclusivamente eletrônicos, a serem utilizados pelos vários cartórios da região, a fim de garantir segurança, padronização e confiabilidade de registro de imóveis, com intercâmbio de informações para identificação de situações jurisdicionalmente relevantes.

Para solucionar estas questões, o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Conselho Nacional de Justiça, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), e a Advocacia-Geral da União (AGU) assinaram Acordo de Cooperação Técnica em 14 de junho de 2010 para a reformulação e a implementação de ações conjuntas relacionadas ao processo de regularização fundiária de ocupações, transferências, titulações e registros de terras públicas da União e do INCRA, situadas em áreas urbanas e rurais na Amazônia Legal.

Atualmente o projeto está nos procedimentos finais da definição do processo de modelo digital e elaboração dos requisitos para o piloto a ser implantado no Estado do Pará. Também estão sendo analisadas as condições e circunstâncias externas como, por exemplo, comunicação, disponibilidade da internet, disponibilidade de equipamentos, recuperação e manutenção de documentos.

6.7 TERMO DE COMPROMISSO RELACIONADO À CEDAE

Termo de Compromisso, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Estado do Rio de Janeiro e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE), que tem por objeto a racionalização de penhoras judiciais, a redução efetiva e substancial do passivo judicial da CEDAE, evitando o ajuizamento de novas demandas, de modo a contribuir para a maior eficiência das atividades da empresa e da tarefa judicante do TJ/RJ. Em 31 de maio de 2011, ocorreu uma reunião no Tribunal de Justiça com a participação dos representantes dos signatários do Termo de Compromisso, com o objetivo de dar-lhe efetividade. Foi estabelecido cronograma inicial de trabalho e marcada nova reunião para 4/8/2011, ocasião em que foram analisados os primeiros resultados decorrentes do Termo de Compromisso.

6.8 PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 2/2010

Protocolo de Intenções n. 2/2010 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime que visa à criação de parceria que possa contribuir para o fortalecimento do compromisso de enfrentamento de questões relativas ao crime organizado, bem como para a implementação de medidas capazes de imprimir mais transparência aos atos do CNJ e, por via de consequência, do Poder Judiciário.

6.9 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 47/2009

Acordo de Cooperação Técnica n. 47/2009, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão e o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que tem por objeto a melhoria dos serviços prestados à sociedade, a modernização e celeridade da prestação jurisdicional, o fortalecimento das estruturas de atendimento ao jurisdicionado e o aumento da acessibilidade da Justiça Estadual, Federal e do Trabalho no Estado do Maranhão.

6.10 FÁBRICA DE SOFTWARE

Suporte para todos os sistemas nacionais em desenvolvimento ou em manutenção.

6.11 NIVELAMENTO DE TIC NOS TRIBUNAIS

A Resolução n. 90 visa ao nivelamento da TIC, contribuindo para a execução dos planejamentos estratégicos em TI, elaborados pelos tribunais alinhados ao planejamento estratégico por meio de doação de equipamentos e capacitação de TI.

6.12 COMITÊ NACIONAL DE GESTÃO DE TI E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Formulação de propostas ao CNJ, sobre adoção de atos, normas e políticas de TI, de acordo com a Portaria n. 222/2010, da Presidência do CNJ.

6.13 NUMERAÇÃO ÚNICA

Padronização do número dos processos no Poder Judiciário, com o intuito de facilitar o acesso às informações processuais e de agilizar a prestação jurisdicional, em conformidade com a Resolução n. 65/2008 e a Portaria 135/2010, da Presidência do CNJ.

6.14 INFOJUD

Sistema que objetiva atender às requisições do Poder Judiciário à Receita Federal e, foi respaldado pelo Convênio 1/2007, celebrado entre a RFB e o CNJ.

6.15 RENAJUD

Sistema que interliga o Poder Judiciário e o Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), possibilitando consultas

e o envio, em tempo real, de ordens judiciais eletrônicas de inclusão ou exclusão de restrição (Acordo de Cooperação Técnica n. 105/2009 e Portaria 605/2009, da Presidência do CNJ).

6.16 PROGRAMA NACIONAL DE GESTÃO DOCUMENTOS E MEMÓRIA DO PODER JUDICIÁRIO (PRONAME)

Conforme Portaria n. 616/2009 da Presidência do CNJ, elaborar e encaminhar ao Conselho proposta de instrumentos de gestão documental e normas do PRONAME; manter atualizado no portal do CNJ os instrumentos de gestão documental; apoiar a realização de treinamentos de servidores e magistrados em questões relacionadas com gestão documental; acompanhar e verificar a aplicação das normas do PRONAME e, quando for o caso, sugerir ao CNJ medidas corretivas.

6.17 SISTEMA CNJ (PROJUDI)

Gerenciar e controlar de forma eletrônica os processos em trâmite nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e nas Turmas Recursais. Gerenciar e controlar os trâmites de processos judiciais nos tribunais de forma eletrônica, reduzindo tempo e custos. Em utilização em vários TJs será mantido e desenvolvido até que o Projeto Judicial Eletrônico (PJe) esteja estável e possa substituí-lo.

6.18 MALOTE DIGITAL

Sistema de Envio e Controle por meio eletrônico de comunicações entre tribunais. Proporciona o encaminhamento de expedientes entre secretarias do mesmo órgão e entre órgãos. Há solicitação do Comitê Gestor de TIC para criação de um comitê específico do Malote Digital (Resolução 100).

6.19 SISTEMA ELETRÔNICO DE EXECUÇÃO PENAL

Acompanha e controla as medidas e benefícios dos sentenciados. Mantém cadastro e controle das execuções por meio eletrônico. Funciona nos seguintes tribunais:

TJPB - Sistema implantado para os usuários internos e externos.

TJBA - Sistema implantado para os usuários internos e externos.

TJMA - Sistema implantado para os usuários internos.

TJPI - Sistema implantado. Optou-se por não expandir as instalações, focando esforços no desenvolvimento de funcionalidades similares no PJe.

III - ATUAÇÃO INSTITUCIONAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

7. FORTALECER E HARMONIZAR AS RELAÇÕES
ENTRE PODERES, SETORES E INSTITUIÇÕES

8. APRIMORAR A COMUNICAÇÃO
COM PÚBLICOS EXTERNOS

9. PROMOVER A CIDADANIA E DISSEMINAR
VALORES ÉTICOS E MORAIS POR MEIO
DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EFETIVA



Cadastro Nacional de Adoção

7. FORTALECER E HARMONIZAR AS RELAÇÕES ENTRE PODERES, SETORES E INSTITUIÇÕES

7.1 ATUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS AUTORIZAÇÕES DE VIAGEM INTERNACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Uma vez verificado que a Resolução n. 74/2009 do CNJ trazia exigências excessivamente rigorosas quanto ao regramento sobre a expedição de autorizações de viagem internacional de crianças e adolescentes pelos pais ou responsáveis, houve atuação com o Ministério das Relações Exteriores e na Polícia Federal para a elaboração conjunta de novas regras que, mantendo a segurança para evitar saídas não autorizadas, pudessem desburocratizar os procedimentos, o que culminou na aprovação da Resolução n. 133 do CNJ, a qual revogou a Resolução n. 74/2009.

7.2 CADASTRO NACIONAL DE ADOÇÃO

O Cadastro Nacional de Adoção (CNA), implantado pela Resolução n. 54, de 29 de abril de 2008, constitui instrumento para auxiliar os magistrados das varas da infância e da juventude na condução dos procedimentos de adoção.

No CNA, estão concentradas as informações referentes aos pretendentes habilitados e às crianças/adolescentes aptos a serem adotados.

A finalidade do cadastro é acelerar os processos de adoção, por meio do mapeamento de informações unificadas, e providenciar a implantação de políticas públicas relacionadas ao tema com mais precisão e eficácia.

O instrumento amplia as possibilidades de consulta aos pretendentes cadastrados, facilitando assim a adoção de crianças e adolescentes em qualquer comarca da Federação.

Além disso, garante que apenas quando esgotadas as chances de adoção nacional possam crianças e adolescentes ser encaminhados para adoção internacional, respeitando, dessa forma, o que dispõe o art. 31 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Atualmente, estão cadastrados 4.908 crianças e adolescentes aptos à adoção e 27.130 pretendentes habilitados.

7.3 CADASTRO NACIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ACOLHIDOS

O Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos (CNCA) foi implantado pela Resolução n. 93 e regulamentado pela Instrução Normativa n. 3/2009 da Corregedoria Nacional de Justiça, em complemento ao Cadastro Nacional de Adoção.

A finalidade do cadastro é concentrar as informações referentes a crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar no país, de todas as Comarcas da Federação.

Esta ferramenta permite a definição exata das condições de atendimento e o número das crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional ou familiar, possibilitando a observância do caráter transitório e excepcional da medida e programa de políticas públicas voltadas ao tema.

O CNCA está disponível no sítio do CNJ e o acesso é exclusivo aos órgãos autorizados.

Estão cadastrados no momento 36.305 crianças e adolescentes acolhidos e foram expedidas 65.506 guias de acolhimento. Consta o registro de 1.994 entidades de acolhimento.

7.4 CADASTRO NACIONAL DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI

O Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei (CNAACL), implantado pela Resolução n. 77 do CNJ, tem a finalidade de aglutinar as informações referentes aos adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais, estejam ou não em cumprimento de medida socioeducativa.

No CNAACL estão concentradas, entre outras, as informações sobre o histórico das infrações praticadas pelo adolescente em conflito com a lei e sobre o cumprimento da medida aplicada.

O Cadastro representa um instrumento de efetividade da Justiça da Infância e Juventude, pois proporciona aos magistrados maior segurança e efetivo controle na aplicação e no acompanhamento da medida. Além disso, tem o condão de orientar as políticas públicas em favor dos adolescentes em conflito com a lei.

Atualmente, já foram cadastrados 113.274 adolescentes. Destes, 34.698 estão em cumprimento de medida socioeducativa.

7.5 CADASTRO NACIONAL DE INSPEÇÕES EM ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

O Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Prisionais, implantado pela Resolução n. 47/2007, representa uma maneira de buscar garantir a segurança e o respeito à integridade física e moral dos presos/internos, e um instrumento de comunicação e controle prévio de situações de risco e emergenciais iminentes que comprometam a segurança e a estabilidade nos estabelecimentos prisionais. Os magistrados com competência em execução criminal devem informar, mensalmente, à Corregedoria Nacional de Justiça, por via eletrônica, as condições dos estabelecimentos penais inspecionados.

No cadastro estão concentradas as informações referentes à administração, destinação, estrutura e situação de cada estabelecimento do país, bem como o quantitativo e a situação dos presos/internos.

7.6 CADASTRO NACIONAL DE CONDENADOS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

O Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), criado pela Resolução n. 44, de 20 de novembro de 2007, alterada pela Resolução n. 50, de 25 de março de 2008, objetiva concentrar, em um único banco de dados, as informações sobre agentes públicos ou políticos com condenação transitada em julgado por atos de improbidade administrativa.

A finalidade do cadastro é conferir mais eficácia às decisões judiciais, principalmente no que concerne ao ressarcimento de valores ao erário, ao cumprimento de multas civis e à proibição de contratos com a Administração Pública.

A alimentação do sistema teve início em 28 de fevereiro de 2008, ou seja, noventa dias após a publicação da Resolução n. 44. O cadastramento obedeceu à ordem cronológica decrescente, o que significa que foram cadastradas as condenações definitivas do ano de 2008 e, posteriormente, dos anos anteriores.

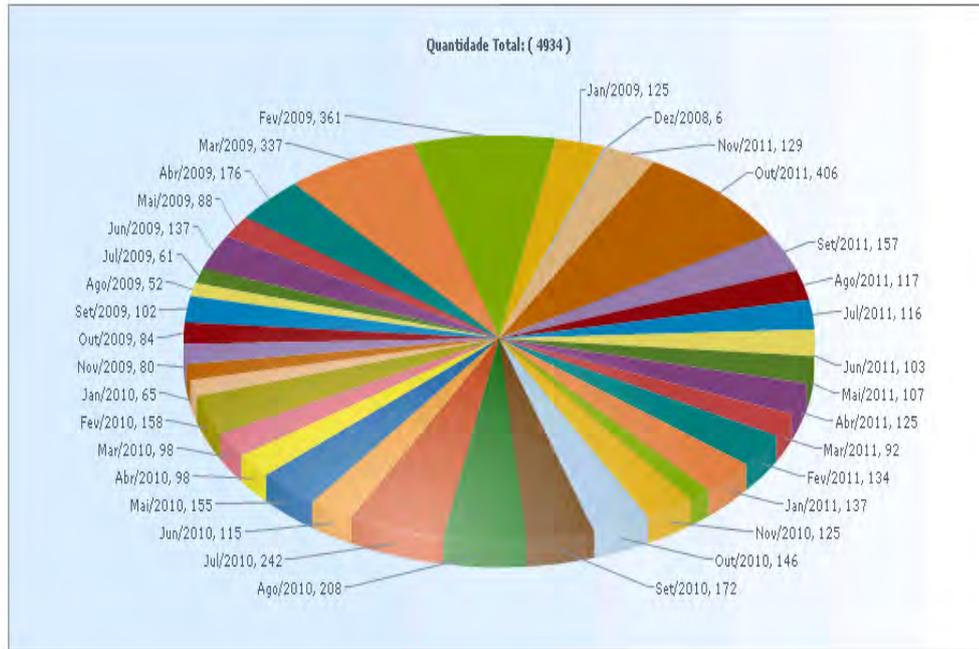
Os magistrados responsáveis pela execução das condenações por ato de improbidade administrativa devem alimentar o sistema sempre que houver sentença condenatória transitada em julgado. Atualmente, todos os registros que constam no sistema foram cadastrados por esses magistrados.

O CNCIA está disponível para consulta pública. As buscas podem ser realizadas por parte ou processo. Inexistindo informações, o sistema gerará certidão negativa, informando a ausência de registros naquela data.

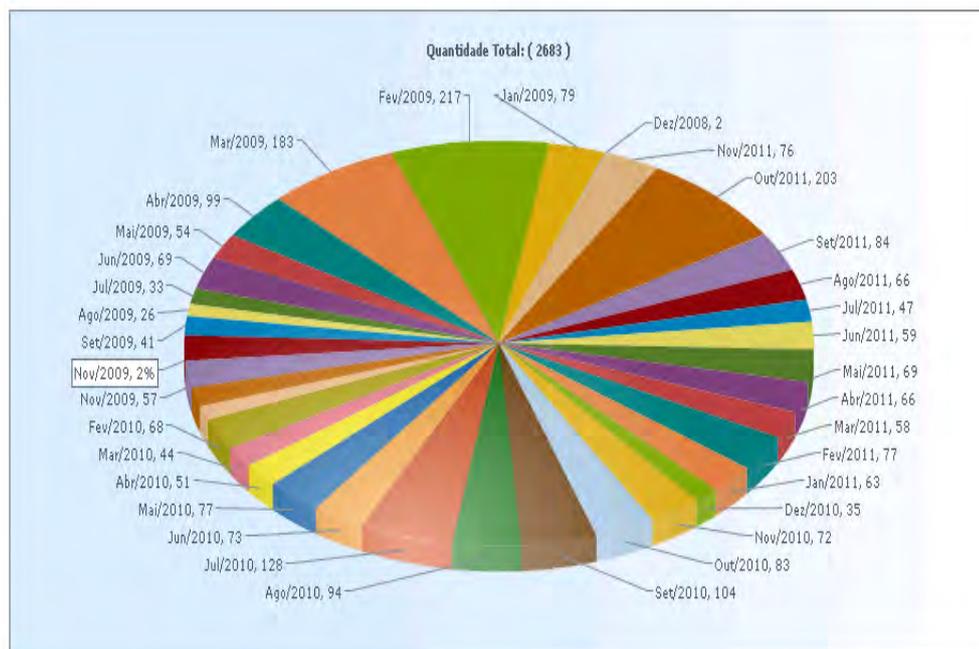
O Cadastro representa importante instrumento para o controle dos atos da Administração e demonstra a atuação proativa deste Conselho na busca de soluções que confirmam celeridade e eficácia às decisões do Poder Judiciário.

Constam no Sistema 4.934 condenados por atos de improbidade administrativa e 2.683 processos julgados.

Quantidade total de condenações (4.934):



Quantidade total de processos julgados (2.683):





PROGRAMA

ESPAÇO LIVRE

Aeroportos - Remoção de Aeronaves sob Custódia da Justiça

REALIZAÇÃO:

CNJ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA | Corregedoria Nacional de Justiça

APOIO:



7.7 PROJETO ESPAÇO LIVRE – AEROPORTOS

Lançado em fevereiro de 2011, o Programa Espaço Livre objetiva a remoção de Aeronaves em custódia da Justiça em Aeroportos Brasileiros. Trata-se de uma grande união entre autoridades para a solução de um problema complexo que já se arrasta por mais de seis anos em nossos aeroportos e em processos judiciais.

O Acordo de Cooperação Técnica n. 1/2011 foi firmado entre o CNJ, o Ministério da Defesa, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Agência Nacional de Aviação Civil e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) e propõe a conjugação de esforços para a execução do Programa.

Podem ser destacadas dentre as ações do Projeto: a) liberação de espaço nos aeroportos brasileiros, operando-se desmonte de aeronaves com laudo de deterioração expedido pela Autoridade Aeronáutica (parceira no projeto); b) intermediação e viabilização de cessões de aeronaves apreendidas por tráfico de drogas para tribunais, para transporte de pessoas e processos; c) identificação de processos importantes relacionados à infraestrutura aeroportuária para, em cooperação com o Conselho da Justiça Federal, imprimir celeridade aos feitos.

O Programa já possibilitou os seguintes resultados:

- a) desmonte de 4 aeronaves da Empresa VASP estacionadas no Aeroporto de Congonhas/SP;
- b) leilões de objetos históricos da Empresa VASP, com venda de cem por cento de ágio de todos os lotes abrangidos;
- c) vistoria, pela ANAC, de 90% dos 52 aviões localizados em solo de grandes aeroportos no Brasil;
- d) mapeamento das aeronaves aptas a voo;
- e) levantamento das 100 maiores ações judiciais que versam sobre infraestrutura aeroportuária, com solicitação de celeridade ao feito;
- f) intermediação e viabilização da cessão de duas aeronaves apreendidas por tráfico de drogas aos Tribunais de Justiça do Estado do Amazonas e de Mato Grosso, com a criação de um modelo único de gestão denominado “Uso compartilhado para a Administração Pública”;
- g) deferimento, pelo juiz da causa, de quatro desmontes a serem realizados até janeiro de 2012;
- h) tratativas acerca do desmonte de sete aeronaves da VARIG S/A.

O Programa contou com a recente adesão da 19ª Vara Cível de São Paulo e da 1ª Vara Empresarial da Capital - RJ, o que propiciou o já autorizado desmonte de quatro aeronaves da VARIG LOG no Aeroporto do Galeão (RJ) por mediação conduzida pela Corregedoria Nacional de Justiça.

Neste momento, oito aeronaves estão em fase de perícia para fins de entrega, em curto prazo, aos Tribunais de Justiça da Amazônia Legal.

7.8 PADRONIZAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO, CASAMENTO E ÓBITO E UTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA UNIFICADO

Os Provimentos n. 2/2009 e 3/2009 da Corregedoria Nacional de Justiça instituíram os modelos únicos de certidão de nascimento, certidão de casamento e de certidão de óbito a serem adotadas pelos escritórios de registro civil das pessoas naturais em todo o país.

Os novos modelos visam garantir segurança jurídica, objetividade dos documentos, uniformização e aperfeiçoamento das atividades dos serviços de registro civil das pessoas naturais.

Editado para aperfeiçoar o Provimento n. 2, de 27 de abril de 2009, o Provimento n. 3, de 17 de novembro de 2009, dispõe sobre a matrícula de inserção obrigatória nas certidões emitidas pelos cartórios de registro civil das pessoas naturais, a partir de 1º de janeiro de 2010, e traz anexos os modelos a serem adotados.

Na mesma linha, o Provimento n. 14, de 29 de abril de 2011, dispõe sobre a emissão de certidões por esses serviços registrares em papel de segurança unificado fornecido pela Casa da Moeda do Brasil.

7.9 PROJETO DE INTEGRAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DESEMPENHO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA COM USUÁRIOS E DEPENDENTES DE DROGAS (CURSO SOBRE DROGAS)

A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad), vinculada ao Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançaram em 2010 o Projeto de Integração de Competências no Desempenho da Atividade Judiciária com Usuários e Dependentes de Drogas. O programa baseado no Provimento n. 4, de 26 de abril de 2010, e no Provimento n. 9, de 17 de junho de 2010 (altera o provimento n. 4/2010), objetiva aprimorar o atendimento da Justiça a usuários e dependentes de drogas envolvidos em processos criminais ou relacionados à área da infância e juventude.

Em decorrência do Provimento, foi firmado convênio com a Universidade de São Paulo para o treinamento de políticas antidrogas ainda em 2011, sem ônus para o Poder Judiciário, de 15.000 magistrados e servidores.

7.10 SIRC – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE REGISTRO CIVIL

Iniciativa conjunta da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, com a Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, com o Ministério da Previdência Social e com a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Brasil (ARPEN). Realização de estudos e desenvolvimento do programa informatizado específico.

7.11 PAI PRESENTE

O Provimento n. 12, de 6 de agosto de 2010, determina a remessa, a cada uma das 27 Corregedorias-Gerais dos tribunais de Justiça, de um CD com os nomes e endereços dos alunos que, naquela unidade da Federação, não possuem paternidade estabelecida, segundo os dados do censo escolar, para a adoção, pelos juízes competentes, das medidas necessárias para que eventuais exames de DNA possam ser realizados com segurança e celeridade.

Os dados foram divididos por comarcas e encaminhados para cada um dos juízes competentes, iniciativa que já propiciou o reconhecimento voluntário da paternidade de grande número de crianças e adolescentes, conforme processo CNJ n. 0000072-65.2010.2.00.0000. As Corregedorias-Gerais e a maioria dos juízes uniram-se e criaram condições necessárias para a concretização dos propósitos sociais da Lei n. 8.560/1992.

Em decorrência do Projeto, já foram expedidas pelo menos 122.950 notificações e realizados ao menos 9.396 reconhecimentos espontâneos de paternidade, conforme informações prestadas pelos tribunais à Corregedoria Nacional de Justiça.

7.12 REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO NAS MATERNIDADES

O registro civil de nascimento perante as serventias extrajudiciais de registro civil das pessoas naturais confere, em primeira ordem, identidade ao cidadão e dá início ao seu relacionamento formal com o Estado. Dessa forma, diante da instituição do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e da ampliação do acesso à Documentação Básica e considerando a participação do CNJ nas ações de Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento, a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento n. 13, de 3 de setembro de 2010, que regulamenta a expedição da certidão de nascimento nos estabelecimentos de saúde.

7.13 PROTOCOLO DE INTENÇÕES N. 5/2010

O Protocolo de Intenções n. 5/2010, que foi celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Ministério das Relações Exteriores, por intermédio da Agência Brasileira de Cooperação, tem por objeto a implementação de programas, projetos e atividades de cooperação técnica em benefício de países em desenvolvimento.

7.14 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 85/2010

O Acordo de Cooperação Técnica n. 85/2010 celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Centro de Estudios de Justicia de las Américas tem por objeto a cooperação técnico-científica, acadêmica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao apoio a processos de reforma e modernização dos sistemas de justiça no Continente Americano.

Em 31 de maio de 2011, encerrou-se o prazo para o envio por parte dos palestrantes do material para a edição da mencionada obra.

7.15 PROTOCOLO DE CONDUTAS A SEREM ADOTADAS EM CASO DE CALAMIDADES AMBIENTAIS

Em junho de 2011, foi constituído grupo responsável pela elaboração do protocolo a partir, principalmente, das experiências vivenciadas pelo Grupo Emergencial de Trabalho formado para acompanhar os desastres ambientais ocorridos na região serrana do Estado do Rio de Janeiro, em 2011, bem como das informações colhidas durante o 1º Encontro Nacional dos Juízes da Fazenda Pública e Federais com Competência Ambiental.

8. APRIMORAR A COMUNICAÇÃO COM PÚBLICOS EXTERNOS

8.1 ASSESSORIA DE CERIMONIAL E EVENTOS

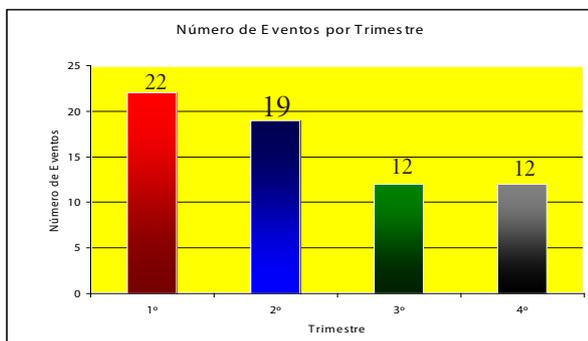
A Assessoria de Cerimonial e Eventos é responsável por planejar e organizar eventos, adequar protocolo e programação, definir mesas de honra, elaborar roteiros das cerimônias, trabalhar em sintonia com outros cerimoniais e recepcionar autoridades nacionais e estrangeiras.

O Cerimonial participou em 2011, de forma direta ou indireta, de todos os objetivos estratégicos do Conselho Nacional de Justiça, conforme gráfico seguinte:



Merece destaque o envolvimento do Cerimonial nas ações que proporcionaram alguns dos principais projetos do CNJ: *Projeto Começar de Novo* com o lançamento da cartilha do empregador, Seminário *Justiça em Números*, *Campanha da Conciliação*, lançamento do Programa *Espaço Livre e V Encontro Nacional do Poder Judiciário*.

Várias solenidades, palestras, seminários, *workshops*, jornadas também foram realizadas em 2011, com média de 200 participantes por evento, conforme gráficos seguintes:



A eficácia no planejamento, seguida de um evento bem executado, contribuiu para a promoção da imagem da instituição.

A Assessoria também participa de parcerias com a sociedade civil, órgãos de outros Poderes e organizações internacionais, a fim de consubstanciar a atuação do CNJ na integração da Justiça com a sociedade, como foi o caso do Encontro dos Comitês Estaduais do Fórum do Judiciário para a Saúde e do Encontro Nacional sobre Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes, ocasião em que o CNJ recebeu a visita da Rainha Sílvia da Suécia.

8.2 AGÊNCIA CNJ DE NOTÍCIAS

A Agência CNJ de Notícias destina-se a tornar mais transparentes as ações do CNJ e dos tribunais brasileiros. Consolidou-se como fonte amplamente pesquisada pelos meios de comunicação que cobrem o Poder Judiciário, e as matérias que publica são reproduzidas em jornais, redes sociais, sítios e *blo-*

gs de notícias na internet. As notícias são diárias e envolvem as atividades do presidente e das sessões plenárias do CNJ, bem como das campanhas e dos eventos realizados pelo Conselho em todo o Brasil. A Agência também se tornou importante espaço de divulgação de assuntos dos tribunais.

A imprensa do Conselho produz matérias diárias sobre o CNJ, que são publicadas no seu portal. Também é responsável pelo relacionamento com a mídia externa, com vistas em atender as demandas desses veículos e ampliar a quantidade de veiculações espontâneas sobre o CNJ. Esta área de atuação possui ainda acervo próprio de imagens fotográficas, o qual contém fotos das sessões de julgamento, dos eventos e dos conselheiros, entre outros. O banco de imagem atende às demandas internas do próprio CNJ como também de empresas jornalísticas que solicitam o material.

Além disso, a Agência CNJ de Notícias possui contrato para a realização de coberturas jornalísticas de televisão em todo o território brasileiro. Essas matérias são publicadas no canal de vídeos do órgão no *YouTube* e distribuídas nas emissoras de TV interessadas nas imagens.

O CNJ hoje possui dois programas de jornalismo nos veículos de comunicação. São eles: o programa "CNJ no Ar" - de trinta minutos, que vai ao ar diariamente na Rádio Justiça - e o programa "Sessão CNJ" - de uma hora de duração, veiculado aos sábados às 20h30 e reprisado aos domingos, às 14 horas.

Até 30 de novembro de 2011, o trabalho da Agência resultou numa média de aproximadamente 3,4 mil veiculações por mês em mídia impressa e *on-line*. Já nas emissoras de TV, o CNJ apareceu aproximadamente 731 vezes no mesmo período.

De forma inovadora, a Agência CNJ coordenou nacionalmente a divulgação de vários trabalhos estratégicos do Conselho, como a reformulação do setor de precatórios dos tribunais, o Fórum da Saúde, o Fórum de Assuntos Fundiários, os mutirões carcerários e a Semana Nacional de Conciliação. A iniciativa envolveu a ação conjunta de todos os tribunais, com o objetivo de fazer trabalho de comunicação mais intenso e com maior penetração nos veículos nacionais e regionais.

Foi responsável também pela capacitação de 80 jornalistas para a cobertura do Poder Judiciário em todo o país, mostrando seu compromisso de aprimoramento da comunicação com os públicos externos.

8.3 COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

As campanhas institucionais promovidas pelo CNJ são de âmbito nacional e visam promover a cidadania, esclarecer a população sobre as ações do Judiciário e melhorar a prestação jurisdicional.

Neste ano, tivemos quatro campanhas institucionais de massa, com destaque para a campanha “Compromissos da Justiça com Você”, que durou 75 dias nos canais de TV aberta e a cabo a partir de meados de abril, com a apresentação de cinco filmetes para televisão e cinco *spots* para rádio. O objetivo da campanha era aproximar a justiça do cidadão por meio da apresentação dos compromissos do Poder Judiciário para 2011.

Ainda no primeiro semestre, foi lançada a campanha nacional “Crack nem Pensar”, que durou até 15 de julho. A campanha, realizada em parceria com o Instituto Crack nem Pensar, visou à conscientização da sociedade dos males do uso da droga para usuários, familiares e toda a sociedade.

Com menor alcance, foi realizada, também no primeiro semestre, a campanha “Portal Transparência”, lançada em maio que perdurou até o final de junho nas TVs públicas e mídias para Internet. O objetivo foi divulgar a ferramenta de transparência dos gastos de toda a justiça brasileira.

No segundo semestre, foi realizada campanha para reinserção de presos na sociedade que, aliada ao “Encontro Nacional do Programa Começar de Novo”, deu enorme repercussão ao programa do CNJ. Sua veiculação ocorreu entre os meses de agosto e setembro.

A Campanha Nacional pela Conciliação, pelo terceiro ano consecutivo, finalizou o ano. Com o slogan “Conciliar é a forma mais rápida de resolver conflitos”, ela mostra-se determinante para a efetividade do mutirão de conciliações realizado por tribunais de todo o Brasil.

Além das ações de massa, houve a continuidade da divulgação de todos os programas do Conselho. Foram produzidos materiais para o combate ao assédio juvenil - *Bullying* (programa Justiça nas Escolas); erradicação da violência doméstica e familiar (Programa Lei Maria da Penha); incentivo à resolução dos conflitos judiciais por meio de acordo (programa Movimento pela Conciliação); incentivo à adoção; e judicialização da saúde (Fórum Nacional de Saúde).

Por meio de uma série de interprogramas, tornou-se possível a produção do documentário “Mutirões Carcerários”, que retrata a situação carcerária no país, o qual obteve veiculação por meio das TVs públicas e da Internet.

Ao longo do ano, a Secretaria de Comunicação Social dá suporte às atividades que objetivam estimular o debate e a troca de conhecimento acerca de temas relevantes, não só para o Judiciário como também para a sociedade. É o caso dos encontros, seminários e *workshops* realizados sobre diversos temas, como tortura e violência, gestão judicial, justiça criminal, demandas referentes à saúde, planejamento estratégico, educação a distância, controle interno, entre outros. Para cada um dos eventos são produzidas identidades visuais distintas, *folders*, cartazes, *banners* eletrônicos, materiais de sinalização, fundos de palco, etc.

8.4 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO JUDICIÁRIO (SICJUS)

Com a proposta de divulgar melhor as atividades de comunicação nos tribunais, foi criado o Sistema de Comunicação do Judiciário (SICJUS), por meio da Resolução - CNJ n. 85, de 8 de setembro de 2009. A iniciativa destina-se a harmonizar as atividades de todas as unidades de comunicação dos tribunais e fazer que as ações dos tribunais alcancem maior divulgação na sociedade, beneficiária da prestação de serviços da Justiça.

O SICJUS é formado pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ, que é o órgão central; secretarias de Comunicação dos Tribunais Superiores, órgãos de subsistema, e pelas coordenadorias ou unidades administrativas de Comunicação Social dos Tribunais de Justiça dos Estados e dos Tribunais Federais. Além disso, o SICJUS pode atuar em parceria com a Secretaria de Comunicação do Supremo Tribunal Federal (STF).

O texto da Resolução institui também o Comitê de Comunicação Social do Judiciário, de caráter consultivo na definição de parâmetros e procedimentos relacionados com ações de Comunicação Social. Além disso, cabe ao comitê difundir as boas práticas para o aprimoramento de processos e mecanismos a serem adotados em exame, seleção e avaliação de campanhas institucionais.

A Portaria da Presidência n. 33, de 31 de março de 2011, designou pela primeira vez os membros que comporiam o comitê. Com base nisso, foi realizada em 11 de maio a primeira reunião, que deu abertura aos trabalhos do grupo. Naquele momento, decidiu-se que os tribunais devem ter rubricas próprias no orçamento dos tribunais. Também deve ser realizada pesquisa de imagem do Poder Judiciário que venha a nortear as ações de comunicação.

Para o fortalecimento da comunicação entre as Secretarias de Comunicação do Poder Judiciário, a partir de maio passou a ser enviado semanalmente um boletim para todos os assessores com informações úteis a todo o Poder Judiciário, a serem replicadas nos estados e internamente nos tribunais.



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



acessibilidade A A A

Sobre o CNJ
Sessão de Julgamento
Corregedoria
Ouvidoria
Transparência
Área Restrita
Mapa do Site
Sobre o Portal

SEMINÁRIO JUSTIÇA NAS ESCOLAS

bullying



1
2
3
4
5

Lorem ipsum dolor sit um in ad minim veniam, quis nostrud in ad minim veniam, quis nostrud

INFORMAÇÕES PARA:

- Cidadão
- Magistrado
- Advogado
- Imprensa
- Servidor

Notícias

CNJ vai recomendar desativação de presídio em João Pessoa (PB)



A Penitenciária Desembargador Plácido da Nóbrega, mais conhecida como Presídio do Roger, em João Pessoa, precisa ser desativado por falta de condições mínimas para o aprisionamento dos cerca de mil presos que lá vivem.

Serviços ao Cidadão

- Localize o cartório
- Plantão do Judiciário
- Consulta de Processos
- Ouvidoria
- Sobre o CNJ

Multimídia

Canal Youtube



Lorem ipsum dolor sit um dolor

in ad minim veniam, quis nostrud exercitation ullamco adipiscing elit

Ver todas

- Fotos
- Canal no Twitter
- Canal no LinkedIn

Últimas

TCU orienta Conselho na elaboração de relatório de gestão



O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) promoveu reunião com o Tribunal de Contas da União (TCU)

CNJ articula doação de sangue para vítimas das chuvas no Rio de Janeiro



Servidores dos Tribunais de Justiça e do Trabalho no Rio de Janeiro vão doar sangue para ajudar as vítimas das chuvas

CNJ articula doação de sangue para vítimas das chuvas no Rio de Janeiro



Ao todo, 246 ações foram julgadas nesta quarta-feira (12/1) pelo mutirão Judiciário em Dia

Sessão CNJ

- Consulta Processos
- Pautas do Plenário
- Calendário de Sessões
- Diário de Justiça
- Jurisprudência
- Sistema E-CNJ
- Processo Eletrônico

Newsletter

Para receber atualizações por email, digite seu email e relacionar os temas que lhe interessam



LEXML

Linguagem Eletrônica de Processamento de Documentos

<p>Transparência</p> <ul style="list-style-type: none"> Portal da Transparência Licitações e Contratos Relatórios e Resoluções Fale com a Ouvidoria 	<p>Poder Judiciário</p> <ul style="list-style-type: none"> Portais dos tribunais Jurisprudência dos tribunais Estatísticas Concursos Eventos 	<p>Cad. de Planejamento e Pesquisa</p> <ul style="list-style-type: none"> Resoluções Judiciais Risk Profile Melhoria do Judiciário Canal de Estratégia 	<p>Ações e Programas</p> <ul style="list-style-type: none"> Sistema Camargo Colaboração e Meio Ambiente Infância e Juventude Programas de R & D 	<p>Instituição Relacionada</p> <ul style="list-style-type: none"> Regimento Interno e Regulamentos Código de Ética da Magistratura Lei Orgânica da Magistratura Nacional Ato do Conselho
--	--	---	--	---

Annexo I - Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes, S/N - Brasília - Distrito Federal - Brasil | CEP: 70375-900 | 55.61.3217.4862

8.5 PORTAL CNJ

O Portal do Conselho Nacional de Justiça contém informações sobre o Judiciário, programas e ações do CNJ, documentos e julgamentos realizados pelo órgão. O sítio ainda disponibiliza serviços ao cidadão como acesso a pauta de julgamento, acompanhamento das sessões por meio do *link* TV Plenário, localização de cartórios e orientação para conciliação. Em média, o endereço eletrônico recebe em torno de um milhão de acessos por mês.

A meta do Portal é se tornar a cada dia mais interativo e acessível, por isso várias ferramentas, como o “rotacionador” de imagens, o sistema de buscas e o menu “CNJ em um clique” vêm sendo aperfeiçoados a cada dia.

De forma complementar, o Portal da Transparência passou a disponibilizar em maio de 2011 dados detalhados da aplicação de recursos dos tribunais brasileiros. Visando também ao aumento da transparência no Poder Judiciário, foi lançado em novembro o “Sistema de Acompanhamento de Processos Disciplinares contra Magistrados”, em que os próprios tribunais lançam os processos em andamento em suas corregedorias.

8.6 NOVAS MÍDIAS

O Canal CNJ no *YouTube* é um meio de comunicação entre o CNJ e a sociedade brasileira, desde as autoridades de nível nacional até qualquer cidadão com acesso à Internet. A decisão estratégica de utilizar o *YouTube* para a criação de um canal público está fundamentada na popularidade do portal entre jovens e adolescentes e no custo próximo de zero, pois não há a necessidade de investimentos na ampliação da infraestrutura de informática do órgão ou dispêndio de recursos para a manutenção desse material multimídia. Ao contrário do que ocorre para a manutenção de um portal próprio de vídeos, a hospedagem é gratuita e dispensa investimentos em provedores e programas de exibição e armazenagem de arquivos audiovisuais. Além disso, o *YouTube* está na vanguarda do desenvolvimento de recursos de publicação, exibição e distribuição de conteúdo audiovisual em meio digital. A iniciativa do Conselho é pioneira entre os órgãos do Poder Judiciário.

A parceria do CNJ com a Google-Brasil, proprietária do *YouTube*, começou em outubro de 2009. Lá, podem ser vistos vídeos de ações e programas do Conselho, além de notícias relacionadas ao Judiciário. Hoje o canal já possui mais de 330 mil visualizações de seus vídeos.

O *Twitter* é uma iniciativa mais recente, de 20 de abril de 2010. Trata-se de um *microblog* que visa tornar mais prático o acesso às principais notícias do *site* do Conselho. O interessado em receber as informações do CNJ em tempo real deve também ser cadastrado na rede social e seguir o perfil @CNJ_oficial.

Já possui mais de 75 mil seguidores que acompanham diariamente as postagens do órgão. Em agosto, pela primeira vez uma instituição do Judiciário conseguiu alcançar o topo dos tópicos mais comentados do país, com o rótulo (*hashtag*) #cracknempensar, pertencente à campanha de mesmo nome.

Em 2011, o CNJ iniciou suas atividades no *Facebook*. Trata-se do endereço eletrônico mais acessado do mundo e possibilita interação em tempo real entre o Poder Judiciário e o cidadão. Lançada em abril, a rede já conta com mais de 15 mil perfis de usuários que acompanham diariamente as notícias do CNJ e proporcionam mais de 800 mil visualizações dos conteúdos elaborados pelo órgão por mês.

Estamos também no *Flickr*, o banco de imagens mais utilizado no mundo. Nele, o canal do CNJ já possui mais de 4,6 mil fotos e conta com mais de 150 mil acessos.

8.7 BOLETIM DO MAGISTRADO

O Boletim do Magistrado é um informativo de periodicidade semanal entregue, por e-mail, para juízes, desembargadores e ministros do Brasil. É um canal de comunicação criado pelo CNJ em março de 2009. O objetivo do boletim eletrônico é manter os magistrados informados, reduzir distância entre os representantes do Judiciário, diante das diversidades regionais observadas no país e colaborar para o aprimoramento do conceito sobre o Conselho Nacional de Justiça. O informativo é responsável por divulgar as principais notícias do CNJ para mais de 16 mil magistrados. A edição do boletim é feita pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ.

8.8 NÚMEROS DA COMUNICAÇÃO EM 2011 (até 30 de novembro)

Repercussão em veículos de mídia impressa e on-line	37.329
Repercussão em televisão	731
% de notícias positivas e neutras	98%
Produção de matérias impressas	1.950
Vídeos didáticos e informativos	40
Relatórios, publicações e cartilhas	21
Campanhas de massa	4
Visualizações do Portal CNJ	11 milhões
Seguidores no Twitter	73.000
Número de compartilhamentos no Twitter	15.000
Números de fãs no Facebook	14.500
Visualizações no Facebook	3.500.000
Número de compartilhamentos no Facebook	45.000
Vídeos no YouTube	3.500
Número de visualizações no YouTube (total)	330.000
Imagens no Flickr	4.600
Número de visualizações no Flickr	152.000

8.9 CURSO DO PODER JUDICIÁRIO PARA JORNALISTAS

O 1º Curso do Poder Judiciário para jornalistas capacitou 45 profissionais de mídia que atuam ou desejam atuar na cobertura do Poder Judiciário nas matérias jurídicas de maior dificuldade. As aulas foram ministradas pelos conselheiros e juizes do CNJ e por especialistas de outras instituições e escritórios de advocacia, criando aproximação deles com a imprensa e fazendo que se tornem “fontes”.

As questões levantadas em aula puderam até se transformar em pautas para a imprensa. Ao final do curso, foram oferecidos certificados do CNJ para os jornalistas.

O primeiro curso foi oferecido em Brasília e deverá ser levado à imprensa de outros Estados, após estudo prévio da demanda local. Como as aulas foram ministradas voluntariamente, não houve custos.

8.10 FÓRUM NACIONAL DO JUDICIÁRIO PARA A SAÚDE

O CNJ, tendo em conta a relevância das discussões referentes às demandas judiciais envolvendo prestações de assistência à saúde, bem como a realidade constatada na Audiência Pública realizada pelo Supremo Tribunal Federal em maio e abril de 2009, instituiu por meio da Portaria n. 650, de 20 de novembro de 2009, um grupo de trabalho, sob a coordenação da Comissão de Relacionamento Institucional e Comunicação, para proceder a estudos e formular propostas, com o objetivo de aperfeiçoar a prestação jurisdicional no que tange ao tema.

O Fórum foi oficializado pelos seguintes Atos Normativos: Recomendação CNJ n. 31, de 30 de março de 2010; Resolução n. 107, de 6 de abril de 2010, e Portaria n. 91, de 11 de maio de 2010. Por meio da Portaria n. 25, de 25 de março de 2011, e Portaria n. 49, de 6 de junho de 2011, foram constituídos os Comitês Estaduais do Fórum.

Dias 2 e 3 de junho foi realizada, no auditório do Conselho da Justiça Federal, a Reunião Nacional dos Comitês Estaduais do Fórum.

8.11 GRUPO DE APOIO AOS TRIBUNAIS (GAT)

Por meio do Grupo de Apoio aos Tribunais (GAT), instituído pela Portaria n. 204, de 20 de outubro de 2010, o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, dia 23 de fevereiro de 2011, recebeu apoio no enfrentamento de dificuldades na obtenção de recursos orçamentários para o pagamento da folha de pes-

soal e da necessária ampliação no seu quadro de pessoal. O próximo tribunal a ser visitado em breve será o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

8.12 REFORMULAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SISTEMA INFOJURIS

Catalogar os precedentes do Conselho Nacional de Justiça formando um banco de dados unificado sobre as decisões exaradas por esta Corte.

Desde 18 de novembro, o Infojuris passou a acessar os dados do sistema de processo eletrônico do Conselho (e-CNJ). A pesquisa que anteriormente era feita apenas pela ementa dos julgados ou por atos normativos, agora pode ser realizada por votos, decisões monocráticas e certidões de julgamento. As mudanças encontram-se em fase de teste.

8.13 OUVIDORIA

Nas duas últimas décadas foram criados, no Poder Público, mecanismos para permitir o acesso crítico da população às informações necessárias ao desenvolvimento da cidadania, como princípio da República Federativa do Brasil.

As Ouvidorias surgiram como instrumento de comunicação direta entre o cidadão e o Poder Público, com a finalidade de informar sobre as funções e os serviços prestados pelo Órgão; receber sugestões, reclamações; promover a defesa de direitos dos usuários; e sugerir medidas para a elevação da qualidade na prestação dos serviços.

A Emenda Constitucional n. 45 contemplou expressamente a instituição de ouvidorias judiciais dotadas de competência para receber reclamações e denúncias de qualquer interessado contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, ou contra seus serviços auxiliares, representando diretamente ao Conselho Nacional de Justiça. Nesse sentido, a Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010, determinou a criação de Ouvidorias nos tribunais.

A Ouvidoria do CNJ foi criada por meio da Resolução n. 67, de 3 de março de 2009, que instituiu o novo Regimento Interno do Conselho, e suas atribuições foram fixadas na Resolução n. 103, de 24 de fevereiro de 2010. É coordenada por um Conselheiro, eleito pelo Plenário do Conselho Nacional de Justiça.

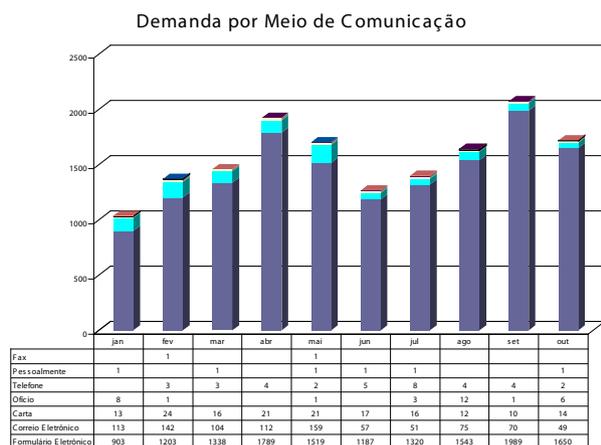
A Resolução n. 103/2010, do CNJ, dispõe que “a Ouvidoria do Conselho Nacional de Justiça tem por missão servir de canal de comunicação direta entre o cidadão e o Conselho Nacional de Justiça, com vistas a orientar, transmitir informações

e colaborar no aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo Conselho, além de promover a articulação com as demais Ouvidorias judiciais e o eficaz atendimento das demandas acerca dos serviços prestados pelos órgãos do Poder Judiciário.”

A Ouvidoria recebeu em 2011 mais de 15,5 mil manifestações. São, em sua maioria, reclamações e pedidos de informação que se referem, com maior frequência, à demora no andamento de processos no Poder Judiciário. Os dados relativos às demandas recebidas pela Ouvidoria estão descritos a seguir, com indicação dos meios de recebimento, dos tipos de demandas, dos temas mais frequentes e dos estados de origem.

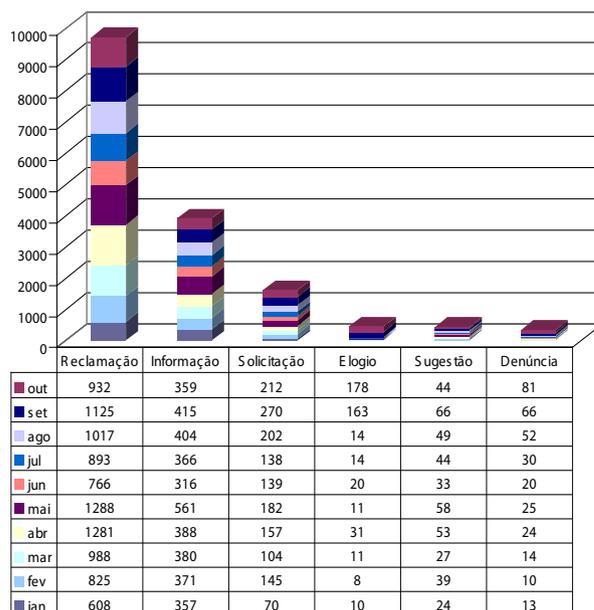
Importante mudança nas rotinas da Ouvidoria foi implantada a partir de set./2011, quando a equipe de servidores do Órgão, por determinação do Ouvidor, o Conselheiro Wellington Cabral Saraiva, passou a, depois de 30 dias, buscar informações dos órgãos aos quais enviou as demandas que não eram da competência do CNJ, de maneira a acompanhar as providências adotadas em cada uma delas.

Analisadas as demandas segundo os meios de recebimento na Ouvidoria, destaca-se que o formulário do sistema eletrônico de atendimento e o correio eletrônico foram os meios mais utilizados, totalizando 98,47% dos atendimentos, em razão principalmente da facilidade, da rapidez e do baixo custo dessa forma de comunicação. O gráfico a seguir apresenta a classificação das demandas segundo o meio de comunicação utilizado.



Verificando-se a natureza das manifestações, as reclamações representam 58,96% das demandas e os pedidos de informações representam 23,75%, conforme dados a seguir:

Demanda por Tipo



O tema de maior frequência diz respeito à lentidão no andamento de processos judiciais, representando 30,11% do total de demandas. Em seguida, o número de relatos classificados como demanda fora da competência do CNJ é significativo, atingindo o percentual de 5,06% do total, seguido de manifestações sobre decisões judiciais, com 4,24%.

A Ouvidoria tem encaminhado aos órgãos responsáveis as demandas que tratam de atrasos em movimentações processuais e questões específicas desses órgãos e comunica tal providência ao interessado. De janeiro a outubro de 2011, efetuou 3.178 encaminhamentos, sendo que 3.144 tiveram como destinatários órgãos do Poder Judiciário (em geral, as Ouvidorias Judiciais e Corregedorias dos tribunais). A Ouvidoria mais demandada foi a do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com 13,52% dos encaminhamentos, seguida do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com 13,2% dos encaminhamentos. Vinte e três manifestações que demandavam assistência jurídica foram encaminhadas à respectiva Defensoria Pública. Uma demanda foi enviada à Presidência da República e os relatos encaminhados ao Conselho Nacional do Ministério Público somaram dez registros.

Considerando o perfil dos demandantes, percebe-se que na maioria são servidores públicos, advogados e aposentados com algum processo judicial em curso no Poder Judiciário. A tabela seguinte detalha tais perfis:

OCUPAÇÃO	TOTAL	%
Servidor Público	3.280	21,01%
Advogado	2.724	17,45%
Aposentado	1.435	9,19%
Estudante	1.139	7,30%
Profissional Liberal ou Autônomo	1.061	6,80%
Desempregado	1.041	6,67%
Empregado de Empresa Privada	1.031	6,60%
Professor, Engenheiro, Médico ou Dentista	588	3,77%
Empresário	423	2,71%
Militar	382	2,45%
Pensionista	201	1,29%
Presidiário	154	0,99%
Empregado Público	130	0,83%
Empregado de Inst. Financeira Pública ou Privada	115	0,74%
Magistrado	88	0,56%
Empregado/Contratado de Org. Internac. ou Não Governamental	26	0,17%
Defensor Público	23	0,15%
Delegado de Polícia	22	0,14%
Membro do Ministério Público	22	0,14%
Perito	13	0,08%
Não Informado	1.714	10,98%
Total	15.612	

9. PROMOVER A CIDADANIA E DISSEMINAR VALORES ÉTICOS E MORAIS POR MEIO DE ATUAÇÃO INSTITUCIONAL EFETIVA

9.1 GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Iniciado em maio de 2008, o Programa de Gestão Socioambiental (PGSA) é pautado nas Recomendações n. 11 e 27 e na Resolução n. 114 do CNJ. De acordo com a Resolução n. 70, que considera a responsabilidade socioambiental um dos atributos de Valor Judiciário para a Sociedade, o DPJ tem, entre os seus objetivos, acompanhar a aplicabilidade das ações relacionadas a temas sociais e ambientais, promover a integração da Gestão Socioambiental no Poder Judiciário, assim como aproximá-lo dos diferentes ramos do Poder Público. A interlocução entre os tribunais, instrumento fundamental para o bom funcionamento das atividades executadas pelo Poder Judiciário, é promovida por meio da Rede Socioambiental do CNJ, que atualmente conta com mais de 700 colaboradores, representados por 89 tribunais e 41 instituições entre públicas e privadas. A rede possui colaboradores em todas as unidades da federação que recebem por meio do *e-list* um informativo semanal.

O Fórum de Gestão Socioambiental (FGSA) é outra ferramenta importante para aprimorar a troca de experiências entre os órgãos do Poder Judiciário. Desde 2009, quando foram criados os primeiros fóruns de discussão do CNJ, o FGSA se destaca pelo seu dinamismo, por contar com mais pessoas cadastradas, maior número de tópicos e mensagens postadas. Atualmente, o FGSA possui 480 pessoas cadastradas. No mesmo ano, o CNJ Socioambiental iniciou o *clipping* de notícias sobre as atividades sociais e ambientais nas diferentes esferas do Poder Público. Essa ferramenta, que é atualizada semanalmente, possibilita informar para a sociedade a efetividade das ações praticadas pelos núcleos ou comissões ambientais/socioambientais do Poder Judiciário brasileiro.

9.2 PROGRAMA JUSTIÇA AO JOVEM

Instituído por meio da Portaria n. 140, de 14 de julho de 2010 e da Portaria n. 2, de 7 de fevereiro de 2011, objetiva realizar diagnóstico sobre a situação dos adolescentes em conflito com a lei que estejam submetidos à medida socioeducativa de internação.

De forma resumida, a metodologia foi implantada por meio da Portaria n. 2/2011-SG e consiste em visitas a estabelecimentos destinados à internação e às varas da infância e da juventude com competência para a fiscalização destas unidades, analisando-se o modo do cumprimento da medida, nos aspectos de instalações físicas, recursos humanos, metodologia pedagógica e forma de tramitação dos processos de execução da medida.

Em outubro/2011, foram concluídas as visitas do programa a todas as unidades de internação e todas as varas da infância e da juventude com competência para fiscalização destas unidades, em todos os estados brasileiros e no Distrito Federal.

Os relatórios já estão disponíveis e publicados no link:
<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/infancia-e-juventude/pj-medida-justa>

9.3 CRACK NEM PENSAR

Esta atividade teve iniciativa na Corregedoria Nacional, e conta com a participação de diversas Coordenadorias da Infância e da Juventude dos Tribunais de Justiça Estaduais, sob a direção da Coordenadoria da Infância e da Juventude do Estado de São Paulo.

Realizou-se parceria com o Instituto *Crack* nem Pensar e o Conselho Nacional do Ministério Público.

Sobre o tema, foi produzida cartilha, de autoria de profissionais especializados na área, a qual, juntamente com outros materiais de mídia, foi lançada em 26 de junho de 2011, dia internacional de combate às drogas.

As parcerias também envolvem articulações com o objetivo de desdobrar outras ações, inclusive em outras instituições, com enfoque de prevenção do uso do *crack* e de outras drogas.

9.4 MUTIRÕES CARCERÁRIOS

O Projeto está calcado em três eixos bem definidos, quais sejam, a efetividade da justiça criminal – diagnóstico das varas criminais e de execução penal –, a garantia do devido processo legal – revisão das prisões e a reinserção social –, o projeto Começar de Novo. Para tanto, é feita análise da situação processual de todos os presos condenados e provisórios da respectiva unidade da Federação, além de inspeções nos estabelecimentos prisionais.

Ao final do trabalho, é elaborado também um relatório geral no qual são feitas proposições/recomendações destinadas aos órgãos que compõem o sistema de justiça criminal.

Ao longo do ano de 2011, foram realizados e concluídos, até o momento, mutirões carcerários nos seguintes estados: Paraíba, Amapá, Ceará, Rio Grande do Sul, Maranhão, Rondônia, Mato Grosso do Sul, Santa Catarina, Goiás e Pernambuco, tendo sido analisados, até então, 102.415 processos, com a concessão de 16.838 benefícios.

Afora isso, estão em andamento outros três mutirões carcerários: São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro. Até 28 de novembro temos os seguintes dados: no Estado de São Paulo já foram analisados 57.678 processos de presos do regime fechado e concedidos 7.441 benefícios; no Estado da Bahia foram analisados 5.550 processos e concedidos 1.346 benefícios; Por fim, no Rio de Janeiro foram analisados 11.340 processos e concedidos 1.384 benefícios.

NÚMERO DE PROCESSOS ANALISADOS NOS MUTIRÕES CARCERÁRIOS:

UF	PROCESSOS ANALISADOS
Paraíba	7.086
Amapá	1.505
Ceará	6.501
Rio Grande do Sul	30.179
Maranhão	2.805
Rondônia	6.079
Mato Grosso do Sul	8.682
Santa Catarina	11.792
Goiás	9.585
Pernambuco	18.201

NÚMERO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS NOS MUTIRÕES CARCERÁRIOS:

UF	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
Paraíba	1.319
Amapá	225
Ceará	1.734
Rio Grande do Sul	4.148
Maranhão	554
Rondônia	503
Mato Grosso do Sul	990
Santa Catarina	2.605
Goiás	983
Pernambuco	3.777

MUTIRÕES CARCERÁRIOS EM ANDAMENTO:

ESTADO	PROCESSOS ANALISADOS	SOLTURAS	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS
São Paulo	57.678	1.991	7.441
Rio de Janeiro	11.340	535	1.384
Bahia	5.550	892	1.346

9.5 PROGRAMA JUSTIÇA NAS ESCOLAS

Busca-se com esta ação a articulação do Poder Judiciário com as instituições de ensino, para que haja mais aproximação na lida dos problemas que envolvem a infância e a juventude no ambiente escolar, em especial, sobre temas como o assédio juvenil (*bullying*), a violência nas escolas, a justiça restaurativa, o uso de drogas, as doenças sexualmente transmissíveis, etc., buscando evitar a judicialização de situações que devem ser resolvidas no seio da comunidade escolar.

Há mais informações no link:

<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/infancia-e-juventude/justica-nas-escolas>

9.6 PROJETO CIDADANIA, DIREITO DE TODOS



Família indígena recebe certidões de nascimento em Dourados/MS

O objetivo deste projeto é garantir cidadania aos povos indígenas por meio da expedição de documentos.

Aos indígenas faculta-se o registro administrativo de nascimento (RANI - Portaria n. 3/Pres. FUNAI, de 14 de janeiro de 2002), cuja escrituração é de responsabilidade da Fundação Nacional do Índio. Infelizmente, entretanto, a FUNAI não conseguiu manter atualizado o controle de registro de nascimentos indígenas, e aqueles que possuem o documento administrativo vêm encontrando dificuldades para verem tal documento aceito como prova de nascimento.

Todavia, os indígenas temem que, tirando documentos comuns, corram risco de prejuízo à sua identidade cultural e social. Daí porque as ações do projeto garantem que as certidões de nascimento e Carteiras de Identidade expedidas pelos órgãos de segurança estaduais façam constar a aldeia de origem e a etnia. Essa solução afastou a preocupação dos indígenas e atendeu de forma simples e eficaz aos seus anseios.

Em 2011, foram atendidas as populações indígenas de Ponta Porã e Dourados. Em 3 e 4 de junho de 2011, índios guaranis kaiowás das aldeias Lima Campo e Kokuéy, próximas ao município de Ponta Porã, no Mato Grosso do Sul, tiveram acesso pela primeira vez a documentos civis básicos. Ao todo, foram emitidos 586 documentos (241 certidões de nascimento, 55 identidades, 61 Carteiras de Trabalho, 128 CPFs e cerca de 100 Registros Administrativos de Nascimento de Índio - RANI). Dias 18 e 19 de junho de 2011, a ação

ocorreu em Dourados/MS, quando foram emitidos mais de 8.000 documentos, beneficiando índios das aldeias Bororó e Jaguapiru.

No momento, estão em andamento os preparativos para a expedição de documentos para cerca de 1.200 índios da região de Manaus/AM.

Encontra-se em fase de assinatura o Termo de Cooperação Técnica entre as instituições envolvidas no projeto (Conselho Nacional de Justiça, Conselho Nacional do Ministério Público, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Fundação Nacional do Índio, Defensoria Pública da União, Associação dos Notários e Registradores do Brasil e Associação Nacional de Registradores das Pessoas Naturais), e estão em fase adiantada as tratativas para o estabelecimento de regulamentação nacional que permitem a desburocratização do registro civil de nascimento do índio.

Mais informações no link:

<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/cidadania-direito-de-todos>

9.7 CARTILHA DA PESSOA PRESA E CARTILHA DA MULHER PRESA

O objetivo das publicações é orientar a população carcerária sobre seus direitos, deveres e benefícios. A distribuição das cartilhas aos presos é uma forma de atenuar o quadro subumano e degradante encontrado em unidades prisionais a partir do acesso à informação. As cartilhas trazem modelos de petições simplificadas para requerer benefícios e informações sobre progressão de regime, visita íntima, auxílio-reclusão e remição de pena. Foram distribuídos 22,8 mil exemplares da “Cartilha da pessoa presa” e 10 mil exemplares da “Cartilha da mulher presa” em unidades prisionais de todo o país, por meio dos tribunais de justiça. As cartilhas também foram traduzidas para as línguas inglesa e espanhola, com vistas à distribuição para os presos estrangeiros.



9.8 PRESOS ESTRANGEIROS

Foram realizadas reuniões nos Estados de São Paulo e do Rio de Janeiro para tratar da situação dos presos estrangeiros, visando aperfeiçoar a comunicação entre as entidades envolvidas, com o objetivo de facilitar o andamento de seus processos e seus posteriores desdobramentos.

9.9 COMEÇAR DE NOVO

O Programa Começar de Novo está regulamentado na Resolução n. 96, de 27 de outubro de 2009, Portaria n. 16, de 22 de fevereiro de 2011, Portarias de n. 42 e n. 43, de 20 de maio de 2011, e Portaria n. 71, de 15 de julho de 2011.

Foi dada continuidade ao Programa Começar de Novo com a prática de reuniões com os responsáveis pela sua implantação em cada Estado e estimulando as empresas para contratação de presos e egressos. Outorgaram-se ainda três selos a empresas pelo Programa.

Instituiu-se, igualmente, o Grupo de Trabalho para implantação do Sistema Começar de Novo (SCN), que se constitui em ferramenta para efetuar o censo da população carcerária e o gerenciamento eletrônico das ações do Projeto Começar de Novo. O SCN foi implantado nos Estados do Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Bahia e Espírito Santo.

Pela primeira vez, realizou-se o Encontro Nacional do Começar de Novo, dias 5 e 6 de setembro de 2011, em parceria com a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, nas dependências da FIESP. O evento contou com mais de 200 participantes e buscou sensibilizar a sociedade para a criação de políticas públicas e ações efetivas de reinserção social para presos e egressos do sistema penitenciário, bem como consequentemente a diminuição da reincidência criminal. Na ocasião foi lançada ainda a Cartilha do Empregador.



9.10 CARTILHA DO EMPREGADOR

Nos moldes das Cartilhas da Pessoa Presa e da Mulher Presa, a Cartilha do Empregador visou esclarecer os empregadores sobre como se dá e quais são as vantagens e cuidados na contratação de detentos e egressos do sistema penitenciário. Foram distribuídas 550 cartilhas em todo o país.

9.11 GRUPO DAS MULHERES ENCARCERADAS

Ato normativo: Portaria n. 123, de 14 de junho de 2010

Dando continuidade aos trabalhos do Grupo de Juízas Criminais e de Execução Penal do país, foi editada e lançada a “Cartilha da Mulher Presa”, por meio da Portaria n. 123, de 14 de junho de 2010. Além disso, em 29 de junho de 2011 realizou-se em Brasília o primeiro Encontro Nacional do Encarceramento Feminino, o qual discutiu as particularidades das mulheres no contexto prisional, reunindo profissionais especialistas no tema. Foram debatidos assuntos como a realidade intramuros, as regras da ONU para a segregação feminina (*Regras de Bangkok*), a saúde das mulheres nos presídios e a realidade de mães e crianças presas. O evento contou com a participação de aproximadamente 150 pessoas.

9.12 GRUPO DE TRABALHO DOS JUIZADOS DE EXECUÇÃO PENAL

Ato normativo: Portaria n. 147, de 29 de julho de 2010

O Grupo de Trabalho instituído reúne-se, ordinariamente, a cada quatro meses (em abril, agosto e dezembro), nas terças-feiras, às 10h, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, extraordinariamente, por convocação do Presidente do Grupo. Em 2011, o Grupo reuniu-se em duas oportunidades, sendo uma delas para homologar a calculadora de execução penal e outra para estudo e sugestões finais acerca da padronização de documentos (mandados de prisão, contramandados e alvarás de soltura).

9.13 CALCULADORA DE EXECUÇÃO PENAL

Em decorrência da carência de cálculos precisos e confiáveis em termos de benefícios na seara da execução penal, formou-se grupo de servidores de seis Estados da Federação, especialistas na matéria de execução penal, os quais, a partir do modelo-base do Tribunal do Estado do Paraná, conceberam a calculadora de execução penal, hoje disponibilizada no *site* do CNJ. Trata-se de instrumento valioso para o cálculo dos benefícios em execução penal, utilizado em todos os mutirões, que facilita sobretudo os trabalhos cartorários.

9.14 SISTEMA “GEOPRESÍDIOS”

A partir da Resolução CNJ n. 47/2008, que determinou que os magistrados com competência em matéria de execução penal inspecionassem, mensalmente, os estabelecimentos penais sob sua jurisdição, criou-se ferramenta eletrônica que a um só tempo compila e coteja os dados informados ao CNJ, tornando-os públicos para consulta e análise.

Os dados estão acessíveis pelo site <http://www.cnj.jus.br/geo-cnj-presidios/>.

9.15 GRUPO DE TRABALHO DE CONSTRUÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PENAIS

Grupo criado pela Portaria Conjunta n. 621, de 22 de abril de 2010, em parceria com o Ministério da Justiça, teve o objetivo de acompanhar o procedimento de construção de 82 estabelecimentos penais, analisar os cronogramas de execução de 38 estabelecimentos e analisar o atual procedimento administrativo para a construção de casas prisionais. Em 2011, em razão do severo contingenciamento de verbas pela União, os trabalhos não se desenvolveram a contento, sendo, em sua maior parte, frustrados.

9.16 MUTIRÃO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA (BA)

A partir do Grupo de Trabalho criado pela Portaria n. 26, de 31 de março de 2011, o CNJ editou a Recomendação n. 35, que dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e na execução das medidas de segurança.

Realizou-se mutirão exclusivo em medidas de segurança no Estado da Bahia, especificamente no hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) de Salvador. Ao todo, foram feitas 26 perícias, resultando 24 avaliações de desinternação ou modulação para o tratamento ambulatorial. Ao final, em 10 de novembro de 2011, em Salvador/BA, foi realizado o primeiro Seminário de Medidas de Segurança frente à Lei Antimanicomial. Participaram 280 pessoas, entre operadores das áreas da saúde, direito, psicologia e serviço social. O evento discutiu os desafios encontrados por juízes, promotores, defensores públicos, médicos e gestores da administração pública para cumprir a Política Nacional Antimanicomial (Lei 10.216/2001). Durante o seminário, foram divulgados os números do mutirão realizado no HCTP de Salvador, em maio/junho de 2011.

9.17 PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Pela Portaria n. 46, de 27 de maio de 2011, foi criado o Grupo de Trabalho de Juízes de Varas de Penas e Medidas Alternativas.

Foram realizadas duas reuniões que culminaram em minuta de resolução, em análise pelos Conselheiros do CNJ, para definir a política institucional do Poder Judiciário na utilização dos recursos oriundos da Pena Restritiva de Direitos de Prestação Pecuniária. Encontra-se em estudo a possibilidade de disponibilização do Sistema de Controle de Execução de Penas e Medidas Alternativas (SISCOPEM) para todo o Brasil, a partir da ferramenta eletrônica desenvolvida pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

9.18 PROJETO EFICIÊNCIA

Criado com a finalidade de gerar mais celeridade e qualidade na prestação do serviço jurisdicional, com a implantação de organização cartorária, método e rotina de trabalho de forma racionalizada, padronizada e equilibrada, o Projeto Eficiência foi realizado em 2011 nas seguintes cidades: Salvador e Foz do Iguaçu.

9.19 CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EXECUÇÃO PENAL

Ao longo de 2011, o DMF organizou Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados e Servidores em Execução Penal em todas as regiões do país: Norte (de 23 a 25 de março), Sul (de 28 a 30 de maio), Centro-Oeste (de 3 a 5 de agosto), Sudeste (de 5 a 7 de outubro). Foram capacitados 105 servidores e magistrados, fornecendo informações jurídico-administrativas, fomentando o desenvolvimento de técnicas de motivação e de desenvolvimento de uma liderança eficaz, além de conhecimentos indispensáveis à administração das rotinas cartorárias. Está previsto para março curso semelhante exclusivo para o Estado de São Paulo.

9.20 VISITA AO SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL CHILENO

Em junho de 2011, em parceria com o Centro de Estudos da Justiça das Américas (CEJA), instituição da Organização dos Estados Americanos (OEA), o DMF organizou duas turmas de magistrados do país para conhecimento do sistema de justiça criminal chileno. Composto por palestras e visitas a órgãos dos Poderes Judiciário e Executivo chilenos, tratou-se de oportunidade singular de troca de experiências com magistrados do país andino. Os 35 magistrados participantes,

divididos em duas turmas, conheceram a reforma do processo penal chileno desenvolvida desde o início de 2000, com a introdução da figura do “juiz de garantias”. Assistiram às audiências, visitaram diferentes instituições da área penal e trocaram experiências, discutindo a implementação do novo Código de Processo Penal brasileiro, que prevê algumas alterações semelhantes àquelas hoje aplicadas no Chile.

9.21 ENCONTRO NACIONAL DE EXECUÇÃO PENAL E III SEMINÁRIO DA JUSTIÇA CRIMINAL

Realizado em 24 e 25 de novembro de 2011, em Vitória/ES, reuniu cerca de 300 corregedores, juízes criminais e de execução penal de todo o país. Abordaram a efetividade da Lei n. 12.403/2011 e o sistema penitenciário. Além das palestras, o evento teve três oficinas temáticas de discussão acerca de penas privativas de liberdade, penas e medidas alternativas e as novas cautelares penais e sua efetividade. Ao final do evento, cada oficina apresentou cinco propostas, que foram submetidas ao Plenário.

9.22 CURSO DE GESTÃO DE VARAS CRIMINAIS E DE EXECUÇÃO PENAL A DISTÂNCIA

A partir do plano de gestão das varas criminais e de execução, disponível no sítio do CNJ, em parceria com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, foram realizados até o momento três cursos a distância destinados a magistrados federais e estaduais, cabendo ao DMF o módulo atinente a execução penal.

9.23 PARTICIPAÇÃO NA ESTRATÉGIA NACIONAL DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (ENASP)

O objetivo primordial da criação da ENASP (CNJ, Ministério da Justiça e CNMP) foi a intitulada “meta zero”, vale dizer, a eliminação das carceragens em delegacias de polícia, com a proposta de geração de 38.000 novas vagas em Centros de Detenção Provisória (CDPs). A iniciativa visou também garantir mais integração em âmbito nacional entre os atores do sistema de justiça criminal e penitenciário, assim como elaboração de propostas que subsidiem a formulação de políticas públicas nessas áreas.

Para tanto, os trabalhos foram desenvolvidos em três grupos paralelos e distintos (persecução penal, sistema prisional e execução penal e aperfeiçoamento de sistemas). Ocorreram três reuniões ordinárias em 2011, com propostas de aperfei-

çoamento do sistema de justiça criminal e de execução penal (uniformização dos modelos de mandado de prisão, contra-mandados e alvarás de soltura). A “meta zero” foi parcialmente frustrada, porquanto houve severo contingenciamento de recursos da União para a área penitenciária em 2011.

Desenvolveram-se ainda diversas ações, todas relacionadas ao crime de homicídio doloso, de modo a eliminar a subnotificação, concluir os inquéritos instaurados até 31/12/2007, alcançar a pronúncia em todas as ações penais ajuizadas até 31/12/2008, julgar as ações penais relativas a homicídio doloso distribuídas até 31/12/2007, bem como aprimorar o programa de proteção a vítimas, testemunhas e depoentes especiais.

9.24 EFETIVIDADE DA LEI MARIA DA PENHA

A Resolução 128 instituiu a Política Nacional de Justiça, visando conferir efetividade à Lei 11.340/2006.

Atuação por meio de parcerias, buscando consolidação e visibilidade do tema, publicidade de dados nacionais referentes à violência contra a mulher; aumento do número de varas especializadas no tema, Fórum Nacional de Juízes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, etc.

9.25 UNIDADES DE POLÍCIA PACIFICADORA (UPPs)

Diversos órgãos do Poder Judiciário estão se unindo para fortalecer as Unidades de Polícia Pacificadora (UPPs) na cidade do Rio de Janeiro, com o escopo de garantir a pacificação social e assegurar o acesso dos cidadãos à justiça.

O Presidente do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ministro Cezar Peluso, assinou acordo de cooperação com diversos órgãos do Judiciário, do governo federal e do Estado para a instalação de núcleos de Justiça nas UPPs, que prestarão atendimento à população, e articulou com os diversos ramos da justiça para que integrem os Núcleos de Acesso à Justiça e desenvolvam programas e ações destinados à democratização do acesso à Justiça.

9.26 MÊS DA CRIANÇA NO JUDICIÁRIO

O Judiciário brasileiro prepara ações para o Mês da Criança, comemorado em outubro. Vários tribunais participam das atividades e atendem à mobilização feita pela Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania, colaborando com medidas pontuais que funcionam na sensibilização da sociedade e na instituição de projetos direcionados à proteção da infância e juventude.

9.27 FÓRUM DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Monitoramento das ações e resolução de questões que tenham por objeto assuntos de natureza fundiária, conflituosa ou não, que “possam colocar em risco a segurança no campo e nas cidades ou exijam ações concretas para assegurar o acesso à moradia digna” e de acordo com a Resolução 110/2010. Estão programadas reuniões semestrais do Comitê Executivo e Encontros Nacionais anuais.

9.28 DEPOIMENTO ESPECIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Trata-se de promover métodos menos invasivos para colher o depoimento de crianças e adolescentes que sofreram algum tipo de violência, sobretudo sexual. O objetivo é diminuir o sofrimento das vítimas, ao relatar o mal ocorrido, preservando sua dignidade e, ao mesmo tempo, possibilitar a efetiva responsabilização dos culpados com a apuração adequada dos fatos. Isso ocorre em ambiente acolhedor, garantindo segurança, privacidade e conforto. Os profissionais envolvidos nessa forma de oitiva ou colheita de prova (juízes, promotores de justiça, defensores públicos, advogados) devem ser capacitados e preparados para esse tipo de atividade.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a *Childhood* Brasil realizaram, de 18 a 20 de maio de 2011, o I Encontro Nacional de Experiências de Tomada de Depoimento Especial de Crianças e Adolescentes no Judiciário Brasileiro, tendo o evento sido aberto pelo Ministro Cezar Peluso e pela Rainha Sílvia da Suécia. O depoimento especial já foi tema de colóquio promovido pelo CNJ em novembro do ano passado. Na ocasião, o plenário do Conselho Nacional de Justiça aprovou a Recomendação n. 33, em que se sugeriu aos tribunais “a criação de serviços especializados para a escuta de crianças e adolescentes ou testemunhas de violência nos processos judiciais”. Em ambos os eventos, houve participação de juízes, promotores de justiça, defensores públicos, advogados e técnicos provenientes de todos os Estados do Brasil.

Estão sendo realizados estudos sobre a implantação de salas de depoimento especial pelos Tribunais de Justiça e a consolidação de normativa sobre matéria que permita alicerçar ainda mais tais iniciativas.

Esta ação está vinculada à Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania. São parceiros o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), o Conselho Nacional dos Defensores Públicos Gerais (Condege), a Associação Brasileira de Magistrados, Promotores de Justiça e Defensores Públicos da Infância e da Juventude (ABMP), o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Secretaria de Direitos Humanos da

Presidência da República (SDH), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

Mais informações no link:
<http://www.cnj.jus.br/evento/eventos-realizados/depoimento-especial>

9.29 AUTORIZAÇÕES INTERNACIONAIS DE VIAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES BRASILEIROS

Uma vez verificado que a Resolução n. 74/2009 do CNJ trazia exigências excessivamente rigorosas para que pais ou responsáveis autorizassem a viagem ao exterior de seus filhos menores de 18 anos, e atendendo a reclamações do Ministério das Relações Exteriores (MRE) e do Departamento de Polícia Federal, foram elaboradas novas regras, que, mantendo a segurança para evitar saídas não autorizadas de menores de 18 anos, também pudessem desburocratizar os procedimentos.

Estes objetivos foram plenamente alcançados pela aprovação da Resolução n. 133 do CNJ, a qual revogou a Resolução n. 74/2009. Dita Resolução contou com a concordância do (MRE) e do (DPF) do Ministério da Justiça.

9.30 COMISSÃO SOBRE A QUESTÃO INDÍGENA NO MATO GROSSO DO SUL

Ato Normativo: Decreto Presidencial, de 19 de abril de 2007.

Comissão responsável por monitorar e propor soluções à questão indigenista no Estado do Mato Grosso do Sul realizou o Seminário “Questões Fundiárias” em Dourados/MS, relativo ao monitoramento da implantação das ações de competência da União nas Aldeias Indígenas Guarani Kaiowá e Guarani Nandeva. O CNJ participa do acompanhamento das ações, especialmente as relacionadas à expedição de documentos pessoais aos indígenas, compreendidas no Projeto Cidadania, Direito de Todos.

9.31 GRUPO DE TRABALHO PARA MEDIDAS QUANTO À VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL

Implantação do Termo de Cooperação Técnica n. 1/2009, com base no Ofício n. 258/GP, celebrado entre Ministério do Esporte, Confederação Brasileira de Futebol (CBF), Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União, Ministério da Justiça e CNJ, promovendo ações da Câmara Técnica de Combate à Intolerância Esportiva.

9.32 DOAR É LEGAL

Em 6 de abril de 2011, foi aprovada a Recomendação n. 34, pela qual o Conselho Nacional de Justiça recomenda aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios que:

- a) divulguem, nos respectivos Estados, o Projeto Doar é Legal, de iniciativa e execução do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e coordenação do Conselho Nacional de Justiça;
- b) incluam, nas respectivas páginas oficiais na internet, campo próprio para o Projeto Doar é Legal, vinculado ao cadastro para emissão da “Certidão de Doador” disponível na página oficial do TJRS (www.tjrs.jus.br/servicos/doarelegal/index.php), para todos os que pretendam ser doadores, revelando que se trata de campanha do Poder Judiciário de doação de órgãos.

9.33 ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 33/2011

Tem por objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para execução de atividades com vistas ao combate e prevenção do tráfico de pessoas no Estado de Goiás. Esta ação aguarda a publicação de portaria pela qual serão feitas as indicações do gestor e de seu substituto.

IV- EFICIÊNCIA OPERACIONAL

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

10. GARANTIR A AGILIDADE NOS TRÂMITES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

10. GARANTIR A AGILIDADE NOS TRÂMITES JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS

10.1 SISTEMA ELETRÔNICO DE MARCAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Em abril de 2011, foi implantado o sistema eletrônico de marcação e alteração de férias, conforme previsão na Instrução Normativa n. 4, de 27 de dezembro de 2010. O novo aplicativo permitiu mais agilidade, economicidade e praticidade na marcação e alteração das férias do servidor, bem como na chefia imediata, que pode homologar ou rejeitar o pedido de férias pelo próprio sistema.

10.2 SISTEMA ELETRÔNICO DE ACERTOS FINANCEIROS DE BENEFÍCIOS

Em 2011, com o apoio da equipe do Departamento de Tecnologia da Informação, houve o aprimoramento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos, módulo Benefício, relativo aos acertos financeiros dos benefícios, auxílio-transporte e programa de assistência pré-escolar. O trabalho, que antes era manual e requeria bastante tempo, passou a ser realizado pelo próprio sistema, que gera relatórios especificando quando há acertos a serem feitos.

10.3 PROJETOS PARA 2012

10.3.1 Sistema de Frequência *on-line*

Iniciou-se em 2011 estudo para implantar Sistema de Frequência *on-line*. Para 2012, a Seção de Registros Funcionais tem o desafio de implantar o projeto que possibilitará às chefias imediatas realizar atestar a frequência dos servidores pelo próprio aplicativo, garantindo, agilidade e economicidade.

10.3.2 Margem Consignável *on-line*

O projeto vai viabilizar a geração automática da declaração de margem consignável, documento utilizado na contratação de empréstimos e financiamentos consignados em folha de pagamento. Hoje, a declaração é produzida manualmente a partir das solicitações feitas por contanto telefônico ou por e-mail. Essa prática tem demandado ocupação desnecessária dos servidores da Seção de Pagamento, mostrando-se ineficiente no processo de averbação, assim como acarreta mais dificuldades ao magistrado ou ao servidor interessado. A implantação do projeto, portanto, aumenta a eficiência operacional das rotinas e facilita o processo para servidores e magistrados, que poderão solicitar a declaração de margem em seu local de trabalho.

Para agilizar o projeto, faz-se necessário desenvolvimento de sistema compatível com as pretensões definidas. O Sistema de Margem Consignável foi solicitado à área responsável de TI por meio do Memorando n. 26, de 28 de setembro de 2010. Atualmente, encontra-se no *status* “desenvolvimento”, conforme informado pela área responsável.

10.3.3 Sistema Eletrônico de Horas Extras

Registro eletrônico dos dados de serviço extraordinário informados pelos servidores, com vistas à automatização dos pagamentos correspondentes, possibilitando maior controle da Seção de Pagamento.

O projeto visa à implantação de sistema eletrônico de horas extras, possibilitando o registro eletrônico das propostas e da prestação de serviço extraordinário realizado pelos servidores. O registro eletrônico dos serviços extraordinários prestado pelos servidores, além de proporcionar maior controle, possibilita o tratamento dos dados pelo sistema de folha de pagamento, evitando que sejam realizados lançamentos e/ou cálculos manuais. Dessa forma, os pedidos serão realizados com correção, evitando inconsistências, diminuindo retrabalhos.

Para viabilizar o projeto, faz-se necessário desenvolvimento de sistema compatível com as pretensões definidas. O Sistema Eletrônico de Horas Extras foi solicitado à área responsável de TI por meio do Memorando n. 35, de 24 de outubro de 2011, e encontra-se em análise.

10.4 SISTEMA e-CNJ DMF

O DMF conta com um sistema de gestão de processo eletrônico próprio, desvinculado do e-CNJ. Nele são autuados, em sua maioria, pedidos de presos e familiares, bem como manifestações de entidades e órgãos ligados ao sistema carcerário e de medidas socioeducativas. Até novembro, foram autuados e despachados 1.155 processos, vale dizer, uma média de 105 processos por mês.

10.5 APRIMORAMENTO DOS JUIZADOS ESPECIAIS ESTADUAIS E FEDERAIS

Após a constatação, durante as inspeções realizadas pela Corregedoria Nacional de Justiça, de que em parte das unidades da Federação, inúmeros Juizados Especiais funcionam com péssima estrutura física, número de servidores incompatível com a distribuição mensal e movimento processual e tratamento discriminatório em relação às estruturas disponibilizadas para as varas comuns e suas secretarias, implantou-se este Programa.

Inicialmente, foram coletados os dados necessários ao aprimoramento dos trabalhos prestados pelos Juizados Especiais, com a posterior regulamentação da matéria por meio dos Provimentos n. 5, 6 e 7, de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça.

A Portaria n. 11, de 10 de março de 2010, instituiu Grupo de Trabalho para: assessorar na formulação de proposta para a instalação dos Juizados da Fazenda Pública, com a observância de padrão mínimo comum; assessorar na revisão dos documentos encaminhados pelos Tribunais de Justiça e pelos Tribunais Regionais Federais para os processos n. 0005981-25.2009.2.00.000 e 0006107-75.2009.2.00.0000; assessorar na formulação de propostas de aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos pelos Juizados Especiais Federais e Juizados Especiais dos Estados e do Distrito Federal.

Em continuidade, foram editadas em 2011 as Portarias n. 91 e 120, que instituem novos grupos de trabalho. Da equipe relativa aos Juizados Especiais Federais, participam representantes do Instituto Nacional do Seguro Social e da Procuradoria Federal Especializada no INSS. Em reunião ocorrida em setembro de 2011, o Grupo tratou da atuação das agências do INSS, do cumprimento de decisões judiciais, dos elemen-

tos da sentença com vistas a facilitar o seu cumprimento, da competência delegada, de matérias pacificadas, do prévio requerimento administrativo, do programa para redução de demandas e da perícia prévia.

Em linhas gerais, a manutenção de grupos de trabalho permanentes dos juizados especiais visa a trazer à discussão questões relativas ao aprimoramento da jurisdição, porque possibilita o conhecimento imediato dos problemas e o encaminhamento de soluções. Além disso, a representatividade do grupo, com juízes de todas as regiões, também possibilita a uniformização de procedimentos, racionalizando tanto os serviços da justiça como a atuação dos órgãos públicos envolvidos, tais como a Fazenda Pública e o INSS.

10.6 JUIZADOS ESPECIAIS NOS AEROPORTOS

Implantados para solucionar problemas enfrentados entre passageiros e companhias aéreas, os Juizados Especiais estão localizados em seis dos principais aeroportos brasileiros (Antonio Carlos Jobim e Santos Dumont, no Rio de Janeiro; Congonhas e Guarulhos, em São Paulo; Juscelino Kubitschek, em Brasília, Marechal Rondon, em Cuiabá).

A implantação dessas unidades judiciárias foi regulamentada pela Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do Provimento n. 11, de 19 de julho de 2010. Nos Juizados, os cidadãos são atendidos sem a necessidade de advogado e podem solucionar de imediato questões relacionadas a excesso de reservas (*overbooking*), atrasos e cancelamentos de voos, extravio, violação e furto de bagagens e falta de informação, por meio de possível acordo com a companhia aérea ou órgãos governamentais.

10.7 MOBILIZAÇÃO NACIONAL DAS AUDIÊNCIAS CONCENTRADAS EM FAVOR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A Corregedoria Nacional de Justiça, em parceria com as Coordenadorias da Infância e da Juventude, deu continuidade à Mobilização Nacional das Audiências Concentradas em favor das crianças e adolescentes. O objetivo é rever a situação processual e procedimental das crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional ou familiar, além de analisar a possibilidade de retorno à família natural ou extensa, ou o encaminhamento para adoção, após o processo de destituição do poder familiar. A recomendação decorreu de deliberação durante o I Encontro de Coordenadores da Infância e da Juventude, realizado em 16 de abril de 2010, que resultou na edição da Instrução Normativa n. 2, de 30 de Junho de 2010.

10.8 PROJETO MUTIRÃO “JUDICIÁRIO EM DIA”

Para acelerar os julgamentos na Justiça Federal, a Corregedoria Nacional de Justiça, com o Conselho da Justiça Federal, criou o Mutirão Judiciário em Dia. A força-tarefa teve o objetivo de agilizar a resolução de causas registradas no Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região, que compreende as seções judiciárias do Acre, Amapá, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Piauí, Rondônia, Roraima e Tocantins, e no TRF da 3ª Região, que inclui as seções de São Paulo e do Mato Grosso do Sul.

Cada mutirão tem a duração mínima de seis meses, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade de cada TRF. Desembargadores, juízes federais e servidores mobilizam-se para julgar processos antigos e, dessa forma, aceleram de maneira significativa a tramitação das demandas judiciais.

No TRF da 3ª Região o projeto, que teve início em setembro de 2010 e término em setembro de 2011, contou com a participação de 12 juízes convocados. Foram julgados 93.970 processos.

No âmbito do TRF da 1ª Região, em que o mutirão se iniciou em fevereiro de 2011, foram julgados, até novembro de 2011, aproximadamente 26.688 processos. Nesse tribunal, o projeto contou com a colaboração de 14 juízes. Os TRFs da 1ª e da 3ª Regiões disponibilizaram em seus sítios eletrônicos informações atualizadas sobre os processos julgados.



10.9 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DE RELEVÂNCIA SOCIAL – JUSTIÇA PLENA

O Projeto visa coordenar ações que possam dar efetividade à jurisdição em demandas de grande interesse da sociedade e possui como coordenadores e participantes o Ministério da Justiça (MJ), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a Advocacia-Geral da União (AGU), a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a Defensoria Pública da União e dos Estados e a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), órgão do Ministério Público Federal. Entre as metas estabelecidas está o acompanhamento de duzentos processos até o fim de 2012, metade em 2011 e o restante em 2012. Atualmente, três processos foram julgados e 64 estão sob acompanhamento, destacando-se: a) caso “Ceci Cunha”, com julgamento previsto para 16 de janeiro de 2012; d) casos “Damião Ximenes Lopes” e “Sétimo Garibaldi”, que levaram à condenação internacional do Brasil por violação de direitos humanos; c) processos que envolvem os grupos de extermínio nos Estados do Ceará, Bahia e Goiás. Apenas no Tribunal de Justiça do Ceará estão sob acompanhamento 12 processos, que foram analisados na revisão de inspeção realizada em setembro de 2011 (Portaria n. 105, de 2 de setembro de 2011). Nesta, dentre as determinações para a tramitação mais célere do processo, destacam-se a indicação de juiz auxiliar da Corregedoria-Geral para acompanhamento dos processos e a fixação de prazos para a tomada de decisões.

A consulta pública aos processos pode ser realizada por meio do endereço:

<http://www.cnj.jus.br/corregedoria/saprs>

Em 2011, a Corregedoria Nacional de Justiça e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres firmaram o Acordo de Cooperação Técnica n. 60/2011, com o objetivo de imprimir efetividade ao Acompanhamento de Processos de Relevância Social. O instrumento prevê que a SPM indicará no Sistema Justiça Plena os processos passíveis de acompanhamento. Da mesma forma, firmou-se Acordo de Cooperação com o Ministério Público da Bahia (ACT n. 51/2011), a fim de garantir efetividade ao Projeto no Estado.

10.10 PROJETO MUTIRÃO EM EXECUÇÃO FISCAL

A institucionalização do Projeto pela Portaria n. 132, de 10 de outubro de 2011, que decorreu da constatação de que mais de 50% dos processos em curso nas Seções Judiciárias correspondem a execuções fiscais, tem como objetivo propiciar ambiente adequado para a realização de mutirões de conciliação nesses feitos.

Na Seção Judiciária do Distrito Federal, o mutirão aconteceu de 24 a 27 de outubro de 2011, em parceria com a Coordenação do Sistema de Conciliação da Justiça Federal da 1ª Região e a Procuradoria-Geral Federal/AGU.

Para possibilitar eficácia ao Projeto, a AGU, por meio da Portaria n. 449, autorizou a realização de acordos nas causas de valor até R\$ 100.000,00, com estipulação da forma de pagamento.

A título experimental, foram colocados apenas 400 processos do Distrito Federal. O sucesso foi de tal ordem que se pretende estender o projeto para todo o Brasil. O mutirão abrangeu créditos relacionados ao Inmetro, IBAMA, Anac e Anatel, e como resultado obteve-se 100% de acordos em processos extrajudiciais e mais de 92% nos judiciais, recuperando aproximadamente R\$ 780 mil.

10.11 PROJETO MUTIRÃO SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

O Mutirão de Conciliação Servidores Públicos Federais, instituído pela Portaria n. 148, de 14 de outubro de 2011 e desenvolvido em parceria com a Procuradoria-Geral da União (PGU), iniciou-se na Seção Judiciária do Distrito Federal, de 28 de novembro a 2 de dezembro de 2011.

O Projeto abrange a análise de ações a respeito das seguintes gratificações: Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa (GDATA); Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Administrativa e de Suporte (GDPGTAS); Gratificação de Desempenho de Atividade da Seguridade Social e do Trabalho (GDASST); Gratificação de Desempenho da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho (GDPST).

Os processos passíveis de conciliação são indicados pela Procuradoria-Geral da União e pelos Gabinetes de Conciliação dos Tribunais Regionais Federais.

Este projeto é de grande alcance social porque, havendo conciliação em ação coletiva, há centenas de jurisdicionados beneficiados em um só acordo.

10.12 CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA E BANCO DO BRASIL

Merecem atenção especial os grandes litigantes da justiça, conforme apurado no relatório divulgado pelo Departamento de Pesquisas Judiciárias em março de 2011 (http://www.cnj.jus.br/images/pesquisas-judiciarias/pesquisa_100_maiores_litigantes.pdf), porque respondem por um percentual significativo dos processos ajuizados e, em consequência, pela taxa de congestionamento.

Nesse sentido, está sob tratativa a realização de Acordo de Cooperação Técnica com o Banco do Brasil, para possibilitar a execução de mutirões de conciliação nos processos que envolvam a instituição financeira.

A Corregedoria tem participado de reuniões com a área técnica do Banco e já se acena para 2012 a implantação de um processo de conciliação tanto em ações ajuizadas como em relação às potenciais demandas (conciliação pré-processual).

O projeto compreende: 1) a depuração do acervo, mediante verificação dos controles do Banco e dos números apurados pela Justiça; 2) a seleção, após a depuração dos números, de pelo menos três Estados da federação para um trabalho piloto de conciliação para que a prática, corrigidas eventuais distorções, possa ser replicada.

10.13 CONCILIAÇÃO EM PROCESSOS DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

O Projeto de Conciliação em Processos do Sistema Financeiro de Habitação tem como objetivo a realização de mutirões de conciliação, processual e pré-processual, com vistas a prevenção, composição e solução de litígios relativos a débitos de pessoas físicas, oriundos de contratos com garantia imobiliária, cujo credor seja a Empresa Gestora de Ativos (EMGEA), bem como o julgamento dos processos nos quais a composição não tenha sido possível (ACT 30/2011).

A Corregedoria Nacional de Justiça, em parceria com os Tribunais Regionais Federais, em especial com os Corregedores Regionais e Coordenadores de Conciliação, definiu como meta a realização de 20.000 audiências no ano de 2011 (TRF1: 5.528; TRF2: 2.897; TRF3: 5.293; TRF4: 3.030; e TRF5: 3.254).

Para concretizar as ações, firmou-se o Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 32/2011, que definiu os mutirões de conciliação e julgamento dos processos do 1º e 2º Grau da Justiça Federal das cinco regiões.

Até o momento, os mutirões apresentaram números significativos (tabela seguinte):

trf	meta	audiências designadas	ausências	acordos	acordos (%)	valores recuperados	agendados até dez/2011
1ª Reg.	5.528	4.855	1.152	1.927	62	R\$ 99.816.522,00	1.542
2ª Reg.	2.897	2.986	620	1.161	56	R\$ 53.315.583,00	610
3ª Reg.	5.293	2.855	778	889	50	R\$ 42.477.173,00	1.005
4ª Reg.	3.030	2.630	600	958	56	R\$ 57.771.871,00	795
5ª Reg.	3.254	2.425	466	1.001	55	R\$ 101.597.147,00	1.135
Total*	20.002	15.751	3.616	5.936	57	R\$ 354.978.296,00	5.087

* Atualizado: 11/11/2011

10.14 GRUPO EXECUTIVO DE APOIO ÀS ATIVIDADES NOTARIAIS E DE REGISTRO (GC – 9)

Acompanhamento das atividades do GC-9 – Grupo Executivo de Apoio às Atividades Notariais e Registrais, supervisionado pela Corregedoria Nacional e composto pelas nove Corregedorias-Gerais dos Estados da Amazônia Legal.

Acompanhamento da celebração e execução do Acordo de Cooperação Técnica n. 43/2011, para aprimoramento das atividades notariais e de registro na Amazônia Legal, conforme Plano de Modernização dos Cartórios de Registro de Imóveis da Amazônia Legal.

10.15 TERMOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADOS PELA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA EM 2011

- Termo de Acordo de Cooperação Técnica firmado com a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho – Objeto: Alinhar as ações pertinentes aos órgãos correicionais do Poder Judiciário em geral e da Justiça do Trabalho em particular;
- Termo de Acordo de Cooperação Técnica, n. 1/2011, firmado com o Ministério da Defesa, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Tribunal de Contas da União, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo, a Agência Nacional de Aviação Civil e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) – Objeto: Conjugação de esforços para a execução do Projeto Espaço Livre – Aeroportos;
- Termo de Acordo de Cooperação Técnica, n. 30/2011, firmado com a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a Empresa Gestora de Ativos (EMGEA) e a Caixa Econômica Federal – Objeto: Propiciar ambiente adequado para a realização de mutirões de conciliação processual e pré-processual para a prevenção, composição e solução de litígios relativos a débitos de pessoas físicas oriundos de contratos com garantia imobiliária que tenha como credora a EMGEA;
- Termo de Acordo de Cooperação Técnica, n. 32/2011, firmado com a Corregedoria-Geral da Justiça Federal, Tribunais Regionais Federais da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Regiões, a Empresa Gestora de Ativos e a Caixa Econômica Federal. Objeto: Definir os mutirões de conciliação e julgamento dos processos do 1º e 2º Graus da Justiça Federal das cinco Regiões;
- Termo de Acordo de Cooperação n. 51/2011, firmado com o Ministério Público da Bahia – Objeto: Garantir efetividade ao Acompanhamento de Processos de Relevância Social - Justiça Plena no Estado;
- Termo de Acordo de Cooperação Técnica, n. 58/2011, firmado com o Tribunal de Justiça de Estado de Mato Grosso, a Corregedoria-Geral de Justiça e o Governo e todos daquele Estado – Objeto: Modernização administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, a fim de aprimorar a prestação do serviço jurisdicional e a gestão do Tribunal;
- Termo de Acordo de Cooperação Técnica n. 60/2011, firmado com a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres – Objeto: Imprimir efetividade ao acompanhamento de Processos de Relevância Social. O instrumento prevê que a SPM indique no Sistema Justiça Plena os processos passíveis de acompanhamento;
- Portaria Conjunta, n. 71/2011, assinada com o Tribunal de Contas do Município de São Paulo – Objeto: Realizar a cessão temporária de servidores do Tribunal de Contas daquele município, para trabalhos de auditoria nas inspeções e correições nos tribunais brasileiros, juntamente com os servidores da Corregedoria Nacional de Justiça, organizar e coordenar, em conjunto, cursos de capacitação técnico-científica para o intercâmbio de informações técnicas de fiscalização, bem como na área jurídica.

10.16 COMITÊ PERMANENTE DE APOIO À REDAÇÃO, ANÁLISE TÉCNICA E ADEQUAÇÃO DAS PROPOSTAS DE ATOS NORMATIVOS

Emitir parecer sobre propostas de atos normativos a serem deliberados pelo Plenário do CNJ e aguardando a minuta de resolução para emissão de parecer (Portaria n. 96/GP, 98/GP e 199/GP).

10.17 RESOLUÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Plenário do Conselho Nacional de Justiça aprovou as seguintes Resoluções e Recomendações:

RESOLUÇÃO	ASSUNTO
n. 126	Dispõe sobre o Plano Nacional de Capacitação Judicial de magistrados e servidores do Poder Judiciário
n. 127	Dispõe sobre o pagamento de honorários de perito, tradutor e intérprete, em casos de beneficiários da justiça gratuita, na Justiça de 1º e 2º graus
n. 128	Determina a criação de Coordenadorias Estaduais das Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar nos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal
n. 129	Extingue o Prêmio Nacional de Estatísticas Judiciárias
n. 130	Acrescenta os §§ 3º e 4º ao art. 1º da Resolução n. 88, de 8 de setembro de 2009
n. 131	Dispõe sobre a concessão de autorização de viagem para o exterior de crianças e adolescentes brasileiros, e revoga a Resolução n. 74/2009 do CNJ
n. 132	Altera dispositivos dos arts. 5º, 7º, 25, 29 e 31 da Resolução n. 114 do Conselho Nacional de Justiça
n. 133	Dispõe sobre a simetria constitucional entre Magistratura e Ministério Público e equiparação de vantagens
n. 134	Dispõe sobre o depósito judicial de armas de fogo e munições e a sua destinação
n. 135	Dispõe sobre a uniformização de normas relativas ao procedimento administrativo disciplinar aplicável aos magistrados, acerca do rito e das penalidades, e dá outras providências
n. 136	Altera a Resolução n. 90, de 29 de setembro de 2009
n. 137	Regulamenta o banco de dados de mandados de prisão, nos termos do art. 289-A do CPP, acrescentado pela Lei n. 12.403, de 4 de maio de 2011, e dá outras providências
n. 138	Institucionaliza, no Conselho Nacional de Justiça, o Fórum Nacional das Ações Coletivas de caráter permanente
n. 139	Dispõe sobre a transferência de magistrados para órgãos jurisdicionais fracionários nos tribunais
n.140	Proíbe a atribuição de nomes de pessoas vivas aos bens públicos sob a administração do Poder Judiciário
n. 141	Revoga a Resolução n. 38, de 14 de agosto de 2007, que regulamenta a assistência à saúde na forma de auxílio
Emenda n. 1 a n. 75	Altera dispositivos da Resolução n. 75, de 12 de maio de 2009, para corrigir remissões e adequar a Resolução às especificidades da Justiça Militar

RECOMENDAÇÃO	ASSUNTO
n. 34	Recomenda aos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal e Territórios que promovam a divulgação do Projeto Doar é Legal, até em suas páginas oficiais na internet
n. 35	Dispõe sobre as diretrizes a serem adotadas em atenção aos pacientes judiciários e a execução da medida de segurança
n. 36	Recomenda aos tribunais a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e de seus instrumentos
n. 37	Recomenda aos tribunais a observância das normas de funcionamento do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – Proname e de seus instrumentos
n. 38	Recomenda aos tribunais a instituição de mecanismos de cooperação judiciária entre os órgãos do Poder Judiciário e dá outras providências

10.18 NÚMERO DE SESSÕES PLENÁRIAS:

Em 2011, foram realizadas 21 sessões plenárias, tendo sido julgados 575 processos.

V - GESTÃO DE PESSOAS

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

**11. DESENVOLVER CONHECIMENTOS,
HABILIDADES E ATITUDES DOS CONSELHEIROS,
MAGISTRADOS E SERVIDORES**

**12. MOTIVAR E COMPROMETER CONSELHEIROS,
JUÍZES E SERVIDORES COM A EXECUÇÃO
DA ESTRATÉGIA**

11. DESENVOLVER CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES DOS CONSELHEIROS, MAGISTRADOS E SERVIDORES

11.1 EVENTOS EXTERNOS

Foram oferecidas 172 vagas em 66 cursos externos (anual).

O valor orçado para eventos externos foi de **R\$ 260.000,00**, sendo que o valor total investido foi de **R\$ 233.597,50**. O restante foi remanejado para outras ações da SESAP. O investimento médio por servidor capacitado foi de R\$ 1.358,13.

11.2 EVENTOS INTERNOS

Foram oferecidos 13 treinamentos, com carga horária total de 189 horas e 30 minutos.

A dotação para eventos internos, incluindo o Programa de Desenvolvimento de Líderes (PDL) em 2011 foi de R\$ 500.000,00. Foram utilizados R\$ 383.566,27. O investimento médio por servidor capacitado foi de R\$ 540,23.

11.3 BOLSAS DE ESTUDO

Em 2011, foram realizados três processos seletivos, sendo dois de pós-graduação, contemplando no primeiro processo bolsas de pós-graduação *lato sensu* e no segundo, bolsas de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*; e um processo seletivo contemplando bolsas de língua estrangeira, conforme segue:

Quanto ao orçamento executado, segue planilha:

	PLANEJADO	EXECUTADO
Bolsa de Pós-Graduação Lato Sensu		R\$ 33.215,65
Bolsa de Pós-Graduação Lato Sensu	R\$ 200.000,00	R\$ 5.724,00
Bolsa de Língua Estrangeira		R\$ 63.928,46
		R\$ 102.868,11

Conforme demonstrado na tabela anterior, no Planejamento Anual da SESAP, foram reservados R\$ 200.000,00 para pagamento de bolsas de estudo de língua estrangeira e pós-graduação. Até o momento, já foram pagos R\$ 102.868,11, o que representa 51,43% do valor total. Isso acontece devido ao fato de alguns dos contemplados nos processos seletivos de bolsas 2011 ainda não terem iniciado os estudos, assim como por ter sido previsto no planejamento contemplar novos servidores, o que não ocorreu por não terem sido providos em 2011 os cargos efetivos criados pela Lei 12.463/2011.

11.4 ESTÁGIO ESTUDANTIL

A contratação de estagiários vem sendo realizada por intermediação de empresa contratada. Até 30 de novembro de 2011, o contrato previa o quantitativo de 27 vagas, com 8 vagas em aberto. A partir de 1º de novembro de 2011, por meio de novo contrato, resultante de licitação, foram acrescidas novas vagas, perfazendo o total de 37 vagas.

11.5 PROGRAMA DE RESSOCIALIZAÇÃO DE SENTENCIADOS

Houve três participantes do programa, sendo que dois foram desligados e haverá entrevistas ainda este ano para contratação de mais três. As dez vagas contratuais ainda não foram ocupadas por limitação do espaço físico.

11.6 GESTÃO POR COMPETÊNCIAS

A implantação do Projeto de Gestão por Competências terá a primeira etapa do processo em 2012.

11.6.1 Pesquisa

Em fevereiro de 2011, o CNJ realizou pesquisa para diagnosticar o grau de maturidade das práticas de educação corporativa do Poder Judiciário. Dos 93 tribunais brasileiros, 110 responderam à pesquisa. Esta teve como objetivo identificar o perfil do gestor de educação corporativa e as maiores dificuldades enfrentadas pelos tribunais nessa área. Os dados foram apresentados no 3º Fórum de Educação Corporativa do Poder Judiciário, realizado em setembro de 2011 e disponibilizados no Portal de Educação a Distância do CNJ.

11.6.2 Cursos de Formação de Tutores e Coordenadores de Educação a Distância

Foram oferecidos três cursos: Formação de Coordenadores em Ensino a Distância (EaD); Formação de Tutores em Desenvolvimento de Competências Gerenciais; e Formação de Tutores em Gestão de Processos. Devido à grande demanda, os cursos foram divididos em duas turmas, com um total de 322 vagas destinadas a 62 Órgãos do Poder Judiciário. Período: 1ª turma – início dia 28/2 e término em 29/05/2011. A 2ª turma teve início dia 16/05/2010 e término em 29/06/2011. No total foram aprovados 222 servidores. Formação de Coordenadores em EaD; Formação de Tutores em *Moodle* para Autores e Tutores; Formação de Tutores em Introdução ao Direito Constitucional; e Formação de Tutores em Administração Pública. Devido à grande demanda, os cursos foram divididos em duas turmas, com um total de 322 vagas destinadas a 62 Órgãos do Poder Judiciário. Período: 1ª turma – início dia 15/08 e término em 26/09/2011. A 2ª turma - início dia 17/10/2010 e término em 25/11/2011.

11.6.3 Premiações

O Conselho Nacional de Justiça recebeu o prêmio “As 25 melhores práticas de *E-learning*” promovido pela revista Gestão & RH. O CNJ foi reconhecido pelo projeto “O Modelo de Educação a Distância do Poder Judiciário: Um Sistema Colaborativo”.

O CNJ também ganhou destaque no Congresso Brasileiro de Educação Corporativa do Judiciário (CONECJUS), que foi realizado em Goiânia de 14 a 16 de setembro de 2011. Das nove categorias do Prêmio Nacional de Educação Corporativa do Judiciário (PECJUS), o CNJ foi premiado em duas.

O Projeto de Educação a Distância (EaD) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) recebeu, dia 21 de outubro de 2011, prêmio de terceiro melhor trabalho apresentado na XI Mostra Nacional de Trabalhos de Qualidade no Poder Judiciário. O evento, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ocorreu dias 20 e 21 de outubro.

11.6.4 Fórum de Educação a Distância do Poder Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça realizou dias 24, 25 e 26 de outubro de 2011 o 3º Fórum de Educação a Distância do Poder Judiciário. O evento teve como público-alvo 400 servidores e magistrados do Poder Judiciário, além de convidados dos Poderes Legislativo e Executivo.

O Fórum visa difundir a metodologia de Educação a Distância como ferramenta de gestão e disseminação do conhecimento; incentivar o compartilhamento de conteúdos; e proporcionar alternativas para o desenvolvimento de pessoas com otimização de recursos públicos.

Uma novidade desse ano foi o Prêmio CNJ de Educação a Distância, que premiou os melhores trabalhos técnico-científicos na área de educação a distância. Concorreram ao prêmio 42 tribunais, tendo os cinco primeiros a oportunidade de apresentar seus trabalhos no Fórum.

O vencedor do prêmio foi o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2ª Região, com o trabalho “Site de Rede Social *Facebook* como Suporte Tecnológico para Ambiente Virtual de Aprendizagem: a Experiência da Escola Judicial do TRT-2ª Região.”

11.7 PROJETOS PARA 2012

- Pesquisa sobre programas de Qualidade de Vida em outros órgãos para elaboração de projeto interno.
- Realização do Concurso Público.
- Implantação do sistema de inscrição *on-line* para eventos de capacitação interna.
- Realização do curso de Língua Portuguesa Aplicada ao Texto a ser proferido pelo Professor Fernando Moura.
- Ciclo de palestras com temas que reflitam sobre as competências estratégicas (Gestão Estratégica, Gestão de Projetos, Gestão de Procedimentos de Trabalho, Gestão da Informação e Gestão de Pessoas).
- Promoção com a Fundação Dom Cabral, de treinamento de capacitação direcionado aos Gestores para atender ao Programa de Desenvolvimento de Líderes.
- Revisão da Resolução n. 126/2011. Em novembro de 2011, foi estabelecida comissão para revisar a Resolução 126/2011, que trata do plano nacional de capacitação judicial. A comissão é composta por representantes da ENAMAT, ENFAM, ENM, CJF, STM, EJE e CEAJud. A previsão de término dos trabalhos da comissão é para Fevereiro de 2012.
- Elaboração de Política Nacional de Capacitação de Servidores. As discussões da comissão que revisa a Resolução 126/2011 indicam que esta apenas traçará diretrizes gerais e indicará os órgãos responsáveis pela sua efetiva regulamentação. O CEAJud ficará responsável por regulamentar a capacitação de servidores. Dessa forma, prevê-se a necessidade de elaborar Política Nacional de Capacitação de Servidores, trabalho que poderá ser realizado em parceria com o CSJT, CJF, TSE e STM. Nessa resolução poderão ser tratados assuntos como currículo mínimo de capacitação de servidores, metas e indicadores de capacitação, avaliação a educação a distância, entre outros.
- Desenvolvimento de Curso a Distância de Conciliação e Mediação. Considerando os esforços do CNJ para disseminar a conciliação e mediação como alternativa para resolução de conflitos em um sistema sobrecarregado de demandas, foi realizado em 2011 curso presencial de formação de multiplicadores em conciliação e mediação. Para ampliar o alcance dessa iniciativa, propõe a realização de curso a distância, que poderia servir de pré-requisito do curso presencial ou de forma de complementação. Tendo em vista o extenso material sobre o assunto, não haveria dificuldade em contratar empresa para realizar a transposição desse material para formato pedagogicamente adequado para atender o público-alvo.
- Desenvolvimento de Curso sobre Processo Judicial Eletrônico – CNJ/CJF/ENFAM. O Processo Judicial Eletrônico demandará capacitação para as pessoas que utilizá-lo. O CJF desenvolveu curso para a Justiça Federal, que precisa ser melhorado e atualizado. Representantes do CEAJud e da ENFAM analisarão o curso e darão sugestões de melhoria. Essa análise está em andamento e sugere-se que entre os projetos do CEAJud para 2012 esteja o desenvolvimento desse curso para todos os ramos do Poder Judiciário.
- Criação de Revista Digital sobre Capacitação Judicial. O Poder Judiciário possui grande número de Escolas da Magistratura, Escolas de Servidores, além das Escolas Associativas, que não são diretamente ligadas aos tribunais. Essas escolas produzem artigos, dissertações, teses e até livros sobre formação, capacitação e desenvolvimento de magistrados e servidores. Considerando o objeto estratégico do CNJ e a atribuição do CEAJud de promover a troca de experiências, foi proposta uma revista eletrônica ou digital, sobre capacitação judicial, na qual seriam publicados artigos sobre planejamento, metodologia de ensino, projetos pedagógicos, avaliação de treinamento, projetos inovadores, e outros assuntos compatíveis com as atribuições do CEAJud, como gestão por competências e gestão do conhecimento.
- Realização de Seminário sobre Gestão por Competência no Poder Judiciário. Uma das atribuições do CEAJud é fomentar a Gestão por Competências e a Gestão do Conhecimento no Poder Judiciário. Assim como o Fórum de Educação a Distância foi criado com o objetivo de identificar as melhores práticas de educação a distância e trazer os especialistas conceituados do país para esse debate, pretende-se realizar seminário sobre Gestão por Competências trazendo os especialistas capacitados no assunto para explicar sobre o que é, quais as vantagens, por que e como a Gestão por Competências pode contribuir para a evolução dos processos de gestão de pessoas no Poder Judiciário.

12. MOTIVAR E COMPROMETER CONSELHEIROS, JUÍZES E SERVIDORES COM A EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA.

12.1 AUXÍLIO-SAÚDE

A Instrução Normativa n. 5, de 30 de setembro de 2011 determinou nova metodologia e novos valores a título de ressarcimento de auxílio-saúde e permitiu a inserção dos Juízes e Conselheiros no Programa de Assistência à Saúde.

12.2 OUTRAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

- Instrução Normativa n. 7, de 10 de outubro de 2011, que regulamenta a Licença Capacitação no Conselho Nacional de Justiça.
- Instrução Normativa n. 42, de 16 de novembro de 2011, que altera os arts. 25 e 27 da Instrução Normativa n. 35, de 5 de fevereiro de 2010, a qual estabelece novo valor máximo de ressarcimento a título de auxílio-moradia devido aos Conselheiros e Juízes Auxiliares.

VI - INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

13. GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS ESSENCIAIS DE TI

PJe

**PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO**

13. GARANTIR A DISPONIBILIDADE DE SISTEMAS ESSENCIAIS DE TI

13.1 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)

O sistema Processo Judicial eletrônico (PJe) é um *software* elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, lançado oficialmente em 21 de junho de 2011.

O objetivo principal do CNJ é manter um sistema de processo judicial eletrônico capaz de permitir a prática de atos processuais pelos magistrados, servidores e demais participantes da relação processual diretamente no sistema, assim como o acompanhamento dos atos processuais, independentemente de o processo tramitar na Justiça Federal, na Justiça dos Estados, na Justiça Militar dos Estados ou na Justiça do Trabalho.

Além disso, o CNJ pretende fazer convergir os esforços dos tribunais brasileiros para a adoção de solução única, gratuita para os próprios tribunais e atenta para requisitos importantes de segurança e de interoperabilidade, racionalizando gastos com elaboração e aquisição de *softwares* e permitindo o emprego desses valores financeiros e de pessoal em atividades mais dirigidas à finalidade do Judiciário, qual seja, resolver os conflitos.

Atualmente o PJe encontra-se em processo de franco desenvolvimento colaborativo envolvendo as equipes do CNJ, Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Justiça do Trabalho e Tribunal de Justiça de Pernambuco, contando também com o apoio de fábricas de *software*.

Para mais informações, acesse:
<http://www.cnj.jus.br/pje>

13.2 COMITÊ NACIONAL DE GESTÃO DE TI E COMUNICAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

Tem como objetivo diagnosticar a situação de toda a rede informatizada do Poder Judiciário e apresentar sugestões para a uniformização e padronização desse sistema.

Criado pela Portaria-CNJ n. 222/2010, o comitê visa estabelecer diretrizes para segurança da informação, bem como ações de nivelamento de Tecnologia da Informação e Comunicação no que se refere à infraestrutura e à capacitação em disciplinas voltadas para melhoria da Governança de TIC nos tribunais.

Levantamento realizado pelo CNJ mostrou que em 2011 37,36% dos tribunais brasileiros podem ser considerados com nível “satisfatório” na área de tecnologia da informação e comunicação (TIC), 49,45% apresentam nível “médio” e 13,19% receberam o *status* de “aprimorados”.

O estudo foi realizado pelo Comitê Nacional de Gestão de Tecnologia de Informação e Comunicação do Poder Judiciário (CGTICPJ), que monitora anualmente os tribunais a fim de avaliar as condições de tecnologia da informação e propor ações que busquem o aperfeiçoamento do setor.

Informações sobre os questionários:
<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/eficiencia-modernizacao-e-transparencia/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/acesso-aos-questionarios-de-tic>

13.3 MODELO NACIONAL DE INTEROPERABILIDADE

O modelo nacional de interoperabilidade definido pelas equipes técnicas dos órgãos (STF - CNJ - STJ - CJF - TST - CSJT - AGU e PGR), de acordo com as metas do termo de Cooperação Técnica n. 58/2009, visa estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes ao sistema processual.

Para mais informações, acesse:

<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/eficiencia-modernizacao-e-transparencia/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade>

13.4 NIVELAMENTO DE TIC E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS TRIBUNAIS

A Resolução n. 90 visa ao nivelamento de TIC, contribuindo para a execução dos planejamentos estratégicos em TI, elaborados pelos tribunais, alinhados ao planejamento estratégico por meio de doação de equipamentos e capacitação de TI.

Pelo Projeto de Modernização (definido pela Resolução n. 90), todos os anos ocorrem doações aos tribunais, de acordo com as informações prestadas pelos secretários de TI no Questionário de TIC baseadas nos critérios de doações.

A partir da análise da pesquisa, o CNJ planeja a quantidade de equipamentos de informática ou ações de infraestrutura que serão necessários para suprir as necessidades dos tribunais como a compra de computadores de mesa (*desktops*), servidores e unidades de armazenamento (*storage*) para garantir alta disponibilidade e aumentar a capacidade de armazenamento de dados.

Um dos exemplos foi a doação de aceleradores de *link* para tribunais de Estados da Amazônia Legal, em 2010, após o levantamento do ano anterior haver mostrado a dificuldade de acesso à internet na região.

Maiores informações sobre os equipamentos estão disponibilizados em:

http://www.cnj.jus.br/images/dti/Comite_Gestao_TIC/Reuniao_23_02_2011/projetodemodernizaodostribunaisdescriondosequipamentos.pdf

A seguir o quadro com o quantitativo de Bens Doados aos tribunais:

ESFERA	MICROS	NO-BREAKS	SCANNERS
Eleitorais	3.647	3.647	198
Estaduais	1.6313	9.632	3.416
Superiores	400	450	202
Federais	6.562	5.689	1.850
Trabalhistas	1.857	1.562	1.071
Militares	98	98	46
total	28.877	21.078	6.783

TRIBUNAIS ESTADUAIS	ACELERADOR CORE	ACELERADOR TIPO A	ACELERADOR TIPO B	ACELERADOR TIPO C	GERÊNCIA
total	22	95	95	95	10

ESFERAS	QUANTIDADE DE STORAGES DOADOS
Estaduais	18
Eleitorais	11
Federais	1
Superior Militar	1

Para mais informações acesse:

<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/eficiencia-modernizacao-e-transparencia/doacoes/2010/460-rodape/acoes-e-programas/modernizacao-do-judiciario/doacoes/13584-doacoes-configuracoes-dos-equipamentos-2010>

13.5 SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES CONTRA MAGISTRADOS

O Conselho Nacional de Justiça aprovou resolução que regulamenta normas relativas à aplicação de procedimentos disciplinares contra magistrados acusados de infrações administrativas.

Com o objetivo de dar mais transparência aos processos disciplinares contra juízes e desembargadores nas corregedorias e tribunais locais, o CNJ disponibiliza o acompanhamento desses processos nesta página. O sistema é alimentado mensalmente pelas próprias corregedorias e tribunais.

Maiores informações:

<http://www.cnj.jus.br/presidencia>

13.6 ESTRATÉGIA NACIONAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO

A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) visa à articulação e à atuação conjunta entre Órgãos públicos que trabalham com a fiscalização, o controle e a inteligência como forma de aperfeiçoar a prevenção e o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) integra o grupo de instituições públicas engajadas na Enccla, que hoje reúne cerca de 70 órgãos do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário, tanto no âmbito federal quanto no estadual, além do Ministério Público e do Tribunal de Contas da União.

Uma vez por ano, esses órgãos reúnem-se para estabelecer metas para o desenvolvimento de política pública eficaz na coibição de crimes de corrupção e lavagem de dinheiro, no ano seguinte. Entre as metas da Enccla para 2010, o CNJ regulamentou a quebra de sigilo bancário e a criação do Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA), ferramenta que consolida em um único banco de dados as informações sobre os bens apreendidos em procedimentos criminais em todo o território nacional.

Na Enccla 2011, o CNJ ficou encarregado de coordenar a Ação 1, assim definida:

Implementar mecanismos de levantamento de dados e estatísticas nos órgãos relacionados ao combate à corrupção, à improbidade administrativa e à lavagem de dinheiro, inclusive de recuperação de ativos existentes, com vistas a futura interação

A ação teve como órgãos colaboradores: MPF, CNMP, AGU, DPE, RFB, CNPG, STF, SENAD, AMAERJ, CONCPC, MP/SP, MP/RJ, BACEN, TCU, COAF e SUSEP.

A falta de estatísticas para avaliar e gerir o sistema brasileiro anticorrupção e antilavagem é uma de suas principais deficiências, repetidamente apontada pelos organismos internacionais especializados, nas avaliações que fazem do país. A ação buscava implantar mecanismos de levantamento de dados e estatísticas nos órgãos relacionados ao combate à corrupção, à improbidade administrativa e à lavagem de bens, inclusive quanto à recuperação de ativos. Superada a fase de testes, o sistema está apto a receber as informações, com periodicidade anual. De acordo com o que foi definido pelos órgãos participantes da ação, a partir de 2011 os dados seriam coletados em relação ao ano de 2010 e até o final de março/2011, e o CNJ deveria expedir os relatórios até o final de abril/2012.

Na abertura da ENCCLA 2012, ocorrida na cidade de Bento Gonçalves/RS, de 22 a 25 de novembro de 2011, foi anunciado que a prestação de informações ao GAFI-FATF (*Groupe d'Action Financière-Financial Action Task Force*), o principal fórum mundial de combate à lavagem de bens, será feita em março de 2012, de modo que os prazos originalmente previstos devem ser retificados para ter como datas limites de prestação de informações o último dia do mês de fevereiro do ano seguinte ao de referência. O CNJ deverá, então, no prazo de 15 dias, elaborar a consolidação de dados para a Secretaria-Executiva da ENCCLA.

Como encaminhamentos decorrentes da ação, foi solicitado que:

- seja reforçada, pela Secretaria-Executiva da ENCCLA, a necessidade de os 12 órgãos informantes prestarem as informações tempestivamente, para que os dados possam ser adequadamente consolidados
- seja solicitado aos órgãos participantes da ação, especialmente o CNMP, o CNJ e o TCU, que tomem as providências necessárias para identificação dos dados que ainda não têm fonte adequada de informação, a fim de que os 105 indicadores identificados sejam preenchidos no relatório
- o grupo de acompanhamento da ação seja tornado permanente, a fim de poder revisar o conjunto de dados solicitados, seus relatórios, e identificar situações que demandem intervenção ou ação específica da Secretaria-Executiva da ENCCLA, para que os resultados esperados se perenizem.

A Enccla foi instituída em 2003 e é secretariada pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça. Veja os resultados dos questionários:

<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/enccla/resultado-dos-questionarios-lavagem-de-dinheiro-corrupcao-e-improbidade-administrativa>

13.7 SISTEMA DE GESTÃO DE PRECATÓRIOS

Em outubro de 2009, o Conselho Nacional de Justiça publicou a Resolução 92, criando o Sistema de Gestão de Precatórios (SGP). Por meio desse banco de dados - que será alimentado pelos tribunais de Justiça -, o CNJ pretende conhecer a realidade nacional a respeito dos precatórios.

De acordo com a Resolução n. 115, o SGP recebe as informações dos tribunais por meio do serviço de *WebService* sobre todos os processos referentes a precatórios, e desta forma, o CNJ pode consolidar os dados e traçar um panorama da situação de pagamento.

Para mais informações:

<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/413-rodape/acoes-e-programas/modernizacao-do-judiciario/13258-sistema-de-gestao-de-precatorios>

13.8 SISTEMA DE CADASTRO DE DEVEDORES INADIMPLENTES (CEDIN)

O Cedin faz parte do Sistema de Gestão de Precatórios (SGP) do CNJ e tem como objetivo cadastrar Estados e Municípios que estejam inadimplentes com o pagamento de precatórios, nos termos da Emenda Constitucional 62.

Se um Estado ou município estiver no Cedin, não poderá receber empréstimos internos ou externos nem transferências voluntárias da União, de acordo com a Resolução 115 do CNJ.

Para mais informações:

<http://www.cnj.jus.br/cedin/public/EntidadeInadimplente/certidao>

13.9 BANCO NACIONAL DE MANDADOS DE PRISÃO (BNMP)

O **Banco Nacional de Mandados de Prisão (BNMP)** (conforme art. 289-A da Lei 12.403/2011) será disponibilizado na rede mundial de computadores, assegurado o direito de acesso às informações a toda e qualquer pessoa, independentemente de prévio cadastramento ou demonstração de interesse, sendo de responsabilidade do Conselho Nacional de Justiça a sua manutenção e disponibilização”, de acordo com o art. 2º da Resolução 137.

Para mais informações:

<http://www.cnj.jus.br/programas-de-a-a-z/sistemas/bnmp>

VII - ORÇAMENTO

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

**14. ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA**

A 3D bar chart with a grid background. The bars are blue and increase in height from left to right. Two curved lines, one blue and one yellow, are overlaid on the chart. At the bottom, there are large, semi-transparent numbers: 89, 10, 11, 12, 13, 14.

CNJ

CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

14. ASSEGURAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA

14.1 COMITÊ TÉCNICO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

O CNJ acompanha todas as fases do ciclo orçamentário no Poder Judiciário: planejamento, orçamento e execução orçamentária. Com o apoio do Comitê Técnico de Orçamento e Finanças (CTOF), composto por representantes dos tribunais e Conselhos Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, o CNJ participou com os representantes do Poder Executivo do processo de elaboração e aprovação do Plano Plurianual para o quadriênio 2012-2015.

No mesmo sentido, o CNJ atuou em relação aos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2012, apresentando sugestões de redação e especialmente para aperfeiçoar instrumentos que viabilizam correções de rumo durante a execução dos créditos orçamentários aprovados na LOA.

Durante o trâmite do projeto no Congresso Nacional, o Conselho coordenou a atuação da área técnica correspondente aos tribunais com a área técnica daquela Casa, fornecendo os subsídios solicitados, relacionados ao Poder Judiciário, contribuindo para a finalização da peça orçamentária.

A execução da Lei Orçamentária de 2011 foi acompanhada pelo CNJ, em especial as alterações promovidas por atos próprios dos tribunais. As alterações pendentes de atos do Poder Executivo ou do Congresso Nacional foram objeto de análise e parecer deste Conselho.

Ainda, o CNJ acompanhou as publicações dos Relatórios de Gestão Fiscal de todos os tribunais, confrontando a despesa total com pessoal apurada com os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal, a fim de adotar eventuais medidas corretivas.